



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD			
RESP. PELA SOLICITAÇÃO:	Francisca de Sousa Damaceno Andréia Vieira dos Santos Francisco Guthyeres Lemos Sampaio Mailton Henrique Mota dos Santos		
OBJETO:	Registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.		
JUSTIFICATIVA:			
O fornecimento de material de construção se faz necessário para atendimento das demandas da prefeitura, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades rotineiras desenvolvidas pelo município. Os materiais serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso.			
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.
1	BARRA DE FERRO 3/8	UND	200
2	BARRA DE FERRO 5/16	UND	200
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM	UND	1000
4	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	2000
5	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL	KG	100
6	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM	UND	400
7	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM	UND	400
8	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	UND	100
9	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	UND	1000
10	PORTA COMPENSADO 0,60CM	UND	20
11	PORTA COMPENSADO 0,80CM	UND	20
12	PORTA COMPENSADO 0,90CM	UND	20
13	PORTA MADEIRA 0,60CM	UND	20
14	PORTA MADEIRA 0,80CM	UND	20
15	PORTA MADEIRA 0,90CM	UND	20
16	PORTAL MADEIRA 0,80CM	UND	20
17	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM	UND	15
18	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM	UND	15
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM	UND	20
20	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44	MILHEIRO	100

Andréia

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Motato

fr



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

	A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2		
21	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS	UND	400
22	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	MILHEIRO	60

PRAZO DE ENTREGA:	05 (cinco) dias corridos
PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO:	03 (três) dias corridos
DATA:	ASSINATURA:
Dom Pedro – MA, 19 de junho de 2023.	 Francisca de Sousa Damasceno Andréia Vieira dos Santos Francisco Guthyeres Lemos Sampaio Mailton Henrique Mota dos Santos

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	SECRETARIAS			TOTAL
			SEMAFIN	SEMUS	SEMED	
1	BARRA DE FERRO 3/8	UND	75	75	50	200
2	BARRA DE FERRO 5/16	UND	75	75	50	200
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM	UND	400	400	200	1000
4	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	800	800	400	2000
5	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL	KG	40	40	20	100
6	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM	UND	200	150	50	400
7	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM	UND	200	150	50	400
8	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	UND	40	40	20	100
9	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM,	UND	400	400	200	1000

Mailton



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

	ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)					
10	PORTA COMPENSADO 0,60CM	UND	10	8	2	20
11	PORTA COMPENSADO 0,80CM	UND	10	8	2	20
12	PORTA COMPENSADO 0,90CM	UND	10	8	2	20
13	PORTA MADEIRA 0,60CM	UND	10	8	2	20
14	PORTA MADEIRA 0,80CM	UND	10	8	2	20
15	PORTA MADEIRA 0,90CM	UND	10	8	2	20
16	PORTAL MADEIRA 0,80CM	UND	10	8	2	20
17	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM	UND	10	3	2	15
18	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM	UND	10	3	2	15
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM	UND	15	3	2	20
20	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MILHEIRO	40	40	20	100
21	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS	UND	150	150	100	400
22	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUIROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	MILHEIRO	30	20	10	60

Archieva

K. Sampaio

Marta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ref: Solicitação de abertura de processo administrativo
Da: Assessoria Administrativa
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 19 de julho de 2023

Prezada Sra. Secretária Municipal de Administração e Finanças,

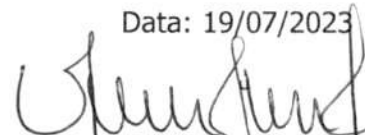
Conforme Documento de Formalização de Demanda *retro*, remetemos a Vossa Senhoria a presente solicitação de abertura de processo administrativo, cujo objeto trata do Registro de preço para aquisição de **material de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

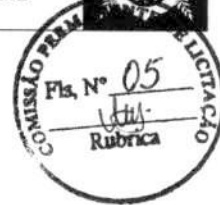
Respeitosamente,


FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
Assessora

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade com o Art. 38, caput da Lei 8.666/93

Data: 19/07/2023


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



DESPACHO ADMINISTRATIVO

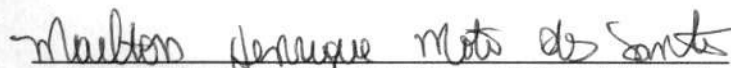
Ref: Solicitação de abertura de processo administrativo
Da: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 19 de julho de 2023

Prezada Sra. Secretária Municipal de Administração e Finanças,

Conforme Documento de Formalização de Demanda *retro*, remetemos a Vossa Senhoria a presente solicitação de abertura de processo administrativo, cujo objeto trata da Registro de preço para aquisição de **material de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

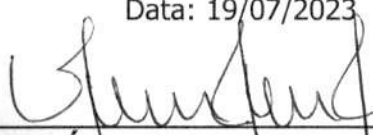
Respeitosamente,



MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade com o Art. 38, caput da Lei 8.666/93

Data: 19/07/2023



SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



DESPACHO ADMINISTRATIVO

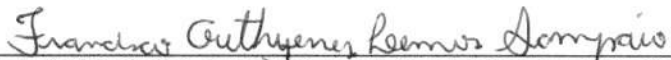
Ref: Solicitação de abertura de processo administrativo
Da: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 19 de julho de 2023

Prezada Sra. Secretária Municipal de Administração e Finanças,

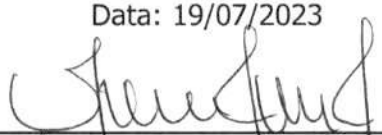
Conforme Documento de Formalização de Demanda *retro*, remetemos a Vossa Senhoria a presente solicitação de abertura de processo administrativo, cujo objeto trata da Registro de preço para aquisição de **material de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Respeitosamente,


FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade com o Art. 38, caput da Lei 8.666/93

Data: 19/07/2023


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



DESPACHO ADMINISTRATIVO

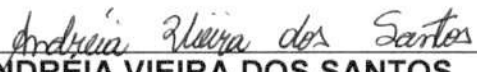
Ref: Solicitação de abertura de processo administrativo
Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 19 de julho de 2023

Prezada Sra. Secretária Municipal de Administração e Finanças,

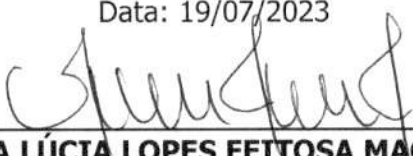
Conforme Documento de Formalização de Demanda *retro*, remetemos a Vossa Senhoria a presente solicitação de abertura de processo administrativo, cujo objeto trata da Registro de preço para aquisição de **material de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Respeitosamente,


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade com o Art. 38, caput da Lei 8.666/93

Data: 19/07/2023


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN

A Assessora Administrativo

Sra. Francisca de Sousa Damaceno

Dom Pedro/MA, 19 de julho de 2023

Informo que houve abertura de processo administrativo para Registro de preço para aquisição de **material de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, neste sentido, considerando a necessidade de orientação regular do processo, solicito providências no sentido de:

1. Instrução e elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico;
2. Realização de pesquisa de mercado, com a posterior confecção de planilha estimativa de despesa;
3. Solicitar ao setor financeiro a previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços.

Realizadas as providências acima elencadas, que os autos retornem para verificação da conveniência e oportunidade da presente contratação.

Respeitosamente,

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de **material de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento de **material de construção** se faz necessário para atendimento das demandas da Prefeitura, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades rotineiras desenvolvidas pelo Município.

2.2. Os **materiais** serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos **materiais** mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de aquisição de **bens comuns**, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 004, 06 de fevereiro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- obras no âmbito da administração pública do Município de Dom Pedro – MA;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
 - h) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
 - i) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5.2. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

5.2.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

5.2.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

5.3. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6. ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

6.2. Órgãos participantes:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**
- b) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
- c) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMAS**
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

7. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

7.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I – Planilha Orçamentária** deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada por cada **Secretaria Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

8.1. O valor total estimado de R\$ _____ e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa de preços.

8.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

8.3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.

9.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Participante**.

11. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. Os **materiais** poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante**, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

11.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos **materiais** com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 05 (cinco) dias corridos**.

11.4. No ato de entrega dos **materiais** deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.5. O armazenamento e o transporte dos **materiais** deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

11.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Participante**.

11.8. Os **materiais** reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos **materiais** não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

11.9. O **material** adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

11.10. Não serão aceitos **materiais** que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

11.11. Não serão aceitos **materiais** diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.12. Por ocasião do fornecimento, os **materiais** deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

12.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus **materiais** aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus **materiais** esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do **material** com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

12.2.1.1. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos **materiais**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários e será contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os **materiais** no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento;
- c) substituir os **materiais** reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos **materiais**;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos **materiais** fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos **materiais**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os **materiais** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos **materiais**;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de **materiais** reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de **materiais** que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos **materiais**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido.

17.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

17.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

17.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **materiais** entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **materiais** reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

18.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

18.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

18.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

18.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

18.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

18.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

19. REAJUSTE

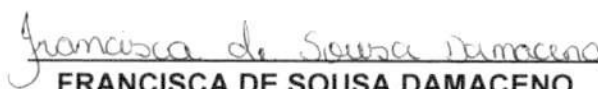
19.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

20. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

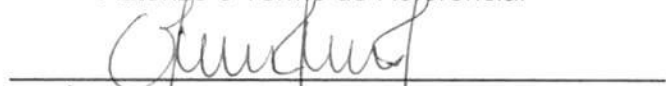
20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**, assessora, e será assinado pela Secretária de Administração e Finanças.

20.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

Dom Pedro (MA), 19 de junho de 2023.


FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
Assessora

Autorizo o Termo de Referência.


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO I – A do TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	BARRA DE FERRO 3/8	UND	200	R\$ -	R\$ -
2	BARRA DE FERRO 5/16	UND	200	R\$ -	R\$ -
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM	UND	1000	R\$ -	R\$ -
4	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	2000	R\$ -	R\$ -
5	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL	KG	100	R\$ -	R\$ -
6	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM	UND	400	R\$ -	R\$ -
7	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM	UND	400	R\$ -	R\$ -
8	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	UND	100	R\$ -	R\$ -
9	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	UND	1000	R\$ -	R\$ -
10	PORTA COMPENSADO 0,60CM	UND	20	R\$ -	R\$ -
11	PORTA COMPENSADO 0,80CM	UND	20	R\$ -	R\$ -
12	PORTA COMPENSADO 0,90CM	UND	20	R\$ -	R\$ -
13	PORTA MADEIRA 0,60CM	UND	20	R\$ -	R\$ -
14	PORTA MADEIRA 0,80CM	UND	20	R\$ -	R\$ -
15	PORTA MADEIRA 0,90CM	UND	20	R\$ -	R\$ -
16	PORTAL MADEIRA 0,80CM	UND	20	R\$ -	R\$ -
17	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM	UND	15	R\$ -	R\$ -
18	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM	UND	15	R\$ -	R\$ -
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM	UND	20	R\$ -	R\$ -
20	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MILHEIRO	100	R\$ -	R\$ -
21	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS	UND	400	R\$ -	R\$ -
22	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	MILHEIRO	60	R\$ -	R\$ -

f



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023 – SEMAFIN

OFÍCIO – PM. DOM PEDRO

Ref: Registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, com endereço na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, vem respeitosamente solicitar que nos encaminhe PROPOSTA DE PREÇO/COMERCIAL, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Vir. Unit	Vir. Total
1	BARRA DE FERRO 3/8	UND	200	R\$ -	R\$ -
2	BARRA DE FERRO 5/16	UND	200	R\$ -	R\$ -
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM	UND	1000	R\$ -	R\$ -
4	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	2000	R\$ -	R\$ -
5	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL	KG	100	R\$ -	R\$ -
6	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM	UND	400	R\$ -	R\$ -
7	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM	UND	400	R\$ -	R\$ -
8	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	UND	100	R\$ -	R\$ -
9	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	UND	1000	R\$ -	R\$ -
10	PORTA COMPENSADO 0,60CM	UND	20	R\$ -	R\$ -
11	PORTA COMPENSADO 0,80CM	UND	20	R\$ -	R\$ -
12	PORTA COMPENSADO 0,90CM	UND	20	R\$ -	R\$ -
13	PORTA MADEIRA 0,60CM	UND	20	R\$ -	R\$ -
14	PORTA MADEIRA 0,80CM	UND	20	R\$ -	R\$ -
15	PORTA MADEIRA 0,90CM	UND	20	R\$ -	R\$ -
16	PORTAL MADEIRA 0,80CM	UND	20	R\$ -	R\$ -
17	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM	UND	15	R\$ -	R\$ -
18	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM	UND	15	R\$ -	R\$ -
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM	UND	20	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

20	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MILHEIRO	100	R\$ -	R\$ -
21	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS	UND	400	R\$ -	R\$ -
22	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	MILHEIRO	60	R\$ -	R\$ -

Havendo interesse, favor encaminhar a proposta de preço assinada para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou para o e-mail.

Dom Pedro – MA, 22 de junho de 2023.

Francisca de Sousa Damaceno
FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
Assessora



Dom Pedro Maranhão <cotacaodompedroma@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

1 mensagem

Dom Pedro Maranhão <cotacaodompedroma@gmail.com>

22 de junho de 2023 às 19:25

Para: m.t.construcoesdp@gmail.com

Boa Noite,

Prezado fornecedor,

M. T. DA SILVA OLIVEIRA (MT. CONSTRUÇÕES)
CNPJ: 06.302.148/0001-67

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro, vem respeitosamente solicitar o envio de proposta comercial para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para materiais de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
conforme anexo.

Atenciosamente.

ANTT: CPL DE DOM PEDRO/MA
(99)98427-8414

Setor de Compras
Dom Pedro - MA



Solicitação de Proposta de Preços.docx

105K



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA, COM VISTAS A GARANTIR O REGULAR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO. OS MATERIAIS SERÃO REQUISITADOS CONFORME A NECESSIDADE, NÃO SE PODENDO ESTIPULAR A QUANTIDADE REAL A SER UTILIZADA, ESTIMANDO-SE O QUANTITATIVO A PARTIR DE UMA PROJEÇÃO DE USO.

UNID. INTERESSADA: SEMAFIN, SEMED, SEMUS, SEMAS

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 22/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
NÚMERO: 22221/00293
OBJETO: O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA, COM VISTAS A GARANTIR O REGULAR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO. OS MATERIAIS SERÃO REQUISITADOS CONFORME A NECESSIDADE, NÃO SE PODENDO ESTIPULAR A QUANTIDADE REAL A SER UTILIZADA, ESTIMANDO-SE O QUANTITATIVO A PARTIR DE UMA PROJEÇÃO DE USO.
UNID. INTERESSADA: SEMAFIN, SEMED, SEMUS, SEMAS
ORÇAMENTISTA: FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 22/06/2023

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	638.309,70
01/001	BARRA DE FERRO 3/8	UND	200,00	138,61	27.722,00
01/002	BARRA DE FERRO 5/16	UND	200,00	73,60	14.720,00
01/003	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM	UND	1.000,00	20,00	20.000,00
01/004	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	2.000,00	68,65	137.300,00
01/005	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL	KG	100,00	22,60	2.260,00
01/006	COLUNA DE FERRO 5/8 6 METROS - 10X20CM	UND	400,00	219,99	87.996,00
01/007	COLUNA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM	UND	400,00	170,96	68.384,00
01/008	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	UND	100,00	24,99	2.499,00
01/009	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	UND	1.000,00	20,29	20.290,00
01/010	PORTA COMPENSADO 0,60CM	UND	20,00	106,95	2.139,00
01/011	PORTA COMPENSADO 0,80CM	UND	20,00	137,95	2.759,00
01/012	PORTA COMPENSADO 0,90CM	UND	20,00	219,35	4.387,00
01/013	PORTA MADEIRA 0,60CM	UND	20,00	483,10	9.662,00
01/014	PORTA MADEIRA 0,80CM	UND	20,00	464,31	9.286,20
01/015	PORTA MADEIRA 0,90CM	UND	20,00	496,75	9.935,00
01/016	PORTAL MADEIRA 0,80CM	UND	20,00	171,80	3.436,00
01/017	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM	UND	15,00	44,50	667,50
01/018	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM	UND	15,00	53,00	795,00
01/019	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM	UND	20,00	59,90	1.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/020	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MILHEIRO	100,00	1.315,24	131.524,00
01/021	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS	UND	400,00	72,50	29.000,00
01/022	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	MILHEIRO	60,00	872,50	52.350,00
VALOR GLOBAL					638.309,70

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	01/001	DESVIO PADRÃO	1,40	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,01%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG 160170) J C FARIAS PEREIRA LTDA 32.936.252/0001-13	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG (UASG 153030) MATANFER COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA 21.599.245/0001-57
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2023	052/2022
PREÇO	R\$ 137,2100	R\$ 140,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 137,21	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 138,61	MEDIANA	R\$ 138,61	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 42023/UASG: 160170. 02: Data: 12/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 522022/UASG: 153030.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160170&uasg=160170&numprp=42023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153030&uasg=153030&numprp=522022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/002	DESVIO PADRÃO	2,70	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,67%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	64100 - PM DE PALMARES DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS HUMBERTO NUNES DE AZEVEDO - ME 93.451.813/0001-89	FUND. PE. ANCHIETA - CTO. PTA. RADIO TV. EDUC. - BEC/SP/SP Ferronor Comércio de Ferro e Aço Ltda 43.991.892/0001-42
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/842022000/0000	029/2021000/0000
PREÇO	R\$ 70,9000	R\$ 76,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 70,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 73,60	MEDIANA	R\$ 73,60	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 64100842022PRP. 02: Data: 24/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 121101120452021OC00037.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01:

http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:955319,5,64100&cs=1_XiqLJLwmFIRLn6XFVa128hnOQ

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=121101120452021OC00037



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ITEM	01/003	DESVIO PADRÃO	2,16	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,80%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PE INTEGRADO/PE HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA EPP	SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE PERNAMBUCO - PE INTEGRADO/PE... E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/620230003001/5002023	005/520220017002/4002022
PREÇO	R\$ 17,8400	R\$ 22,1600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 17,84	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 20,00	MEDIANA	R\$ 20,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 10676. 02: Data: 26/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 7321.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/2023053010485756576/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/799287/>

LOTE/ITEM	01/004	DESVIO PADRÃO	10,66	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	15,52%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	44400 - PM DE CANGUÇU - LICITACON (TCE/RS)/RS ELETROMAIS CASA & CONSTRUCAO LTDA 40.204.932/0001-70	7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AC CASA DAS FERRAGENS EIRELI 02.188.601/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/792022000/0000	000/1382000/0000
PREÇO	R\$ 57,9900	R\$ 79,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 57,99	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 68,65	MEDIANA	R\$ 68,65	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 44400792022PRE. 02: Data: 10/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 12230402188601000103550020000001381316471373.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01:

http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:959167,5,44400&cs=1KQeEeO28n9GoysDXzpyyeLe9N5s

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/12230402188601000103550020000001381316471373/>

LOTE/ITEM	01/005	DESVIO PADRÃO	1,60	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,08%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
----------	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA-MEX/DF (UASG 160082)	COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA (UASG 160352)
	LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI 21.822.463/0001-09	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA 01.221.604/0001-20
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2022	004/2022
PREÇO	R\$ 21,0000	R\$ 24,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 21,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 22,60	MEDIANA	R\$ 22,60	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 09/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 72022/UASG:160082. 02: Data: 05/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 42022/UASG:160352.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160082&uasg=160082&numprp=72022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160352&uasg=160352&numprp=42022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/006	DESVIO PADRÃO	24,99	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	11,36%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - COMPRAS PÚBLICAS/RN ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS - ME 22.071.358/0001-48	MUNICÍPIO DE JARÚ/RO - LICITANET/RO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO JARU LTDA 02.861.388/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/2023000/0000	000/0093000/0000
PREÇO	R\$ 195,0000	R\$ 244,9700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 195,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 219,99	MEDIANA	R\$ 219,99	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 221467. 02: Data: 28/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 44924 - PROC: 4601.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/978864/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/620123/>

LOTE/ITEM	01/007	DESVIO PADRÃO	15,02	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,78%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
----------	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - COMPRAS PÚBLICAS/RN F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO 23.531.800/0001-34	MUNICÍPIO DE JARÚ/RO - LICITANET/RO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO JARU LTDA 02.861.388/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/2023000/0000	000/0093000/0000
PREÇO	R\$ 155,9400	R\$ 185,9700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 155,94	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 170,96	MEDIANA	R\$ 170,96	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 221467. 02: Data: 28/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 44924 - PROC: 4601.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/978864/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/620123/>

LOTE/ITEM	01/008	DESVIO PADRÃO	0,14	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,56%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - COMPRAS PÚBLICAS/PE RAIMUNDO NONATO DE MACEDO CAVALCANTI EIRELI 04.069.742/0001-24	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE MILLENIUM LICITACOES LTDA 41.467.016/0001-96
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	018/2023000/0000	000/4701000/0000
PREÇO	R\$ 24,8500	R\$ 25,1300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 24,85	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 24,99	MEDIANA	R\$ 24,99	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 225455. 02: Data: 10/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 26230441467016000196550010000004701120519838.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/976708/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26230441467016000196550010000004701120519838/>

LOTE/ITEM	01/009	DESVIO PADRÃO	2,12	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,43%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
----------	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	19 BATALHAO DE CACADORES (UASG 160033)	72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO (UASG 160183)
	MG COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 37.523.194/0001-10	Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA 29.805.880/0001-55
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/2022	020/2022
PREÇO	R\$ 18,1700	R\$ 22,4000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 18,17	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 20,29	MEDIANA	R\$ 20,29	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52022/UASG:160033. 02: Data: 28/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:202022/UASG:160183.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160033&uasg=160033&numprp=52022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160183&uasg=160183&numprp=202022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/010	DESVIO PADRÃO	7,05	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,59%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE - LICITANET/SE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - COMPRAS PÚBLICAS/PB
	CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI 03.189.468/0001-64	ELIVANIA OLIVEIRA 34.449.286/0001-09
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0012000/0000	009/2023000/0000
PREÇO	R\$ 99,9000	R\$ 114,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 99,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 106,95	MEDIANA	R\$ 106,95	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 45118 - PROC: 2022.1103.0038. 02: Data: 02/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 224905.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/622744/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/982461/>

LOTE/ITEM	01/011	DESVIO PADRÃO	1,95	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,41%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
----------	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO (UASG 160349) ROGERIO DUARTE DE CARVALHO 18.604.271/0001-11	BASE AÉREA DE PORTOVELHO (UASG 120641) C.S.D. LIMA 36.856.791/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2022	036/2022
PREÇO	R\$ 136,0000	R\$ 139,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 136,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 137,95	MEDIANA	R\$ 137,95	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:122022/UASG:160349. 02: Data: 19/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:362022/UASG:120641.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160349&uasg=160349&numprp=122022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120641&uasg=120641&numprp=362022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/012	DESVIO PADRÃO	9,35	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,26%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	BASE AÉREA DE PORTOVELHO (UASG 120641) BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO LTDA 44.638.553/0001-40	EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO (UASG 155913) VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI 20.883.143/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	036/2022	115/2022
PREÇO	R\$ 210,0000	R\$ 228,7000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 210,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 219,35	MEDIANA	R\$ 219,35	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:362022/UASG:120641. 02: Data: 24/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1152022/UASG:155913.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120641&uasg=120641&numprp=362022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155913&uasg=155913&numprp=1152022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/013	DESVIO PADRÃO	5,13	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,06%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
----------	----	----

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG 160170)	MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS (UASG 160132)
	ALC COMERCIO DE MATERIAS E SERVICOS LTDA 37.942.142/0001-88	MIX - COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA 44.349.867/0001-22
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2023	023/2022
PREÇO	R\$ 477,9700	R\$ 488,2300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 477,97	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 483,10	MEDIANA	R\$ 483,10	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 42023/UASG: 160170. 02: Data: 06/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 232022/UASG: 160132.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160170&uasg=160170&numprp=42023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160132&uasg=160132&numprp=232022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/014	DESVIO PADRÃO	2,31	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,50%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
	Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia - 3 - LUCRÉCIA/RN	6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPAÑA/RN (UASG 160403)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	AMANDA COSTA REZENDE ME	MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 37.984.422/0001-59
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2023000/0000	008/2022
PREÇO	R\$ 462,0000	R\$ 466,6100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 462,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 464,31	MEDIANA	R\$ 464,31	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 001/2023. 02: Data: 11/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 82022/UASG: 160403.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <https://transparencia.e-publica.net/e-publica-portal/#/lucrecia/portal>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160403&uasg=160403&numprp=82022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/015	DESVIO PADRÃO	0,75	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,15%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
----------	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA (UASG 158148)	COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG 160170)
	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO 18.604.271/0001-11	L.P.COMERCIO E SERVICOS LTDA 41.546.457/0001-83
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	086/2022	004/2023
PREÇO	R\$ 496,0000	R\$ 497,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 496,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 496,75	MEDIANA	R\$ 496,75	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:862022/UASG:158148. 02: Data: 13/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:160170.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158148&uasg=158148&numprp=862022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160170&uasg=160170&numprp=42023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/016	DESVIO PADRÃO	1,80	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,05%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	2 BATALHAO FERROVIÁRIO (UASG 160106)	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN) (UASG 160196)
	BAHIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 26.384.024/0001-85	T E M CORDERO COMERCIO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA 11.505.962/0001-19
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	034/2022	017/2022
PREÇO	R\$ 170,0000	R\$ 173,6000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 170,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 171,80	MEDIANA	R\$ 171,80	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:342022/UASG:160106. 02: Data: 28/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172022/UASG:160196.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160106&uasg=160106&numprp=342022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160196&uasg=160196&numprp=172022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/017	DESVIO PADRÃO	4,50	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,11%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
----------	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREF. MUN. DE PONTE NOVA (UASG 985041)	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA (UASG 983289)
	VELOSO E PEREIRA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA 19.788.965/0001-19	IDELSON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 04.166.723/0001-16
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	059/2022	015/2023
PREÇO	R\$ 40,0000	R\$ 49,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 40,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 44,50	MEDIANA	R\$ 44,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 592022/UASG: 985041. 02: Data: 24/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 152023/UASG: 983289.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985041&uasg=985041&numprp=592022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983289&uasg=983289&numprp=152023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/018	DESVIO PADRÃO	9,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	16,98%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
	BASE AÉREA DE SANTA CRUZ (UASG 120669)	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS (UASG 254445)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	AEROVISION - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA 17.812.036/0001-72	ELDORADO 2022 COMERCIO E SERVICOS LTDA 46.273.984/0001-85
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2022	385/2022
PREÇO	R\$ 44,0000	R\$ 62,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 44,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 53,00	MEDIANA	R\$ 53,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 242022/UASG: 120669. 02: Data: 23/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 3852022/UASG: 254445.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120669&uasg=120669&numprp=242022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=254445&uasg=254445&numprp=3852022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/019	DESVIO PADRÃO	1,10	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,84%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
----------	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT (UASG 988989)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT (UASG 988989)
	RIO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA 24.140.838/0001-49	RIO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA 24.140.838/0001-49
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	050/2022	050/2022
PREÇO	R\$ 58,8000	R\$ 61,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 58,80	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 59,90	MEDIANA	R\$ 59,90	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:502022/UASG:988989. 02: Data: 06/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:502022/UASG:988989.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988989&uasg=988989&numprp=502022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988989&uasg=988989&numprp=502022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/020	DESVIO PADRÃO	249,24	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	18,95%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	--------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
	BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES (UASG 784800)	52800 - PM DE NOVA ARAÇÁ - LICITAÇON (TCE/RS)/RS
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MITRA COMERCIO E SERVICOS LTDA 39.806.425/0001-28	ALDORI CONSTRUÇOES LTDA 06.887.367/0001-55
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/2022	000/242022000/0000
PREÇO	R\$ 1.066,0000	R\$ 1.564,4786
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1.066,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.315,24	MEDIANA	R\$ 1.315,24	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 12/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:162022/UASG:784800. 02: Data: 28/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 52800242022TMP.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=784800&uasg=784800&numprp=162022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:985371,5,52800&cs=1jA5XOmT11U4RjDrtNNK04OLt0Bs

LOTE/ITEM	01/021	DESVIO PADRÃO	17,50	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	24,14%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
----------	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - COMPRAS PÚBLICAS/PR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - COMPRAS PÚBL...
	MARINHO & LOMBARDI LTDA 03.585.405/0001-27	COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA 29.140.323/0001-62
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	072/2022000/0000	042/2022000/0000
PREÇO	R\$ 55,0000	R\$ 90,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 55,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 72,50	MEDIANA	R\$ 72,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 192703. 02: Data: 02/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 196986.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/623244/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/785793/>

LOTE/ITEM	01/022	DESVIO PADRÃO	2,50	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,29%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
	CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA (UASG 928898) S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA 04.929.856/0001-05	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - COMPRAS PÚBLICAS/PI RUANN P VERAS MUNIZ VERAS LTDA 13.705.472/0001-91
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR		
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2022	003/2023000/0000
PREÇO	R\$ 870,0000	R\$ 875,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 870,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 872,50	MEDIANA	R\$ 872,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 23/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 72022/UASG:928898. 02: Data: 24/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 219427.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928898&uasg=928898&numprp=72022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/854142/>

fc



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A

LOTE 01 - 1			
DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/004 - CIMENTO SACO DE 50KG	21,50%	21,50%	A
01/020 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	20,60%	42,11%	A
01/006 - COLUNA DE FERRO 5/8 6 METROS - 10X20CM	13,78%	55,90%	A
01/007 - COLUNA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM	10,71%	66,61%	A
01/022 - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	8,20%	74,81%	A
01/021 - TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS	4,54%	79,35%	A
01/001 - BARRA DE FERRO 3/8	4,34%	83,70%	B
01/009 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	3,17%	86,88%	B
01/003 - BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM	3,13%	90,01%	B
01/002 - BARRA DE FERRO 5/16	2,30%	92,31%	B
01/015 - PORTA MADEIRA 0,90CM	1,55%	93,87%	B
01/013 - PORTA MADEIRA 0,60CM	1,51%	95,38%	C
01/014 - PORTA MADEIRA 0,80CM	1,45%	96,84%	C
01/012 - PORTA COMPENSADO 0,90CM	0,68%	97,53%	C
01/016 - PORTAL MADEIRA 0,80CM	0,53%	98,07%	C
01/011 - PORTA COMPENSADO 0,80CM	0,43%	98,50%	C
01/008 - GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	0,39%	98,89%	C
01/005 - CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL	0,35%	99,24%	C
01/010 - PORTA COMPENSADO 0,60CM	0,33%	99,58%	C
01/019 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM	0,18%	99,77%	C
01/018 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM	0,12%	99,89%	C
01/017 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM	0,10%	100,00%	C

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



5 - JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES

A contratação em tela se faz necessária para atender às necessidades da Comissão Permanente de Licitação e do setor de compras do Município de Dom Pedro/MA, uma vez que se trata de ferramenta de orçamentação que traz segurança jurídica aos integrantes do processo de contratação, agilidade e dinamicidade na elaboração dos orçamentos estimativos e na formação do preço de referência, conforme exigências dos órgãos de fiscalização.

SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



6 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

6. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

6.1. **BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

6.2. **DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** 6.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. 6.2.2. Do respeito ao princípio da **segregação** das funções: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. 6.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: 6.2.3.1. **contratações similares feitas pela Administração Pública** (Inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; 6.2.3.2. **pesquisa direta com fornecedores** (Inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; 6.2.3.3. **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. 6.2.4. O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; 6.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). 6.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: 6.2.6.1. para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; 6.2.6.2. para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). 6.2.7. A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). 6.2.8. O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: 6.2.8.1. **primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); 6.2.8.2. **segundo**, exclui as amostras **inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; 6.2.8.3. **terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; 6.2.8.4. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. 6.2.9. Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: 6.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); 6.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. 6.2.9.3. O SCP permite que o orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. 6.3. **DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** 6.3.1. O SCP responsabiliza-se: 6.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; 6.3.1.2. Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. 6.3.2. O SCP não se responsabiliza: 6.3.2.1. Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; 6.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. 6.4. **DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** 6.4.1. O orçamentista é responsável por: 6.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; 6.4.1.2. reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; 6.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; 6.4.1.4. selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; 6.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; 6.4.1.6. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 6.4.1.7. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO

CPF/Matricula 3968-1



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PROPOSTA DE PREÇO

**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, 70 CENTRO**

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	VALOR UNT	TOTAL
1	BARRA DE FERRO 3/8	UND	200	R\$ 114,00	R\$ 22.800,00
2	BARRA DE FERRO 5/16	UND	200	R\$ 77,50	R\$ 15.500,00
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0,66X0,50 LAGURA 7,5CM	UND	1000	R\$ 18,70	R\$ 18.700,00
4	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	2000	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00
5	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL	KG	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
6	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM	UND	400	R\$ 246,00	R\$ 98.400,00
7	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM	UND	400	R\$ 116,67	R\$ 46.668,00
8	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	UND	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
9	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	UND	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
10	PORTA COMPENSADO 0,60CM	UND	20	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
11	PORTA COMPENSADO 0,80CM	UND	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
12	PORTA COMPENSADO 0,90CM	UND	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
13	PORTA MADEIRA 0,60CM	UND	20	R\$ 467,00	R\$ 9.340,00
14	PORTA MADEIRA 0,80CM	UND	20	R\$ 467,00	R\$ 9.340,00
15	PORTA MADEIRA 0,90CM	UND	20	R\$ 467,00	R\$ 9.340,00
16	PORTAL MADEIRA 0,80CM	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
17	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
18	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM	UND	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM	UND	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00



CNPJ: 05.302148/000167
AV. GONCALVES DIAS, Nº 1853
ALTO DO PACOTE - DOM PEDRO-MA
(EM FRENTE AO POSTO WIRANGÁ)

☎ 99 99126-5668
☎ 99 99168-9773

20	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MILHEIRO	100	R\$ 1.270,00	R\$ 127.000,00
21	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS	UND	400	R\$ 74,00	R\$ 29.600,00
22	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 10 CM, ESPESSURA: 15 CM, PESO: 2.350 G, QUANTIDADE FUROS: 6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	MILHEIRO	60	R\$ 870,00	R\$ 52.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 608.038,00

VALOR GLOBAL: **R\$ 608.038,00** (SEISCENTOS E OITO MIL E TRINTA E OITO REAIS)

Proposta válida por até 90 dias

Dom Pedro/Ma, 26 de junho de 2023


M. T. DA SILVA LIVEIRA – ME
Moises Timoteo da Silva Oliveira
RG: Nº284002941 – SESP – CPF Nº733.186.713-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que recebi cotação de preços, *in loco*, referente aos autos do Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN, nos seguintes estabelecimentos:

- M. T. DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ Nº. 06.302.148/0001-67, na data 26/06/2023, obtendo-se os valores que estão presentes no Mapa de Apuração.

Para constar, eu, FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO, servidor público, Matrícula nº 3968-1, lavrei a presente certidão. Município Dom Pedro/MA, Estado do Maranhão, aos 26 do mês de junho de 2023.

CERTIFICO e dou fé.

Dom Pedro – MA, 26 de junho de 2023

FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO											
PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS											
OBJETO:	Registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.			DATA:		26/06/2023		RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:		FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO	
EMPRESA CONCORRENTES				MÉDIA ARITMÉTICA CESTA DE PREÇOS		M. T. DA SILVA OLIVEIRA-ME (MT CONSTRUÇÕES) CNPJ Nº. 06.302.148/0001-67			PREÇO MÉDIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Vlr. Unit	Vlr. Total	Vlr. Unit	Vlr. Total	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2)/2	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)		
1	BARRA DE FERRO 3/8	UND	200	R\$ 138,61	R\$ 27.722,00	R\$ 114,00	R\$ 22.800,00	R\$ 126,30	R\$ 25.260,00		
2	BARRA DE FERRO 5/16	UND	200	R\$ 73,60	R\$ 14.720,00	R\$ 77,50	R\$ 15.500,00	R\$ 75,55	R\$ 15.110,00		
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM	UND	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	R\$ 18,70	R\$ 18.700,00	R\$ 19,35	R\$ 19.350,00		
4	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	2000	R\$ 68,65	R\$ 137.300,00	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00	R\$ 66,82	R\$ 133.640,00		
5	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL	KG	100	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00		
6	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM	UND	400	R\$ 219,99	R\$ 87.996,00	R\$ 246,00	R\$ 98.400,00	R\$ 232,99	R\$ 93.196,00		
7	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM	UND	400	R\$ 170,96	R\$ 68.384,00	R\$ 116,67	R\$ 46.668,00	R\$ 143,81	R\$ 57.524,00		
8	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	UND	100	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00	R\$ 29,49	R\$ 2.949,00		
9	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	UND	1000	R\$ 20,29	R\$ 20.290,00	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	R\$ 19,14	R\$ 19.140,00		
10	PORTA COMPENSADO 0,60CM	UND	20	R\$ 106,95	R\$ 2.139,00	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00	R\$ 111,47	R\$ 2.229,40		
11	PORTA COMPENSADO 0,80CM	UND	20	R\$ 137,95	R\$ 2.759,00	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00	R\$ 142,47	R\$ 2.849,40		
12	PORTA COMPENSADO 0,90CM	UND	20	R\$ 219,35	R\$ 4.387,00	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00	R\$ 224,67	R\$ 4.493,40		
13	PORTA MADEIRA 0,60CM	UND	20	R\$ 483,10	R\$ 9.662,00	R\$ 467,00	R\$ 9.340,00	R\$ 475,05	R\$ 9.501,00		
14	PORTA MADEIRA 0,80CM	UND	20	R\$ 464,31	R\$ 9.286,20	R\$ 467,00	R\$ 9.340,00	R\$ 465,65	R\$ 9.313,00		
15	PORTA MADEIRA 0,90CM	UND	20	R\$ 496,75	R\$ 9.935,00	R\$ 467,00	R\$ 9.340,00	R\$ 481,87	R\$ 9.637,40		
16	PORTAL MADEIRA 0,80CM	UND	20	R\$ 171,80	R\$ 3.436,00	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	R\$ 165,90	R\$ 3.318,00		
17	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM	UND	15	R\$ 44,50	R\$ 667,50	R\$ 35,00	R\$ 525,00	R\$ 39,75	R\$ 596,25		
18	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM	UND	15	R\$ 53,00	R\$ 795,00	R\$ 43,00	R\$ 645,00	R\$ 48,00	R\$ 720,00		
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM	UND	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00	R\$ 57,95	R\$ 1.159,00		
20	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MILHEIRO	100	R\$ 1.315,24	R\$ 131.524,00	R\$ 1.270,00	R\$ 127.000,00	R\$ 1.292,62	R\$ 129.262,00		
21	TRELIÇA DE AÇO CA-60-BARRA COM 6 METROS	UND	400	R\$ 72,50	R\$ 29.000,00	R\$ 74,00	R\$ 29.600,00	R\$ 73,25	R\$ 29.300,00		
22	TUOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 10 CM, ESPESSURA 15 CM, PESO: 2.350 G, QUANTIDADE FUROS 6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	MILHEIRO	60	R\$ 872,50	R\$ 52.350,00	R\$ 870,00	R\$ 52.200,00	R\$ 871,25	R\$ 52.275,00		
Valor total Global					R\$ 638.309,70	Total	R\$ 608.038,00	VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 623.152,85	
Assinatura do Responsável					MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO:		MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 623.152,85	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023 – SEMAFIN

Do: Assessor Administrativo

Para: Setor Financeiro

Ref: Solicitação de Recursos Orçamentários para Contratação de Serviços

Dom Pedro – MA, 27 de junho de 2023

Prezado,

Em atenção à determinação legal, Art. 14 da Lei 8.666/93 (compras)/Art. 7 § 2º, II (serviços), encaminham-se os autos ao setor financeiro para indicação da previsão dos recursos orçamentários necessários, com a devida indicação das rubricas respectivas, conforme informações abaixo:

OBJETO:	Registro de preço para aquisição de material de construção , visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 623.152,85 (seiscentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Após a indicação, que os autos retornem a esta assessoria para prosseguimento no feito.

Atenciosamente,


FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
Assessora



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Memo Nº 027.06/2023

Dom Pedro (MA), 27 de junho de 2023.

A

Sra **FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**
Assessor Administrativo

Prezada Senhora,

Em atenção a solicitação de dotação orçamentária para Registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, estamos encaminhando a devida Dotação Orçamentária consignada na Lei Orçamentária, conforme segue abaixo:

ORGÃO 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS

Material De Consumo 3.3.90.30.00

ORGÃO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12.122.0150.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE EDUCAÇÃO

12.361.0021.2008.0000 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.361.0021.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO
--

Material De Consumo 3.3.90.30.00

ORGÃO 05 - SEC. MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO

10.122.0056.2012.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE SAUDE
--

10.302.0056.2031.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SAUDE

Material De Consumo 3.3.90.30.00

ORGÃO 06 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
--

26.451.0058.2013.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO
--

Material De Consumo 3.3.90.30.00

ORGÃO 07 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0150.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material De Consumo 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ORGÃO 09 - FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG
12.361.0021.2020.0000 - MAFUNDO DE MANUT. DESENV. da ED.BASICA DA EDUCAÇÃO.(FUNDEB 30%).
Material De Consumo 3.3.90.30.00

ORGÃO 11 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0486.2037.0000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -PSB
Material De Consumo 3.3.90.30.00

Certo de ter atendido ao solicitado, reitero meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Mara Brasil de Freitas
CRC nº. MA-0082841/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN

Da: Assessor Administrativo

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 28 de junho de 2023

Em atendimento à solicitação *retro*, segue:

1. Termo de Referência/Projeto Básico;
2. Pesquisa de mercado, com a confecção de MAPA de apuração de preços, demonstrando a estimativa do valor da contratação;
3. Indicação pelo setor financeiro da previsão dos recursos orçamentários necessários, com as respectivas rubricas.

Neste sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e providências.


FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
Assessora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo administrativo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, **AUTORIZO** a instauração de procedimento licitatório na modalidade pertinente, objetivando o Registro de preço para aquisição de **material de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00, art. 98, inciso II, da lei 10.524/02, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação - CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Dom Pedro – MA, 29 de junho de 2023.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

FRANCISCO GUTHYERES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.099.440,47 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos); OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários; Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 362ebf8fa7f61bb6edfcbf57834aae73

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022-SEMUS

CONTRATO Nº 016/2022-SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0207.002/2022, decorrente de Adesão à

Ata de Registro de Preços nº 026/2021, Pregão Presencial nº 34/2021, do Município de Parnarama/MA; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.116.713,59 (um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos); OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários; Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0a1af183b3c2e639c5540e98a2f935af

PORTARIA Nº 114/2022 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2022 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro Oficial, substituto e equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA**, CPF nº 644.888.963-91, para o cargo em comissão de Pregoeira Oficial, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Designar o Sr. **MARCOS AURELIO LIMA SILVA**, CPF nº 014.852.143-60, para a função do cargo em comissão de Pregoeiro Substituto.

Art. 3º - Designar **MARIA SHEILA SILVA AMORIM**, CPF nº 810.090.623-87, como Membro da Equipe de Apoio, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art. 4º - Designar **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO**, CPF nº 215.806.263-00, como Membro da Equipe de Apoio, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria de nº 109 de 11 de Janeiro de 2021

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 02 de maio de 2022.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 2a4a580974c3502fee4ad8ff5b7deada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do membro da comissão permanente de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a CHAMADA PÚBLICA 001/2022, para o OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO.** Com

data de abertura prevista para o dia **02/05/2022** as **09:15hrs FICA ADIADO**, a reabertura da sessão será no dia **04/05/2022** as **09:00hrs**. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 13:00 para maiores informações.

Estreito, Estado do Maranhão, 02 de maio de 2022

RONILSON SILVA SOARES
Membro da Comissão

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: a10e31bcaa6366eb283c613bba5facf8





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Procuradoria/Assessoria Jurídica
Processo administrativo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 29 de junho de 2023

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Minuta do Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conjuntamente com a Minuta do Instrumento Contratual, para análise e manifestação, tudo em conformidade com os arts. 40 e 55 da Lei 8.666/1993.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais alto estima e distinta consideração com este setor.

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP
(PROCESSO Nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 114/2022, torna público ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 008/2021, do Decreto Municipal nº 009/2021, do Decreto Municipal nº 004/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção , visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até ____/____/2023 às 23h59min pelo sistema: www.comprasdompedro.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: ____/____/2023 às ____:____ hs	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO	
Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br	
Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " http://dompedro.ma.gov.br/ " ou " www.comprasdompedro.com.br "	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ Valor Estimado: R\$ 623.152,85 (Seiscentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). ☐ Orçamento Sigiloso
	☒ Máximo ☐ Referência
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO/LOCAÇÃO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☒ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. (LOTES 01, 02, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24 e 25) ☐ Licitação com itens/lotos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. (LOTES 05, 08 e 23)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	☒ Licitação de Ampla Participação. (LOTES 04, 07 e 22)
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.
Prazo para envio de documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: Georgiana Trovão Moreira Lima	e-mail: licitacaodompedro@gmail.com
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas exclusivamente em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com.br e vinculará os participantes e a administração.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	☐ POR LOTE ☒ POR ITEM ☐ POR LOTE, e POR ITEM ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	☒ MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência. 2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, com a indicação da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber , preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional;
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove experiência no fornecimento do material com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado. 1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra: 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, conforme item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	87	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 87.1. Anexo I - Termo de Referência; 87.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta; 87.3. Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada; 87.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	87.5. Anexo V - Minuta do Contrato.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.

5.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (81) 3877-1397 ou whatsapp (81) 8586-4041, através da GM Tecnologia da Informação Ltda, pelo e-mail: comercial@gmcontato.com.br ou através do sítio: www.comprasdompedro.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação;

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta adequada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasdompedro.com.br.

13.1. Os fornecedores/prestadores de serviço deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 30 (trinta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do "Chat" e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via "Chat", mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. A Pregoeira não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 03 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasdompedro.com.br, via "Chat".

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “**DADOS DO CERTAME**”, contado da convocação efetuada pela Pregoeira pelo sistema eletrônico. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pela Pregoeira.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos pelo sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

32.1.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no "Chat", sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 33.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 33.2.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 33.2.2.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 33.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 34.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.
- 34.1.** Os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "**DADOS DO CERTAME**", sob pena de inabilitação.
- 34.2.** A Pregoeira poderá fazer consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.
- 35.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 35.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.
- 36.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 37.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 37.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 38.** Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

39. Habilitação jurídica:

- 39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775/2012.
- 39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 (artigos 17 a 19 e 165).
- 39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 39.10. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 40.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 40.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751//2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

40.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverão ser iguais ou maiores que 1 (um);

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. **Qualificação Técnica:**

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "Chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

51.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro poderá, a seu critério e conveniência, exigir da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, amostra dos produtos ofertados para verificação das especificações mínimas exigidas neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

51.2. A amostra deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de 8h às 12h, localizada à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro – Dom Pedro/MA, de segunda a sexta-feira.

- a) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e composição e dados nutricionais;
- b) A amostra apresentada será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, utilizada, aberta, cortada, etc. e será devolvida ao licitante no estado em que se encontra após sua análise.

51.3. A análise das amostras será efetuada por servidor ou comissão, de no mínimo 03 (três) membros, designados pelo Órgão Requisitante, que procederá à análise de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência e da qualidade dos materiais ofertados.

51.3.1. Ao final da análise será emitido parecer técnico sobre as amostras apresentadas e as amostras serão devolvidas aos licitantes.

51.3.2. Será desclassificada a proposta de preços da empresa que:

- a) não apresentar a amostra no prazo estabelecido;
- b) estiver fora das especificações previstas no Termo de Referência ou em desconformidade com a proposta de preços apresentada;
- c) a qualidade do material não for aceita.

51.4. No caso de reprovação da amostra, será convocada a empresa subsequente, conforme ordem de classificação.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 53.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.
56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 57.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, via “Chat” ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A presente licitação será orientada pelo Sistema de Registro de Preços.

61. Ata de registro de Preços:

61.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

61.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

61.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

61.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

62. Validade da ata de registro de preços:

62.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

63. Adesão a Ata de Registro de Preços:

63.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

63.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

63.3. Caberá à empresa BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

63.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22, § 3º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

63.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 22, § 4º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

63.6. Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Órgão Não Participante ("Carona") deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

63.7. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

64. O vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

64.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

65. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

66. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do sistema e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

67. As Sanções são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

68. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

69. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

70. Os pedidos de esclarecimentos/impugnações devem ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** em campo próprio do sistema, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

71. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações a Pregoeira será auxiliada pelo setor técnico competente.

72. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

72.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

73. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas **exclusivamente** em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com e vinculará os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

74. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

75. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

76. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

77. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

77.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

77.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

78. É facultado à **Pregoeira** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

79. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

79.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

80. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

81. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

82. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do EDITAL.

83. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

84. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasdompedro.com.br e portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br>.

85. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao **constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

86. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

86.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

86.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

86.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

87. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

87.1. Anexo I - Termo de Referência;

87.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta;

87.3. Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada;

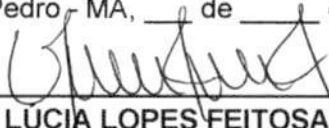
87.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

87.5. Anexo V - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXVI - DO FORO

88. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Dom Pedro/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro, MA, ____ de ____ de 2023


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023 – CPL/DP
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de **material de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento de **material de construção** se faz necessário para atendimento das demandas da Prefeitura, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades rotineiras desenvolvidas pelo Município.

2.2. Os **materiais** serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos **materiais** mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de aquisição de **bens comuns**, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- f) Decreto Municipal nº 004, 06 de fevereiro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Dom Pedro – MA;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5.2. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

5.2.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

5.2.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

5.3. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6. ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

6.2. Órgãos participantes:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**
- b) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
- c) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMAS**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

d) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

7. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

7.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I – Planilha Orçamentária** deste Termo de Referência.

7.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada por cada **Secretaria Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

8.1. O valor total estimado de **R\$ 623.152,85 (seiscentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa a cesta de preços e a empresa do ramo, conforme mapa de preços, acostada aos autos.

8.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

8.3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.

9.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Participante**.

11. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. Os **materiais** poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante**, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

11.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos **materiais** com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 05 (cinco) dias corridos**.

11.4. No ato de entrega dos **materiais** deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.5. O armazenamento e o transporte dos **materiais** deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

11.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

11.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Participante**.

11.8. Os **materiais** reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos **materiais** não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

11.9. O **material** adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

11.10. Não serão aceitos **materiais** que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

11.11. Não serão aceitos **materiais** diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.12. Por ocasião do fornecimento, os **materiais** deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus **materiais** aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus **materiais** esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do **material** com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

12.2.1.1. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos **materiais**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação fica adistrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários e será contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os **materiais** no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento;
 - c) substituir os **materiais** reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
 - d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
 - e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
 - f) identificar seu pessoal na entrega dos **materiais**;
 - g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;
 - h) responsabilizar-se pela qualidade dos **materiais** fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
 - i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
 - j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
 - k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
 - l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
 - m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
 - n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
 - o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos **materiais**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os **materiais** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos **materiais**;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de **materiais** reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de **materiais** que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos **materiais**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido.

17.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

17.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

17.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **materiais** entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **materiais** reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

18.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 18.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 18.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 18.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 18.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 18.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

19. REAJUSTE

- 19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

20. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **FRANCISCA DE SOUSA DAMASCENO**, assessora, e será assinado pela Secretária de Administração e Finanças.
- 20.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

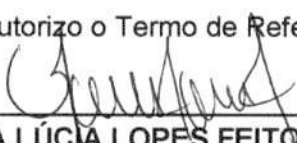


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Dom Pedro (MA), 19 de junho de 2023.

FRANCISCA DE SOUSA DAMASCENO
Assessora

Autorizo o Termo de Referência.



SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO I – A do TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO)	UND	200	R\$ 126,30	R\$ 25.260,00
2	BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO)	UND	200	R\$ 75,55	R\$ 15.110,00
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO)	UND	1000	R\$ 19,35	R\$ 19.350,00
4	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL)	UND	1500	R\$ 66,82	R\$ 100.230,00
5	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA)	UND	500	R\$ 66,82	R\$ 33.410,00
6	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL (EXCLUSIVO)	KG	100	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00
7	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL)	UND	300	R\$ 232,99	R\$ 69.897,00
8	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA RESERVADA)	UND	100	R\$ 232,99	R\$ 23.299,00
9	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM (EXCLUSIVO)	UND	400	R\$ 143,81	R\$ 57.524,00
10	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 29,49	R\$ 2.949,00
11	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXCLUSIVO)	UND	1000	R\$ 19,14	R\$ 19.140,00
12	PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 111,47	R\$ 2.229,40
13	PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 142,47	R\$ 2.849,40
14	PORTA COMPENSADO 0,90CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 224,67	R\$ 4.493,40
15	PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 475,05	R\$ 9.501,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

16	PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 465,65	R\$ 9.313,00
17	PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 481,87	R\$ 9.637,40
18	PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 165,90	R\$ 3.318,00
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 39,75	R\$ 596,25
20	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
21	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 57,95	R\$ 1.159,00
22	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (COTA PRINCIPAL)	MILHEIRO	75	R\$ 1.292,62	R\$ 96.946,50
23	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (COTA RESERVADA)	MILHEIRO	25	R\$ 1.292,62	R\$ 32.315,50
24	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO)	UND	400	R\$ 73,25	R\$ 29.300,00
25	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO (EXCLUSIVO)	MILHEIRO	60	R\$ 871,25	R\$ 52.275,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 – CPL/DP
ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para fornecimento dos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de R\$ ____ (____).

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: de até ____ (____) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em ____ de ____ de 2023.

(assinatura do responsável legal pela empresa)

(nome por extenso)

(RG, CPF, cargo)

(nº da conta corrente, banco e agência)

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP
ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2023 – CPL/DP
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa (razão social do licitante) com endereço na inscrita no CNPJ sob o nº....., vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº..... e do CPF nº.....:

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis)anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.**

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
- () Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- () Normal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da Lei nº. 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente.

DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). _____, inscrito sob o CPF nº. _____.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)

RG nº. e CPF nº.

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP
ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº ____/____/2023 – CPL/DP
Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN
Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de _____, Sra. _____, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços de _____**, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA, em cumprimento ao artigo 10 e artigo 11, inciso II e §§ 1º a 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021:

1º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:	FONE/FAX:
2º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:	FONE/FAX:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da **Secretaria Municipal de _____ - _____**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP;
- Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- Decreto Municipal nº 004, de 06 de fevereiro de 2023;
- Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP e seus anexos;
- demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo **MUNICÍPIO**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A **BENEFICIÁRIA** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo **MUNICÍPIO**, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à **BENEFICIÁRIA** a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a **BENEFICIÁRIA** da presente ATA serão formalizadas pelo **MUNICÍPIO** por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. **ABENEFICIÁRIA** da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o Município fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- e) advertência;
 - f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, _____ de _____ de 2023.

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023 – CPL/DP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP

Processo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____/2023 – CPL/DP, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa _____ com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de _____ - _____.

OBJETO:

Registro de Preços de _____.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF Nº.	
RG Nº.	
DADOS BANCÁRIOS:	

QUADRO 2 – PRODUTO REGISTRADO

xxxxxxx - Tipo – _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND REF	QUANT	VALOR UNITÁR	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Dom Pedro (MA), ____ de _____ de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP
ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2023 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM
PEDRO/MA E A EMPRESA.....,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, através da **Secretaria Municipal de** _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ neste ato representado pelo Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida pela ____/____, CPF n.º _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada à _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, EDITAL nº. ____/2023 – CPL/DP, através do **Processo Administrativo nº. 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA

2.1. Lavrado e assinado aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição** _____, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de _____ de acordo com a sua necessidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Os **materiais** poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante**, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos **materiais** com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 05 (cinco) dias corridos**.

4.4. No ato de entrega dos **materiais** deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.5. O armazenamento e o transporte dos **materiais** deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

4.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Participante**.

4.8. Os **materiais** reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos **materiais** não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

4.9. O **material** adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

4.10. Não serão aceitos **materiais** que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

4.11. Não serão aceitos **materiais** diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

4.12. Por ocasião do fornecimento, os **materiais** deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em R\$.....(.....) e são irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até __/__/__, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificada:

-----	-----

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos **materiais**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- receber os **materiais** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos **materiais**;
- notificar a CONTRATADA, para a substituição de **materiais** reprovados no recebimento provisório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de **materiais** que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos **materiais**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os **materiais** no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento;
- c) substituir os **materiais** reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos **materiais**;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos **materiais** fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços;

12.1.3. Subcontratação total ou parcial dos produtos e/ou prestação dos serviços;

12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG nº.:

CPF nº.:

2. _____

Nome:

RG nº.:

CPF nº.:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
INTERESSADO: SEMAFIN
Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023

EMENTA: Pregão eletrônico para registro de preços para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2023, visando registro de preços para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

2.1 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço por item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é o registro de preços para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, conforme determina o art. 40, inciso VII da Lei nº 8.666/93.

2.4 DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal 008 e 009/2021.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução. O art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende as exigências da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, ou seja, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital; ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço por iteme faz menção a legislação aplicável ao presente edital.

Prosseguindo a análise, verificamos que a Minuta do Edital destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, registro de preços para aquisição de material de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

construção, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, de acordo com as condições e especificações ora discriminados, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação do bem que será licitado, bem como a quantidade exigida pela solicitante.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital item o acesso às informações, e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais, o edital relaciona as condições gerais para participação do certame e credenciamento, constante na seção III.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital nos itens: seção XI - Da habilitação; 39 - Da Habilitação jurídica; 40- Da regularidade fiscal e trabalhista; 41- Da qualificação econômico-financeira; 42 - Da qualificação técnica; - Outras comprovações. Estando, portanto, respeitadas as exigências do inciso XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Está mencionado também o atendimento do art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no termo de referência no item "18", que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inciso III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei nº 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 008 e Decreto Municipal 009/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 03 de julho de 2023

Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
Portaria Nº 043/2021

Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB/PI 19.498



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP
(PROCESSO Nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 114/2022, torna público ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 008/2021, do Decreto Municipal nº 009/2021, do Decreto Municipal nº 004/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção , visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 17/07/2023 às 23h59min pelo sistema: www.comprasdompedro.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 20/07/2023 às 9h30min	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO	
Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br	
Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " http://dompedro.ma.gov.br " ou " www.comprasdompedro.com.br "	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ Valor Estimado: R\$ 623.152,85 (Seiscentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). ☐ Orçamento Sigiloso
	☒ Máximo ☐ Referência
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO/LOCAÇÃO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☒ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. (ITENS 01, 02, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24 e 25) ☒ Licitação com itens/lotes cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. (ITENS 05, 08 e 23)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



	☒ Licitação de Ampla Participação. (ITENS 04, 07 e 22)
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.
Prazo para envio de documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: Georgiana Trovão Moreira Lima	e-mail: licitacaodompedro@gmail.com
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas exclusivamente em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com.br e vinculará os participantes e a administração.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	☐ POR LOTE ☒ POR ITEM ☐ POR LOTE, e POR ITEM ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	☒ MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência. 2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, com a indicação da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber , preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional;
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove experiência no fornecimento do material com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado. 1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra: 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, conforme item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	87	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 87.1. Anexo I - Termo de Referência; 87.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta; 87.3. Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada; 87.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	87.5. Anexo V - Minuta do Contrato.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.

5.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (81) 3877-1397 ou whatsapp (81) 8586-4041, através da GM Tecnologia da Informação Ltda, pelo e-mail: comercial@gmcontato.com.br ou através do sítio: www.comprasdompedro.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação;

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta adequada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasdompedro.com.br.

13.1. Os fornecedores/prestadores de serviço deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 30 (trinta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do "Chat" e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via "Chat", mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. A Pregoeira não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 03 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

24. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasdompedro.com.br, via "Chat".

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico **“DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pela Pregoeira pelo sistema eletrônico. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pela Pregoeira.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos pelo sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no “Chat”, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 33.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 33.2.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 33.2.2.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 33.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 34.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.
- 34.1.** Os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo **"DADOS DO CERTAME"**, sob pena de inabilitação.
- 34.2.** A Pregoeira poderá fazer consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.
- 35.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 35.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.
- 36.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 37.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 37.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 38.** Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

39. Habilitação jurídica:

- 39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775/2012.
- 39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 (artigos 17 a 19 e 165).
- 39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 39.10. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 40.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 40.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

40.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverão ser iguais ou maiores que 1 (um);

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "Chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

51.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro poderá, a seu critério e conveniência, exigir da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, amostra dos produtos ofertados para verificação das especificações mínimas exigidas neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

51.2. A amostra deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de 8h às 12h, localizada à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro – Dom Pedro/MA, de segunda a sexta-feira.

a) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e composição e dados nutricionais;

b) A amostra apresentada será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, utilizada, aberta, cortada, etc. e será devolvida ao licitante no estado em que se encontra após sua análise.

51.3. A análise das amostras será efetuada por servidor ou comissão, de no mínimo 03 (três) membros, designados pelo Órgão Requisitante, que procederá à análise de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência e da qualidade dos materiais ofertados.

51.3.1. Ao final da análise será emitido parecer técnico sobre as amostras apresentadas e as amostras serão devolvidas aos licitantes.

51.3.2. Será desclassificada a proposta de preços da empresa que:

- a) não apresentar a amostra no prazo estabelecido;
- b) estiver fora das especificações previstas no Termo de Referência ou em desconformidade com a proposta de preços apresentada;
- c) a qualidade do material não for aceita.

51.4. No caso de reprovação da amostra, será convocada a empresa subsequente, conforme ordem de classificação.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

53.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, via "Chat" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A presente licitação será orientada pelo Sistema de Registro de Preços.

61. Ata de registro de Preços:

61.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

61.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

61.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

61.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

62. Validade da ata de registro de preços:

62.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

63. Adesão a Ata de Registro de Preços:

63.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

63.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

63.3. Caberá à empresa BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

63.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22, § 3º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

63.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 22, § 4º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

63.6. Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Órgão Não Participante ("Carona") deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

63.7. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

64. O vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

64.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

65. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

66. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do sistema e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

67. As Sanções são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

68. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

69. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

70. Os pedidos de esclarecimentos/impugnações devem ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** em campo próprio do sistema, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

71. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações a Pregoeira será auxiliada pelo setor técnico competente.

72. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

72.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

73. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas **exclusivamente** em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com e vinculará os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

74. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

75. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

76. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

77. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

77.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

77.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

78. É facultado à **Pregoeira** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

79. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

79.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

80. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

81. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

82. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do EDITAL.

83. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

84. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites www.comprasdompedro.com.br e portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br>.

85. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao **constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

86. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

86.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

86.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

86.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

87. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

87.1. Anexo I - Termo de Referência;

87.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta;

87.3. Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada;

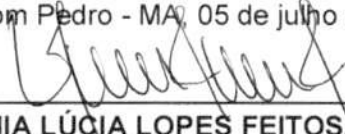
87.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

87.5. Anexo V - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXVI - DO FORO

88. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Dom Pedro/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro - MA, 05 de julho de 2023



SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/DP
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de **material de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento de **material de construção** se faz necessário para atendimento das demandas da Prefeitura, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades rotineiras desenvolvidas pelo Município.

2.2. Os **materiais** serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos **materiais** mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de aquisição de **bens comuns**, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- f) Decreto Municipal nº 004, 06 de fevereiro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Dom Pedro – MA;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5.2. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

5.2.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

5.2.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

5.3. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6. ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

6.2. Órgãos participantes:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**
- b) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
- c) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMAS**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

d) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

7. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

7.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I – Planilha Orçamentária** deste Termo de Referência.

7.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada por cada **Secretaria Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

8.1. O valor total estimado de **R\$ 623.152,85 (seiscentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa a cesta de preços e a empresa do ramo, conforme mapa de preços, acostada aos autos.

8.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

8.3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.

9.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Participante**.

11. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. Os **materiais** poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante**, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

11.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos **materiais** com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 05 (cinco) dias corridos**.

11.4. No ato de entrega dos **materiais** deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.5. O armazenamento e o transporte dos **materiais** deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

11.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

11.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Participante**.

11.8. Os **materiais** reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos **materiais** não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

11.9. O **material** adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

11.10. Não serão aceitos **materiais** que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

11.11. Não serão aceitos **materiais** diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.12. Por ocasião do fornecimento, os **materiais** deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus **materiais** aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus **materiais** esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do **material** com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

12.2.1.1. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos **materiais**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação fica adistrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários e será contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

- b) entregar os **materiais** no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento;
- c) substituir os **materiais** reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos **materiais**;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos **materiais** fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos **materiais**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os **materiais** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos **materiais**;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de **materiais** reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de **materiais** que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos **materiais**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido.

17.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

17.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

17.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **materiais** entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **materiais** reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

18.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 18.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 18.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 18.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 18.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 18.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

19. REAJUSTE

- 19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

20. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **FRANCISCA DE SOUSA DAMASCENO**, assessora, e será assinado pela Secretária de Administração e Finanças.
- 20.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Dom Pedro (MA), 19 de junho de 2023.

FRANCISCA DE SOUSA DAMASCENO

Assessora

Autorizo o Termo de Referência.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



**ANEXO I – A do TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO)	UND	200	R\$ 126,30	R\$ 25.260,00
2	BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO)	UND	200	R\$ 75,55	R\$ 15.110,00
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO)	UND	1000	R\$ 19,35	R\$ 19.350,00
4	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL)	UND	1500	R\$ 66,82	R\$ 100.230,00
5	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA)	UND	500	R\$ 66,82	R\$ 33.410,00
6	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL (EXCLUSIVO)	KG	100	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00
7	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL)	UND	300	R\$ 232,99	R\$ 69.897,00
8	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA RESERVADA)	UND	100	R\$ 232,99	R\$ 23.299,00
9	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM (EXCLUSIVO)	UND	400	R\$ 143,81	R\$ 57.524,00
10	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 29,49	R\$ 2.949,00
11	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXCLUSIVO)	UND	1000	R\$ 19,14	R\$ 19.140,00
12	PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 111,47	R\$ 2.229,40
13	PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 142,47	R\$ 2.849,40
14	PORTA COMPENSADO 0,90CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 224,67	R\$ 4.493,40
15	PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 475,05	R\$ 9.501,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

16	PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 465,65	R\$ 9.313,00
17	PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 481,87	R\$ 9.637,40
18	PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 165,90	R\$ 3.318,00
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 39,75	R\$ 596,25
20	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
21	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 57,95	R\$ 1.159,00
22	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (COTA PRINCIPAL)	MILHEIRO	75	R\$ 1.292,62	R\$ 96.946,50
23	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (COTA RESERVADA)	MILHEIRO	25	R\$ 1.292,62	R\$ 32.315,50
24	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO)	UND	400	R\$ 73,25	R\$ 29.300,00
25	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO (EXCLUSIVO)	MILHEIRO	60	R\$ 871,25	R\$ 52.275,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/DP
ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para fornecimento dos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de R\$ _____ (____).

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: de até ____ (____) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em ____ de ____ de 2023.

(assinatura do responsável legal pela empresa)

(nome por extenso)

(RG, CPF, cargo)

(nº da conta corrente, banco e agência)

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/DP
ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 – CPL/DP
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa (razão social do licitante) com endereço na inscrita no CNPJ sob o nº....., vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº..... e do CPF nº.....

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis)anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.**

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
- () Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- () Normal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da Lei nº. 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos apresente.

DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). _____, inscrito sob o CPF nº. _____.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
RG nº. e CPF nº.

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/DP
ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº ____/____/2023 – CPL/DP
Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN
Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de _____, Sra. _____, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/DP**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços de _____**, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA, em cumprimento ao artigo 10 e artigo 11, inciso II e §§ 1º a 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021:

1º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:	FONE/FAX:
2º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:	FONE/FAX:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da **Secretaria Municipal de _____ - _____**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 004, de 06 de fevereiro de 2023;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo **MUNICÍPIO**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. A BENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFCIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFCIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFCIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFCIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o Município fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- e) advertência;
 - f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, _____ de _____ de 2023.

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023 – CPL/DP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/DP

Processo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____/2023 – CPL/DP, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa _____ com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de _____ - _____.

OBJETO:

Registro de Preços de _____.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF Nº.	
RG Nº.	
DADOS BANCÁRIOS:	

QUADRO 2 – PRODUTO REGISTRADO

xxxxxxx - Tipo – _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND REF	QUANT	VALOR UNITÁR	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Dom Pedro (MA), ____ de _____ de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP
ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2023 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DOM**
PEDRO/MA E A EMPRESA.....,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, através da **Secretaria Municipal de** _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ neste ato representado pelo Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida pela ____/____, CPF n.º _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada à _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **EDITAL nº. 014/2023 – CPL/DP**, através do **Processo Administrativo nº. 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.
- 1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA

- 2.1. Lavrado e assinado aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na sede da **PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

- 3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela **CONTRATADA** ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição** _____, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de _____ de acordo com a sua necessidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Os **materiais** poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante**, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos **materiais** com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 05 (cinco) dias corridos**.

4.4. No ato de entrega dos **materiais** deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.5. O armazenamento e o transporte dos **materiais** deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

4.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Participante**.

4.8. Os **materiais** reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos **materiais** não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

4.9. O **material** adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

4.10. Não serão aceitos **materiais** que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

4.11. Não serão aceitos **materiais** diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

4.12. Por ocasião do fornecimento, os **materiais** deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em R\$......(.....) e são irrecorribéis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até __/__/__, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificada:

-----	-----

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos **materiais**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- receber os **materiais** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos **materiais**;
- notificar a CONTRATADA, para a substituição de **materiais** reprovados no recebimento provisório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de **materiais** que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos **materiais**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os **materiais** no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento;
- c) substituir os **materiais** reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos **materiais**;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos **materiais** fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços;

12.1.3. Subcontratação total ou parcial dos produtos e/ou prestação dos serviços;

12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG nº.:

CPF nº.:

2. _____

Nome:

RG nº.:

CPF nº.:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 – CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 20 de julho de 2023 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2023.0619.001/2023 – SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro – MA, 05 de julho de 2023

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira



(setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex.Ambulatorial e Hospit.; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2046.0000 - Manutenção da Farmácia Básica; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Antônio José Gomes Marques de Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: 19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, representada pelo Sr. Diogo Eduardo Lobo Cruz, inscrito no CPF nº 007.896.763-54. Cajari (MA), 03 de julho de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: d0bf54187553f2aa9e68e6d7d03b9376

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II, 8.666/93 Processo administrativo nº 05/2023 - SEMUS

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Contratação direta da empresa **A. CARVALHO DE SOUSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS**, inscrito no CNPJ nº **34.730.007/0001-80**. Objeto: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão de Saúde para dar suporte à Secretaria Municipal de Saúde do município de Cajari/MA, no valor total **R\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais)**, com supedâneo no art. 24, II, "dispensa em razão do valor". Encaminhem-se os autos para publicação e para setor de contratos para as providências cabíveis.

Cajari - MA, 28 de abril de 2023.

Antônio José Gomes Marques de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 56/2023

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 1d4e78e15b4be1a11fa2531d901a14ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 028/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 04.0013/2022; DISPENSA N.º 004/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de

Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, Avenida Mariano Vítal de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Educação; **ASSINATURA:** Elidene Rosa Cuba, inscrito no CPF, sob o nº 449.549.993-91, portador do RG nº 046631892012-1 SSP/MA. **CONTRATADA:** T R ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.859.658/0001-47, sediada na ST BANCARIO SUL QUADRA 02 BLOCO S EDF. EMPIRI CENTER SALA 101, 102, ASA SUL, Brasília; **ASSINATURA:** Tiago Lippold Radünz, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 957.466.330-20, RG nº 8073924089. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL NO MONITORAMENTO DAS OBRAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR NO SIMEC. NOS TERMOS DA DISPENSA Nº 004/2022. **VALOR DO CONTRATO:** O valor aditivado do contrato é R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 05 (cinco) meses, a contar de 03/07/2023 à 03/01/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 03 de julho de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: ffd6869d91faa89475958101aeb8772c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO



A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 20 de julho de 2023 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 05 de julho de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: de7095164855d5afceb81cac3500bf91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 041/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0822.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: CS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.663.079/0001-57; VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.764,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme



Portal de Compras

comprasdompedro.com.br/home.jsf?windowId=e8c



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de
Compras

FAZER LOGIN
 ACESSAR
LEMBRAR SENHA

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Recursos Legislação Integrações Ajuda

Seja um fornecedor

PROCESSOS

[ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS](#)
[CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR](#)
[DOWNLOAD GUIA DO LICITANTE](#)

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA LICITAÇÃO	SITUAÇÃO	
SEMAFIM	Pregão Eletrônico	014/2023 - CPL/DP	Registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	20/07/2023 09:30	Acolhimento de Propostas	
SEMED	Pregão Eletrônico	013/2023 - CPL/DP	Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA.	12/07/2023 09:30	Acolhimento de Propostas	
SEMIUS	Pregão Eletrônico	007/2023 - CPL/DP	Registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.	11/07/2023 09:30	Acolhimento de Propostas	
			Contratação de empresa de pessoa jurídica para prestação dos serviços de consultoria e assessoria para revisão, atualização e implementação de legislação tributária, Lei Código Tributário Municipal, Lei Código de			



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 07/07/2023 - 07/07/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130

DATA DE CRIAÇÃO: 07/07/2023 09:02:26

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d18887a-d003-4d45-a2f5-4d65c1a043b3

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	PE0142023	PE	14	2023	00312803311	07/07/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1

2.2 da Clausula Segunda, prazo de vigência do contrato nº 50/2022/PMB, prorrogado pelo prazo de mais 12(dozes) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0098.2013.0000 - Pavimentação, Recuperação de Estradas Vicinais; 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de recursos: 01.24/111.000- Transferência de Convênios; Origem do recurso: Termo de repasse nº 909569/2020/MAPA/CAIXA. BASE LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Secretário Municipal de Administração e Finanças(respondendo pela Secretaria de Infraestrutura), pela CONTRATANTE e ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 9 de Maio de 2023. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Secretário Municipal de Administração e Finanças; Respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA. EXTRATO DO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2022/PMB. REF: Processo Administrativo Inicial nº. 09/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA e a empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 32.241.345/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação das estradas vicinais no Município de Bacuri/MA, pelo sistema de empreitada por preço global. DO PRAZO DE ADITIVO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 06(seis) ao contrato nº 51/2022/PMB, fica a subcláusula 2.1 da Clausula Segunda, prazo de execução do contrato nº 51/2022/PMB, prorrogado pelo prazo de mais 06(seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período; Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 06(seis) ao contrato nº 51/2022/PMB, fica a subcláusula 2.2 da Clausula Segunda, prazo de vigência do contrato nº 51/2022/PMB, prorrogado pelo prazo de mais 12(dozes) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0098.2013.0000 - Pavimentação, Recuperação de Estradas Vicinais; 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de recursos: 01.24/111.000- Transferência de Convênios; Origem do recurso: Termo de repasse nº 908610/2020/MDR/CAIXA. BASE LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Secretário Municipal de Administração e Finanças(respondendo pela Secretaria de Infraestrutura), pela CONTRATANTE e ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 9 de Maio de 2023. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Secretário Municipal de Administração e Finanças; Respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2023 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Refeição do Tipo Marmiteix para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº. 48/2023/MA. Contratado: F L RABELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 10.452.044/0001-06 do Município de Barra do Corda - MA. Valor Total: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30; Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de junho de 2023. ASS: NAKYANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1274/2023 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de Refeição do Tipo Marmiteix para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000; 10.301.1017.2078.0000; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Projeto Atividade: 2025; 2078; Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor TOTAL: R\$ 81.360,00 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 19 de junho de 2023 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpblcd2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 31 de maio de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia para reforma, reconstrução e recuperação de pontes de madeira no município de Bom Jesus das Selvas/MA. ABERTURA: 25 de julho de 2023, às 08h00min (oito horas), Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caxias, nº 222, Centro, CEP 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas/MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados ou obtê-lo gratuitamente junto ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: <http://bomjesusdassselvas.ma.gov.br/> ou pelo link: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao/licitacao.xhtml?token=1ffcea7007fcd2e4635e427841f491442375691>. Demais informações no e-mail cp@bomjesusdassselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 5 de julho de 2023
HERBETH DOS SANTOS FONSECA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 20/07/2023. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico. Utilização: 181.

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 5 de julho de 2023
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº IN002.001/2023. INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2023. Processo Administrativo Nº 290501/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA. OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços educacionais especializados que objetivem a elevação dos índices educacionais municipais, aferidos através de avaliações externas, de forma a atender às condicionalidades para a concessão da complementação-VAAR (novo FUNDEB - Lei Federal Nº 14.113/2020, Art. 14). DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023. CONTRATADO: EDUCAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, localizada à Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 2606, Planalto, CEP: 64050-260, Teresina - PI, portadora do CNPJ Nº 37.384.706/0001-04. REPRESENTANTE: Carlos Daniel Rodrigues Vieira. VALOR DO CONTRATO: R\$ 688.379,29 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações. ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA - Secretário Municipal de Educação. Fortuna/MA, 9 de junho de 2023. ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA - Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

A Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças do Município de Humberto de Campos/MA, avisa a quem possa interessar, que em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto trata da Contratação de Escritório Advocatório para Prestação de Serviços Jurídicos especializado, Monteiro e Monteiro Advogados Associados, através de Inexigibilidade de licitação, objetivando a recuperação de Repasses Federais diminuídos pela União de forma ilegal, visando atender os interesses do município de Humberto de Campos, dentro do valor de mercado, conforme Projeto Básico, Proposta e documentação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, situada na R ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, nº 47, bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022 inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, partes integrantes deste instrumento, valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,17 (dezessete centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres deste Município, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93

Humberto de Campos (MA), 6 de julho de 2023.
ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUSA
Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

A Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças do Município de Humberto de Campos/MA, avisa a quem possa interessar, que em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto trata da Contratação de Escritório Advocatório para Prestação de Serviços Jurídicos especializado, Monteiro e Monteiro Advogados Associados, processado mediante inexigibilidade de licitação, com o objetivo da contratação de Prestador de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100), visando atender os interesses do município de Humberto de Campos, conforme Projeto Básico, Proposta e documentação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, situada na R ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, nº 47, bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022 inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, partes integrantes deste instrumento, em valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos de real), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93.

Humberto de Campos (MA), 6 de julho de 2023.
ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUSA
Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para construção de uma escola creche conforme especificações técnicas do projeto básico no Bairro Mutirão - Icatu/MA. ABERTURA: 25 DE JULHO DE 2023, ÀS 08H00MIN (OITO HORAS), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no prédio da Prefeitura onde funciona a Comissão Permanente de Licitação ou pelo site www.licatu.ma.gov.br e ser adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu - MA, e demais informações no e-mail cplicitacao@gmail.com.

Icatu/MA, 5 de julho de 2023.
NILTON MENDES DA SILVA
Presidente da CPL



Processos Licitatórios – Prefeitura: x

Não seguro | dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos/

conteúdo: Alt+1 menu: Alt+2 busca: Alt+3 rodapé: Alt+4 acessibilidade: Ctrl+U Mapa do site Dúvidas Frequentes Fale Conosco Ouvidoria Esic Entrar

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Início Governo Município Transparência COVID-19 Coronavirus

Processos Licitatórios

Veja os últimos processos de licitações em andamento

Exibir 10 resultados por página

Pesquisar Digite os termos

Copiar Excel CSV PDF

Modalidade	Publicação	Abertura	Mais
Número da Licitação	Objeto	Situação	
Pregão Eletrônico 014/2023	PUBLICAÇÃO: 05/07/2023 - TIPO: Menor Preço Registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	20/07/2023	
Pregão Eletrônico 013/2023	PUBLICAÇÃO: 23/06/2023 - TIPO: MENOR PREÇO Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinadas ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA.	12/07/2023 EM AVISO	
Dispensa Eletrônica 007/2023	PUBLICAÇÃO: 04/07/2023 - TIPO: MENOR PREÇO Contratação de empresa de pessoa jurídica para prestação dos serviços de consultoria e assessoria para revisão, atualização e implementação de legislação tributária, Lei Código Tributário Municipal, Lei Código de Postura, Lei Código de Obras, Lei Código Ambiental, Lei de Zoneamento Urbano, Lei de Microempresas, Lei de Iluminação Pública, Lei de REFS, Lei de Concessão de Títulos Definitivos, Lei de Regularização Fundiária, Lei de Uso e de Solo, Leis Municipal de Transito, Lei de Sistema de Limpeza Urbana, Lei de Estrutura Administrativa, acompanhamento e treinamento para os servidores que aplicam essas legislação no Município de Dom Pedro/MA.	07/07/2023 EM AVISO	

Pesquisar

16°C Pred. nublado 09:17 10/07/2023



PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/DP

PROCESSO ADM Nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	VALOR	MARCA
1	BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO)	UND	200	R\$ 126,30	25.260,00	GERDAU
2	BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO)	UND	200	R\$ 75,55	15.110,00	GERDAU
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA	UND	1000	R\$ 19,35	19.350,00	MARANHAO
4	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL)	UND	1500	R\$ 66,82	100.230,00	ITAQUI
5	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA)	UND	500	R\$ 66,82	33.410,00	ITAQUI
6	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM	KG	100	R\$ 23,30	2.330,00	SISALGOMES
7	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM	UND	300	R\$ 232,99	69.897,00	GERDAU
8	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM	UND	100	R\$ 232,99	23.299,00	GERDAU
9	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS	UND	400	R\$ 143,81	57.524,00	GERDAU
10	GESSO EM PO 40KG PARA	UND	100	R\$ 29,49	2.949,00	GESSO
11	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM,	UND	1000	R\$ 19,14	19.140,00	MARANHAO
12	PORTA COMPENSADO 0,60CM	UND	20	R\$ 111,47	2.229,40	CLM
13	PORTA COMPENSADO 0,80CM	UND	20	R\$ 142,47	2.849,40	CLM
14	PORTA COMPENSADO 0,90CM	UND	20	R\$ 224,67	4.493,40	CLM
15	PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 475,05	9.501,00	LEO
16	PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 465,65	9.313,00	LEO
17	PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 481,87	9.637,40	LEO
18	PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 165,90	3.318,00	LEO
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA:	UND	15	R\$ 39,75	596,25	CENTRAL
20	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA:	UND	15	R\$ 48,00	720,00	CENTRAL
21	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA:	UND	20	R\$ 57,95	1.159,00	CENTRAL
22	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA,	MILHEIRO	75	R\$ 1.292,62	96.946,50	ROSÁRIO
23	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA,	MILHEIRO	25	R\$ 1.292,62	32.315,50	ROSÁRIO
24	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS	UND	400	R\$ 73,25	29.300,00	GERDAU
25	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO,	MILHEIRO	60	R\$ 871,25	52.275,00	ROSÁRIO
seiscentos e vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos				VALOR TOTAL		R\$ 623.152,85

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) Dias.



PRAZO ENTREGA : até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada Secretaria Participante.

LOCAL DE ENTREGA: entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Participante.

DECLARAMOS que os preços aqui ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, trabalhistas e contribuições e obrigações sociais, previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

(MA) 20 de Julho de 2023

Handwritten signature

Handwritten signature





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/DP
PROPOSTA DE PREÇO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

**FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO)	UND	200	DIVERSOS	R\$ 110,25	R\$ 22.050,00
2	BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO)	UND	200	DIVERSOS	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO)	UND	1000	DIVERSOS	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
4	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL)	UND	1500	POTY	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
5	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA)	UND	500	POTY	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
6	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL (EXCLUSIVO)	KG	100	DIVERSOS	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
7	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL)	UND	300	DIVERSOS	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
8	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA RESERVADA)	UND	100	DIVERSOS	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
9	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM (EXCLUSIVO)	UND	400	DIVERSOS	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
10	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL (EXCLUSIVO)	UND	100	DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
11	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXCLUSIVO)	UND	1000	DIVERSOS	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
12	PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
13	PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
14	PORTA COMPENSADO 0,90CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
15	PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
16	PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
17	PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00



18	PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM (EXCLUSIVO)	UND	15	DIVERSOS	R\$ 35,00	R\$ 525,00
20	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM (EXCLUSIVO)	UND	15	DIVERSOS	R\$ 40,00	R\$ 600,00
21	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
22	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (COTA PRINCIPAL)	MILHEIRO	75	PRINCESA	R\$ 1.200,00	R\$ 90.000,00
23	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (COTA RESERVADA)	MILHEIRO	25	PRINCESA	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
24	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO)	UND	400	DIVERSOS	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
25	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO (EXCLUSIVO)	MILHEIRO	60	DIVERSOS	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 548.175,00	

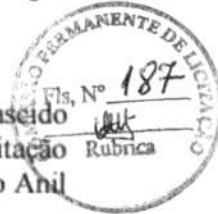
VALOR GLOBAL: R\$ 548.175,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Proposta válida por até 90 dias

Dom Pedro/Ma, de 10 julho de 2023


M. T. DA SILVA LIVEIRA – ME
Moisés Timoteo da Silva Oliveira
RG: Nº284002941 – SESP – CPF Nº733.186.713-04


UUA



FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 22/06/1996, empresário, portador do CPF nº 049.113.453-30 e carteira nacional de habilitação registro nº 06360367724, residente e domiciliado a Rua N, nº 14, Quadra 04, Bairro Planalto Anil III em São Luís - MA, CEP 65.050-883;

ELODY CARVALHO COSTA brasileira natural de São Luís - MA solteira nascida em 06/07/1997 empresaria portadora do CPF 04922478688 e RG 0267474920030 SSP MA residente e domiciliada a RUA 01, Nº 114, QDA D, COND ALPHAVILLE ARACAGY, PACO DO LUMIAR, CEP:65130-000.

Unicos sócios da sociedade empresaria **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, estabelecida na **Rua Oito, Nº 28 E, Quadra 66, Maiobao - Paco do Lumiar CEP:65130-000** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21201231961, e Ministério da Fazenda sob o nº 46.009.941/0001-97, resolvem, de comum acordo alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª - Da Alteracao de Atividades

Da Alteração Das Atividades Passará A Ter Neste Ato Os Seguintes Objetivos Sociais:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE GUINDASTE MUNCK COM OPERADOR)
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Handwritten signature

Handwritten signature

Cláusula 2ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA** em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Cláusula 3ª – O Sócio administrador **FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA**, já qualificado, declara, sob as penas da Lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício de Administração de Sociedade empresarial, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, do Código civil (Lei n.º 10406/2002).

EM FACE DAS ALTERACOES ACIMA CONSOLIDA SE O CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** e terá sede e domicílio **RUA OITO, Nº 28 E. ODA 66, MAIOBAO, PACO DO LUMIAR CEP: 65130-000.**

Cláusula 2ª O Objeto Social da empresa :

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE GUINDASTE MUNCK COM OPERADOR)
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Ulls

[Handwritten signature]

**ALTERACAO E CONSOLIDACAO DA SOCIEDADE LIMITADA
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Página 3 de 5

Cláusula 3ª O capital social será R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim composto:

SOCIOS	PORCETAGEM	CAPITAL SOCIAL
ELODY CARVALHO COSTA	50%	250.000,00
FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA	50%	250.000,00
TOTAL	100%	500.000,00



Cláusula 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 07/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será do sócio **FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA**, podendo este requerer registros ou renovação ou alterações em órgãos públicos ou de economia mista, ou ainda com pessoas jurídicas ou físicas, podendo participar também de concorrências e licitações diversas, abrir contas em bancos em nome da sociedade, assinar, endossar, sacar, movimentar, requerer empréstimos, e demais procedimentos, também com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, pode ainda requerer ou renovar certificação digital, assinar convênios com pessoas jurídicas ou físicas, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

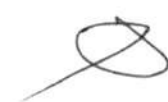
Cláusula 9ª - O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecharem filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) Remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - O sócio administrador já qualificado, declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011 § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de Paco do Lumiar MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio ato que se integra a esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via de igual forma e teor, que será assinada digitalmente pelos sócios.

São Luís – MA, 27 de MARCO de 2023.

ELODY CARVALHO COSTA FELIPE

JOSE CARVALHO COSTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04911345330	FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
04922478388	ELODY CARVALHO COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023 13:02 SOB Nº 20230389597.
PROTOCOLO: 230389597 DE 24/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304089960. CNPJ DA SEDE: 46009941000197.
NIRE: 21201231961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2023.
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA

PELIPSE JOSE CARVALHO COSTA

0228540 NTE MA

049.113.459-30 **22/06/1996**

JOSE MARIA TAVARES COS
TA
NEUZELIA CHAGAS CARVAL
HO COSTA

06360367724 **02/06/2022** **07/05/2015**

EAR;

Sebastião José Carvalho Costa

SÃO LUIS, MA **05/06/2017**

08317546178
MA035422986

MARANHÃO



**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE PAÇO DO LUMIAR**

Av. 13, Quadra 108, Casa 02
Haviland, Paço do Lumiar
CEP: 67.300-000

**Poder Judiciário TJMA
AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia reproduzida fiel do documento
que me foi apresentado. Dou fé

Ato 13.18

Total: R\$ 4,85 Cópia: R\$ 4,40 (MPTO: R\$ 0,45)

Selo: AUTENT031634UPN0V862T0G7E83

Paço do Lumiar: 03/06/2020

Em Teste: Verdade

MAURICIO FACUNDES CARDOSO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br/>

Atual: 16.07.2020

<https://selo.tjma.jus.br/>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2198834752

NOME
ELCLEY CARVALHO COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0257474920050 SSP MA

CNPJ
049.224.793-98

DATA NASCIMENTO
06/07/1997

FILIAÇÃO
JOSE MARIA TAVARES COSTA

NEUZELIA CHAGAS CARVALHO COSTA

PERMISSÃO
ACC

CAC HAB
5

Nº REGISTRO
07069592890

VALIDADE
28/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
12/06/2018

OBSERVAÇÕES

Elcley Carvalho Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
29/04/2021

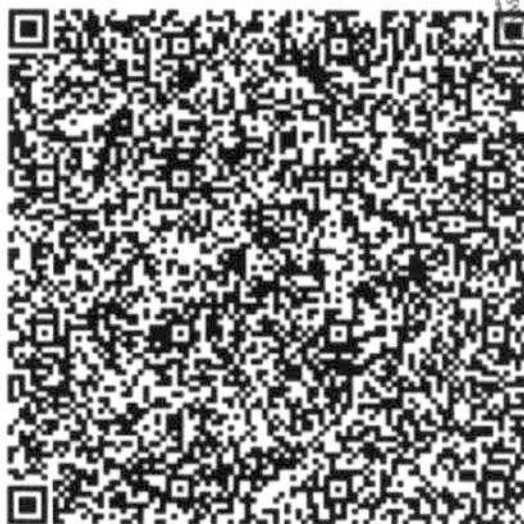
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65028768612
MA044551703

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



W

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.009.941/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2022
NOME EMPRESARIAL COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OITO	NÚMERO 28	COMPLEMENTO LETRA E QUADRA66
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO KIRIARAPOSO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8458-0271
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 14:34:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.009.941/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2022	
NOME EMPRESARIAL COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OITO	NÚMERO 28	COMPLEMENTO LETRA E QUADRA66	
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KIRIARAPOSO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8458-0271	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 14:34:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	46.009.941/0001-97
NOME EMPRESARIAL:	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELODY CARVALHO COSTA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/07/2023 às 14:35 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.009.941/0001-97 Inscrição Estadual: 12.751948-3

Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA OITO

Número: 28 Complemento: LETRA E QUADRA66

Bairro: MAIOBAO

Município: PACO DO LUMJAR UF: MA

CEP: 65130000 DDD: Telefone: 84580271

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
Principal: CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5212500	CARGA E DESCARGA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4623106	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (4623106),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Data da Consulta: 14/07/2023

Número da Consulta:



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Handwritten signature

Data da consulta: 31/05/2023 16:07:07



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.009.941/0001-97**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/04/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Uth



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.009.941/0001-97
Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA OITO 28 E / ARACAGY / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070606360455924094

Informação obtida em 14/07/2023 14:40:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 201



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.009.941/0001-97

Certidão nº: 21151253/2023

Expedição: 18/05/2023, às 09:19:32

Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.009.941/0001-97, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO: 46.009.941/0001-97

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/06/2023, às 09:33:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: TGSEBVET57

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 46.009.941/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:21 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **28CE.DA84.25D9.CF55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 170213/23

Data da

10/07/2023 09:01:35

Inscrição Estadual: 127519483

CPF/CNPJ: 46009941000197

Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA OITO, 28 LETRA E QUADRA66 CEP: 65130000 - MAIOBAO

Telefone: (98)84580271

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/07/2023 09:01:35



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049008/23

Data da

10/07/2023 09:02:30

Inscrição Estadual: 127519483

CPF/CNPJ: 46009941000197

Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA OITO, 28 LETRA E QUADRA66 CEP: 65130000 - MAIOBAO

Telefone: (98)84580271

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.


Data Impressão: 10/07/2023 09:02:30 



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Espelho Mobiliário



NOME EMPRESARIAL: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Nº DE CADASTRO CNPJ - TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

1936999 46.009.941/0001-97 - COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

LOGRADOURO

RUA OITO

NÚMERO Nº CEP BAIRRO

28 65120000 MAIOBAO

MUNICÍPIO

PAÇO DO LUMIAR

UF

MA

MPTO

DATA DE ABERTURA INSCRIÇÃO ESTADUAL TELEFONE

23/05/2022

E-MAIL

LEANDRACONT21@HOTMAIL.COM

DATA DE CADASTRO

23/05/2022

CONTABILIDADE	CÓDIGO CONTABILIDADE	NOME CONTABILIDADE
	1952625	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OUTRAS INFORMAÇÕES	
EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	FIXO
TAXA BOMBEIRO	NÃO
TAXA POLÍCIA	NÃO
BAIXO RISCO	NÃO

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
22	4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
711839	4743-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
711906	4754-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
712115	4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS
712131	4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTE
712132	4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
712396	7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NA
713035	4789-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
713138	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇ
713290	7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORME
713244	4744-0/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E TELHAS
713379	4744-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
713531	4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORME
713952	4823-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
714070	4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
714202	4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
714203	4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
7739108	8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS A
9609026	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇ

1454 IAN DIEGO MANDU MAIA - 23/03/2023 10:24

**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 0021653

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CFF / CNPJ
1952625	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA OITO	28	LETRA E QUADRA66
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	BAIRRO
65130000	PAÇO DO LUMIAR - MA	MAIOBAO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
46009941000197	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 14/07/2023 Hora de Emissão: 14:07:59

Validade: 12/10/2023

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

Paço do Lumiar (MA), 14 de Julho de 2023



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Protocolo: MAC2302758289			
NIRE : 21201231961 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201231961	CNPJ 46.009.941/0001-97	Data de Ato Constitutivo 12/04/2022	Início de Atividade 07/04/2022		
Endereço Completo Rua OITO, Nº 28, LETRA E QUADRA66, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000					
Objeto Social 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GUINDASTE MUNCK 4930201 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR 8299799 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GUINDASTE MUNCK COM OPERADOR 4754703 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4623106 COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES FLORES PLANTAS E GRAMAS 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744002 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS 4744005 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4923002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 5212500 CARGA E DESCARGA 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4399104 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELODY CARVALHO COSTA	049.224.783-88	R\$ 250.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FELIPE JOSE CARVALHO COSTA	049.113.453-30	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FELIPE JOSE CARVALHO COSTA	049.113.453-30	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
07/06/2023	20230758649	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2023, às 14:16:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPVIQFGS.

MAC2302758289

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

NIRE : 21201231961

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2302758289

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302758349	
NIRE 21201231961 CNPJ 46.009.941/0001-97		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo OITO, Nº 28, LETRA E QUADRA66, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20230758649	07/06/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230389597	27/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230374450	22/03/2023	BALANCO
002	20220469830	09/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220523746	03/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESAR O
315	20220431647	12/04/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201231961	12/04/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2023, às 14:17:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKVZOZ18

MAC2302758349

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do
Lumiar



CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 1672023

Código de validação: 7B639089E5

Número da guia: 23110001001529472.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Sistema de Distribuição PJE nas Varas Judiciais existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 14 de Junho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA** contra **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 46.009.941/0001-97**, com endereço na Rua Oito, Nº 28, Quadra: 66, Letra: E, Bairro: Maiobão, Paço do Lumiar/MA. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Tácito Caldas”, nesta cidade de Paço do Lumiar, capital do Estado do Maranhão. Eu, Rosângela Lopes da Silva Porto, Secretária Judicial, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Art. 149 do Código de Normas da CGJ - Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará,



CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 1672023 / Código: 7B639089E5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Handwritten signature]



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar

obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 150 do Código de Normas da CGJ. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

ROSANGELA LOPES DA SILVA PORTO
Secretária Judicial de Distribuição do Fórum
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar
Matrícula 112128

Documento assinado. PAÇO DO LUMIAR, 14/06/2023 10:50 (ROSANGELA LOPES DA SILVA PORTO)



CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 1672023 / Código: 7B639089E5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Nº 03651

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 1936999

Nome Fantasia: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CPF / CNPJ: 46.009.941/0001-97

Endereço: RUA OITO, 28, Bairro: MAIOBAO -COMPL: LETRA E QUADRA66 -CEP 65130000

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
22	4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
711839	4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
7739108	8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
713244	4744-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUOLOS E TELHAS
714070	4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
714202	4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
713138	4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
714203	4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
713531	4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9609226	4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADU
712396	7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
712131	4744-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
713035	4789-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
713952	4623-1/06 COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
712132	4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
712115	4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
713379	4744-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
713230	7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
711906	4754-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

Data Abertura: 23/05/2022

Data Emissão: 23/01/2023

Vencimento: 31/12/2023

NOTA:



**Balanço Patrimonial de Abertura**

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.009.941/0001-97

Endereço: Rua Oito, nº 28 E, Quadra 66, Aracagy - Paço do Lumiar - CEP: 85.075-660.

NIRE: 21201231961 - DATA: 12/04/2022

ATIVO**Ativo Circulante****Disponibilidades**

Banco Conta MovimentoR\$ 500.000,00

Ativo TotalR\$ 500.000,00**PASSIVO****Patrimônio Líquido****Capital Realizado**

Capital Social Registrado.....R\$ 500.000,00

Passivo TotalR\$ 500.000,00

Paço do Lumiar, 12 de abril de 2022.

Felipe Jose Carvalho Costa

Sócio-Administrador

CPF: 049.113.453-30

Kiria Rodrigues Raposo

CONTADORA-CRC/MA 7133-0

CPF: 722.683.103-10

Assinado por: [assinatura]

Assinado por: [assinatura]

Digitalizado com CamScanner

**Balanço Patrimonial de Abertura**

Pág.: 2 de 2

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.009.941/0001-97

Endereço: Rua Gito, nº 28 E, Quadra, 66, Aracagy - Paço do Lumiar - CEP: 65.075-660.

NIRE: 21201231961 - DATA: 12/04/2022

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nomes dos sócios	N.Cotas	VI.Cotas
Felipe Jose Carvalho Costa	250.000.....	250.000,00
Elody Carvalho Costa.....	250.000.....	250.000,00
Total	500.000.....	500.000,00

Paço do Lumiar, 12 de abril de 2022.

Felipe Jose Carvalho Costa
Sócio - Administrador
CPF: 049.113.453-30

Kiria Rodrigues Raposo
CONTADORA-CRC/MA 7133-O
CPF: 722.683.103-10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04911345330	FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
72268310310	KIRIA RODRIGUES RAPOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 13:03 SOB N° 20220523746.
 PROTOCOLO: 220523746 DE 03/05/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205530229. CNPJ DA SEDE: 4609941000197.
 NIRE: 21201231941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinatura digital

 Digitalizado com CamScanner



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 46.009.941/0001-97
Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

RUA OITO, 28 - LETRA E QUADRA66 - MAIOBAO - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/05/2022 11:09

1 de 1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Assinado com Certificado

**Balanco Patrimonial 2022**Empresa: **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 46.009.941/0001-97

Endereço: Rua Oito - N°28 E, Quadra 66 - Maiobão - FAÇO DO LUMIAR - MA, CEP:65.130-00

NIRE: 21201231961 - Data: 12/04/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	2.204.822,02
1.01	Ativo Circulante	1.016.921,52
1.01.01	Disponibilidades	229.000,00
1.01.01.02	Bancos	229.000,00
1.01.01.02.01	Contas Correntes	229.000,00
1.01.01.02.01.0001	Bancos Conta Movimento	229.000,00
1.01.03	Clientes	732.489,71
1.01.03.01	Clientes Nacionais	732.489,71
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	732.489,71
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	732.489,71
1.01.15	Estoques	55.431,81
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	55.431,81
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	55.431,81
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	55.431,81
1.07	Ativo não Circulante	1.187.900,50
1.07.04	Imobilizado	1.187.900,50
1.07.04.01	Bens em Operação	1.254.990,00
1.07.04.01.01	Bens Utilizados nas Atividades de Vendas ou Prestação de Ser	1.254.990,00
1.07.04.01.01.0004	Veiculos - FIAT - MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX	389.990,00
1.07.04.01.01.0005	Veiculos - BMW - X4 - MA0i 3.0 TURBO	865.000,00
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	67.089,50
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	67.089,50
1.07.04.21.02.0001	(-) Depreciação Acumulada de Bens	67.089,50
2	*** Passivo ***	2.204.822,02
2.01	Passivo Circulante	407.972,05
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	407.972,05
2.01.01.01	Fornecedores	203.847,97
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	203.847,97
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Compras de Mercadorias pra Revendas	48.847,97
2.01.01.01.01.0002	Duplicata a Pagar - Aquisição de Bens	155.000,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	204.124,08
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	15.875,84
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.342,44
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	586,84
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	5.946,56
2.01.01.03.01.0012	Pro-Labore a Pagar Socios	8.000,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	188.248,24
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	188.248,24
2.03	Passivo não Circulante	607.000,00

Continua...

**Balanço Patrimonial 2022**Empresa: **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: **46.009.941/0001-97**

Endereço: Rua Oito - N°28 E, Quadra 66 - Maibão - FAÇO DO LUMIAR - MA, CEP: 65.130-00

NIRE: 21201231961 - Data: 12/04/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	607.000,00
2.03.01.01	Fornecedores	607.000,00
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	607.000,00
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Aquisição de Bens	607.000,00
2.07	Patrimônio Líquido	1.189.849,97
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00
2.07.01.01.01.0003	SOCIO - FELIPE JOSE CARVALHO COSTA	250.000,00
2.07.01.01.01.0004	SOCIA - ELODY CARVALHO COSTA	250.000,00
2.07.07	Outras Contas	689.849,97
2.07.07.01	Outras Contas	689.849,97
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	689.849,97
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	689.849,97

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.016.921,52 (Um Milhão Dezenove Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Paço do Lumiar, 31 de dezembro de 2022.

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
Sócio - Administrador
CPF: 049.113.453-30

Kíria Rodrigues Raposo
CONTADORA - CRC/MA 7133-0
CPF: 722.683.103-10

**Demonstração do Resultado do Exercício 2022**Empresa: **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 46.009.941/0001-97

Endereço: Rua Oito - Nº28 E, Quadra 66 - Maibão - FAÇO DO LUMIAR - MA, CEP:65.130-00

NIRE: 21201231961 - Data: 12/04/2022

Pág:3 de 5

Conta	Descrição	12/04/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.472.816,41
010.01	Faturamento Das Mercadorias e Serviços	2.472.816,41
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.472.816,41
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	2.472.816,41
(-) 020	Deduções da Receita	194.000,00
020.01	Impostos Faturados	194.000,00
020.01.05	Simple	194.000,00
3.01.01.01.03.0007	Sim	194.000,00
(=) 030	Receita Líquida	2.278.816,41
(-) 040	Custo Mercadorias Vendidas	1.184.406,16
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	60.000,00
3.01.01.03.02	Custo da Atividades de Vendas de Mercadorias e Produtos	60.000,00
3.01.01.03.02.0006	Outros Gastos Ligados a vendas das Mercadorias	60.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	664.000,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	664.000,00
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	664.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	460.406,16
3.01.01.03.06	Custo das Vendas e Produtos	460.406,16
3.01.01.03.06.0001	Custos dos Material e Bens Aplicado nas venda	460.406,16
(=) 060	Lucro Bruto	1.094.410,25
(-) 070	Despesas Operacionais	404.560,28
070.01	Despesas Administrativas	337.476,54
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	337.476,54
3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes - Proibr	44.000,00
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuneração a Empregados	37.254,16
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	92.041,70
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	40.900,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	6.383,60
3.01.01.07.01.0013	FGTS	3.202,52
3.01.01.07.01.0015	INSS 13 SALA	208,40
3.01.01.07.01.0017	Doações a Brind	5,76
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	2.910,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis de Maquinas e veículos	15.900,00
3.01.01.07.01.0032	Assessoria Contábil	5.000,00
3.01.01.07.01.0034	Gratificações a Comissões	87.100,00
3.01.01.07.01.0044	Folha Décimo Terceiro Salário	2.570,40
070.05	Outras Receitas	5,76
3.01.01.05.02	Outras Receitas	5,76C
3.01.01.05.02.0008	Doações e Brind	5,76C
070.06	Outras Despesas	67.089,50
3.01.01.09.02	Outras Despesas	67.089,50
3.01.01.09.02.0003	Despesas Com Depreciação - Veículo	67.089,50
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contribuição	689.849,97
(=) 150	Res. Antes dos impostos	689.849,97
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	689.849,97

Paço do Lumiar, 31 de dezembro de 2022.

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA

Sócio - Administrador

CPF: 049.113.453-30

Kiria Rodrigues Raposo

Contadora - CRC/MA: 7133

CPF: 722.683.103-10

**Análise pelos Índices do Balanço 2022**

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.009.941/0001-97

Endereço: Rua Oito - N°28 E, Quadra 66 - Maiobão - PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP: 65.130-00

NIRE: 21201231961 - Data: 12/04/2022

Pág. 4 de 5

Código	Nome Valores	Resultado 2022
LC	Liquidez Corrente 1.016.921,52 / 407.972,05 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	2,49
LG	Liquidez Geral (1.016.921,52/1.014.972,05) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	1,00
LI	Liquidez Imediata 2.204.822,02 / 407.972,05 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	5,40
LS	Liquidez Seca (1.016.921,52-55.431,81)/ 407.972,05 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	2,36
SG	Solvência Geral 2.204.822,02 / (607.000,00+ 407.972,05) Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	2,17

Paço do Lumiar, 31 de dezembro de 2022.

FELIPE JOSE CARVALHO COSTASócio - Administrador
CPF: 049.113.453-30**Kiria Rodrigues Raposo**Contadora - CRC/MA: 7133
CPF: 722.683.103-10

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.009.941/0001-97

Endereço: Rua Oito - N°28 E, Quadra 66 - Maibão - FAÇO DO LUMIAR - MA, CEP:65.130-200

NIRE: 21201231961 - Data: 12/04/2022



Pág:5 de 5

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, é uma sociedade Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Faco Do Lumiar, à

Rua Oito, N° 28 E, Qda 66, Maibão, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21201231961, e Ministério da

Fazenda sob o n° 46.009.941/0001-97, tendo como objeto social a venda de mercadorias.

Com início de atividades em 12/04/2022 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal n° 10.406/2002.

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 12 de abril de 2022 a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$)

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de vendas ou nota de fatura emitidas no período de 12 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas

da legislação societária brasileira, incluindo as notas explicativas.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 12 de abril de 2022 a 31 de dezembro do ano de 2022

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de vendas e notas de faturas emitidas no período de 12/04/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS) em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

3.2 - Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do Custo Médio de Aquisição e inclui gastos incorridos pela aquisição dos estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos

3.3 - Depreciação

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculado pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens.

3.4 - Provisões

A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

apresentando a seguinte composição:

ELODY CARVALHO COSTA - 50% = R\$ 250.000,00

FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA - 50% = R\$ 250.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial onde foi registrado a empresa.

4.2 - Resultado do Exercício

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência.

Paço do Lumiar, 31 de dezembro de 2022.

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA

Sócio - Administrador

CPF: 049.113.453-30

Kiria Rodrigues Raposo

Contadora - CRC/MA: 7133

CPF: 722.683.103-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04911345330	FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
72268310310	KIRIA RODRIGUES RAPOSO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2023 12:08 SOB Nº 20230374450.
PROTOCOLO: 230374450 DE 21/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303860248. CNPJ DA SEDE: 46009941000197.
NIRE: 21201231961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2023.
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERMO DE ABERTURA**

Contêm esta encadernação de Livro Diário, 0026(vinte e seis)Folha(s), eletronicamente numerada de 0001 a 026, todas elas escrituradas e que servira De livro Diário de número 01, onde estão registradas todas as Operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no Período de 12/04/2022 a 31/12/2022.

Empresa : **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Endereço : Rua oito, nº 28 E, Quadra 66
Cidade : Paço do Lumiar / MA
Bairro : Conjunto Maiobão, CEP:65.130-000
CNPJ..... : 46.009.941/0001-97
Inscr. Estadual . : 12.751.948-3
INS. Municipal.... : 1936999
Orgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO - JUCEMA
No. da Inscrição : 21201231961, em 12 de abril de 2022.

Paço do Lumiar (MA), 12 de abril de 2022.

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
Sócio - Administrador
CPF:049.113.453.30

Kíria Rodrigues Raposo
CONTADORA - CRC/MA 7133-O
CPF: 722.683.103-10



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
12/04/2022	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0003	0001	001	Saldo Inicial Balanço de Abertura	250.000,00
12/04/2022	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0004	0001	001	Saldo Inicial Balanço de Abertura	250.000,00
								Totais do mês de Abril:	500.000,00
06/05/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. aquisição de mercadorias para revenda	30.000,00
31/05/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec. venda de mercadorias	46.821,48
31/05/2022	2	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. ref. a Provisão do Simples	1.872,86
								Totais do mês de Maio:	78.694,34
01/06/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000016543 -CASA DOS RETENORES LTDA	2.667,87
01/06/2022	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000016543 -CASA DOS RETENORES LTDA	649,13
01/06/2022	3	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000021688 -MANGUEIRAS & COMPANHIA LTDA - ME	370,00
01/06/2022	4	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000026641 -C. DA CONCEICAO M. FONTES	1.380,07
01/06/2022	5	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000026641 -C. DA CONCEICAO M. FONTES	369,93
02/06/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000132019 -ROQUE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.550,00
02/06/2022	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000025658 -ALVES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PLASTICOS LTDA	293,84
03/06/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 001539422 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	7.184,96
03/06/2022	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 001539423 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.279,58
03/06/2022	3	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 001539423 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.954,70



Livro Diário Nº. 1

6Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Folha.: 3 de 26

ADMIN

Folhas Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/06/2022	4	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000272746 -FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05	2.809,20
03/06/2022	5	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000112708 -POLIMIX CONCRETO LTDA	961,00
03/06/2022	6	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000112712 -POLIMIX CONCRETO LTDA	667,80
03/06/2022	7	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000112713 -POLIMIX CONCRETO LTDA	375,50
07/06/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000002 -CAP PROTENS?O E CONSTRU??ES LTDA EPP	3.230,68
07/06/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000003 -CAP PROTENS?O E CONSTRU??ES LTDA EPP	4.083,00
07/06/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000004 -CAP PROTENS?O E CONSTRU??ES LTDA EPP	431,82
07/06/2022	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000005 -CAP PROTENS?O E CONSTRU??ES LTDA EPP	767,97
07/06/2022	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000006 -CAP PROTENS?O E CONSTRU??ES LTDA EPP	1.105,15
07/06/2022	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000007 -CAP PROTENS?O E CONSTRU??ES LTDA EPP	4.870,38

segunda-feira, 20 de março de 2023

12:47:46

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/06/2022	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000008 -CAP PROTENS?O E CONSTRU?ES LTDA EPP	8.262,22
08/06/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000025835 -ALVES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PLASTICOS LTDA	1.200,00
10/06/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 001543021 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	3.703,00
10/06/2022	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento de referente as duplicatas	46.821,48
13/06/2022	1	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	VL DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NF 000025955 -ALVES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PLASTICOS LTDA	293,84
20/06/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 001547388 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	11.593,60
20/06/2022	2	1.01.15.01.02.0002	0001	001	3.01.01.05.02.0008	0001	001	VL BRINDES E BONIFICAÇÃO NF 001547388 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	5,76
20/06/2022	3	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pagamento do simpies conforme guia	1.872,86
22/06/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 001548971 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.103,04
22/06/2022	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 001548971 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	784,92
30/06/2022	1	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. ref. a Provisao do Simpies	1.183,67
30/06/2022	2	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.ref a provisao do salarios funcionarios	3.519,80
30/06/2022	3	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.prov.INSS ref.a folha	263,96
30/06/2022	4	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS ref.do mes	281,56
30/06/2022	5	3.01.01.07.01.0017	0001	001	1.01.15.01.02.0002	0001	001	Vr.ref a distribuição de brindes	5,76
								Totais do mês de Junho:	120.898,05
01/07/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000010 -FABIANO PINHEIRO RIBEIRO	6.750,00



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/07/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000011 -EDUARDO CARDOSO ENGENHARIA LTDA	4.500,00
02/07/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000223415 -KBF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	3.877,70
04/07/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000012 -ROFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS	58.616,02
04/07/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000024 -ROFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS	95.226,75
04/07/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000025 -ROFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS	9.312,20
04/07/2022	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000026 -ROFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS	23.720,00
04/07/2022	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. funcionários referente a folha de pagamento	3.519,80
05/07/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000013 -DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	11.760,00
05/07/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000014 -DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	11.760,00
06/07/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000015 -SAGA ENGENHARIA LTDA	12.040,00
06/07/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000016 -DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	12.040,00



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Folha: 6 de 26

ADMIN

Fortes Contábil 6.197,0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/07/2022	1	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. a folha do mes	281,56
08/07/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000018 -AZULAY CONSTRU?ES LTDA	4.400,00
12/07/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000020 -FABIANO PINHEIRO RIBEIRO	6.750,00
13/07/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000021 -ADRIANO CONCEI??O SILVA	9.000,00
14/07/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000022 -DIMENS?O DISTRIBUIDORA DE A?OS LTDA	12.320,00
14/07/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000023 -CANOPUS CONSTRU?OES LTDA	18.900,00
15/07/2022	4447	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.aquisição de mercadorias para revenda	105.000,00
20/07/2022	1	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. folha de pagamento	263,96
20/07/2022	2	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pagamento do simpies conforme guia	1.183,67
23/07/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000027 -FABIANO PINHEIRO RIBEIRO	6.750,00
25/07/2022	1	1.07.04.01.01.0004	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	VL DE AQUISIÇÃO DE BENS NF 000000144 -M&K VEICULOS SLZ LTDA	49.990,00
25/07/2022	2	1.07.04.01.01.0004	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	VL DE AQUISIÇÃO DE BENS NF 000000145 -M&K VEICULOS SLZ LTDA	340.000,00
25/07/2022	3	3.01.01.09.02.0003	0001	001	1.07.04.21.02.0001	0001	001	Vr. referente a depreciação mes	6.483,28
29/07/2022	4424	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Transferencia referente a pagamento de bens	49.990,00
29/07/2022	4425	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Transferencia referente a pagamento de bens	40.000,00
30/07/2022	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.Serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
30/07/2022	2	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.Serviços Diversos	12.000,00
30/07/2022	3	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.alimentação dos funcionarios conforme recibo ou nota	900,00

segunda-feira, 20 de março de 2023

12:47:46

Continua...



Livro Diário N° 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Folha: 7 de 26

ADMIN

Fortes Contábil 6.197,0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/07/2022	4	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. a maquinas e equipamentos	1.500,00
30/07/2022	5	3.01.01.07.01.0034	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.conforme Recibo	2.500,00
30/07/2022	6	3.01.01.07.01.0032	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil conforme recibo	1.000,00
31/07/2022	1	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. ref. a Provisao do Simples	15.695,23
31/07/2022	2	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.ref a provisao do salarios funcionarios	5.557,56
31/07/2022	3	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr prov.FGTS ref.do mes	444,60
31/07/2022	4	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr prov.INSS ref.a folha	427,44
31/07/2022	5	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0012	0001	001	Vr.pró-labore dos Socios Administradores	4.000,00
31/07/2022	6	3.01.01.09.02.0003	0001	001	1.07.04.21.02.0001	0001	001	Vr. referente a depreciação mes	6.483,28
								Totais do mês de Julho:	959.943,05
01/08/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000028 -ADRIANO CONCEI??O SILVA	4.300,00
03/08/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000029 -BASTOS CARVALHO SERVI??OS E CONSTRU??O LTDA	860,00
03/08/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000030 -F & Y COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.000,00
03/08/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000031 -BASTOS CARVALHO SERVI??OS E CONSTRU??O LTDA	2.200,00
05/08/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000000330 -AUTO PLACAS COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	130,00
05/08/2022	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.funcionários referente a folha de pagamento	5.557,56
05/08/2022	3	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. a folha do mes	444,60
05/08/2022	4453	2.01.01.03.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vi. Referente ao pagamento de pro-labore aos socios	4.000,00
10/08/2022	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento de referente as duplicatas	303.844,97
18/08/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000032 -SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA	2.050,00

segunda-feira, 20 de março de 2023

12:47:46

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Folha: 8 de 26

ADMIN

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
19/08/2022	1	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. INSS ref. folha de pagamento	427,44
22/08/2022	1	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pagamento do simples conforme guia	15.695,23
23/08/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000033 -SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA	2.000,00
25/08/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000000034 -ROFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS	95.226,75
26/08/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000001627 -D R R DIAS COMERCIO DE PECAS -ME	735,00
30/08/2022	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr. ref. a provisao do salarios funcionarios	5.557,56
30/08/2022	2	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. prov. INSS ref. a folha	427,44
30/08/2022	3	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr. prov. FGTS ref. do mes	444,60
30/08/2022	4	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. ref. a Provisao do Simples	3.655,06
30/08/2022	5	2.01.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. ref. a Provisao do Simples	13.000,00
30/08/2022	4426	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Transferencia referente a pagamento de bens	12.000,00
30/08/2022	4448	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias a prazo	205.000,00
30/08/2022	4461	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0012	0001	001	Vr. pró-labore dos Socios Administradores	8.000,00
30/08/2022	4465	3.01.01.07.01.0034	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. comissões s/ vendas ref.	8.100,00
30/08/2022	4473	3.01.01.03.02.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. Serviços Diversos	15.000,00
31/08/2022	1	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.03.01.01.01.0001	0001	001	Vr. referente a Aquisição de Bens VL COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO NF 000000153 -M&K VEICULOS SLZ LTDA	445.000,00
31/08/2022	2	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. Serviços de terceiros pessoa fisica	8.000,00
31/08/2022	3	3.01.01.09.02.0003	0001	001	1.07.04.21.02.0001	0001	001	Vr. referente a depreciação mes	6.483,28
05/09/2022	1	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Totais do mês de Agosto: Pg. funcionários referente a folha de pagamento	1.200.139,49 5.557,56
05/09/2022	4438	2.03.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. duplicata referente a aquisição de Bens	44.000,00
05/09/2022	4446	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. aquisição de mercadorias para revenda	305.000,00
05/09/2022	4454	2.01.01.03.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vi. Referente ao pagamento de pro-labore aos socios	8.000,00



Folha: 9 de 26

ADMIN

Fortes Contábil 6.197.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
06/09/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000035 -SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA	1.950,00
07/09/2022	1	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. a folha do mes	444,60
12/09/2022	1	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.03.01.01.01.0001	0001	001	Vr.referente a Aquisição de Bens VL OUTRAS ENTRADAS MATERIAL PRA PRESTAÇÃO SERVIÇOS NF 000088369 -NACIONAL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	420.000,00
14/09/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000036 -SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA	1.950,00
15/09/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000045 -SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	876.960,00
15/09/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000046 -SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	300.535,00
20/09/2022	1	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. folha de pagamento	427,44
23/09/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 001597147 -COMERCIAL ROFE LTDA (M-MA)	21.156,50
23/09/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000047 -ZETA 4 ADMINISTRADORA DE BENS PR?PRIOS LTDA	4.000,00
26/09/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000017294 -CASA DOS ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA	3.026,98
26/09/2022	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000017294 -CASA DOS ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA	573,02

segunda-feira, 20 de março de 2023

12:47:46

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Folha.: 10 de 26

ADMIN

Fortes Contábil 6.197,0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
26/09/2022	3	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000028112 -C. DA CONCEICAO M. FONTES	519,75
26/09/2022	4	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000028112 -C. DA CONCEICAO M. FONTES	535,95
26/09/2022	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000048 -I DA L BARROS	3.800,00
27/09/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000049 -SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA	1.950,00
27/09/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000050 -EDUARDO CARDOSO ENGENHARIA LTDA	4.000,00
27/09/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000051 -COMERCIAL ROFE LTDA (M-MA)	1.580,00
29/09/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000109801 -CARBOSOLDA COMERCIAL DE FERRAMENTAS E ELETRICOS LTDA	1.780,00
29/09/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000052 -ANTONIO CARLOS REIS DE FREITAS	2.025,00
29/09/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000054 -SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA	1.950,00
30/09/2022	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr ref a provisao do salarios funcionarios	5.557,56
30/09/2022	2	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr prov.INSS ref.a folha	1.307,44
30/09/2022	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.Serviços de terceiros pessoa fisica	32.000,00
30/09/2022	4	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.Serviços Diversos	5.000,00
30/09/2022	5	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.alimentação dos funcionarios conforme recibo ou nota	920,00
30/09/2022	6	3.01.01.07.01.0032	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil conforme recibo	1.000,00
30/09/2022	7	3.01.01.07.01.0034	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. Conforme Recibos	11.500,00

segunda-feira, 20 de março de 2023

12:47:46

Continua...

LMA



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/09/2022	8	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. ref. a Provisão do Simples	100.812,65
30/09/2022	9	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0012	0001	001	Vr. pró-labore dos Socios Administradores	8.000,00
30/09/2022	10	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. Duplicata das mercadorias	116.000,00
30/09/2022	11	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr. prov. FGTS ref. do mes	444,60
30/09/2022	12	3.01.01.09.02.0003	0001	001	1.07.04.21.02.0001	0001	001	Vr. referente a depreciação mes	12.483,28
30/09/2022	4427	2.03.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Transferencia referente a pagamento de bens	32.000,00
30/09/2022	4431	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento de referente as duplicatas	266.000,00
30/09/2022	4437	2.03.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. duplicata referente a aquisição de Bens	44.000,00
30/09/2022	4449	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias a prazo	207.000,00
30/09/2022	4466	3.01.01.07.01.0034	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. Conforme Recibos	21.000,00
30/09/2022	4474	3.01.01.03.02.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. Serviços Diversos	15.000,00
								Totais do mês de Setembro:	2.891.747,33
03/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000055 - SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA	1.975,00
05/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000056 -PACHECO E OLIVEIRA LTDA	1.264,00
05/10/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000057 -SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA	1.975,00
05/10/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000058 -PACHECO E OLIVEIRA LTDA	632,00
05/10/2022	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000059 -PACHECO E OLIVEIRA LTDA	632,00
05/10/2022	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. funcionários referente a folha de pagamento	5.557,56
05/10/2022	4455	2.01.01.03.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vi. Referente ao pagamento de pro-labore aos socios	8.000,00
06/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000060 -PACHECO E OLIVEIRA LTDA	1.264,00
07/10/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 001604106 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	554,28



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Folha: 12 de 26

ADMIN

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/10/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000061 -EDUARDO CARDOSO ENGENHARIA LTDA	4.000,00
07/10/2022	3	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. a folha do mes	444,60
07/10/2022	4	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VI. Referente ao pagamento de pro-labore aos socios	12.000,00
08/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000062 -SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA	1.975,00
13/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000063 -PACHECO E OLIVEIRA LTDA	632,00
14/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000064 -PACHECO E OLIVEIRA LTDA	632,00
14/10/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000065 -SANTANA ARQUITETURA E DESIGN EIRELI	3.160,00
14/10/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000066 -SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA	1.975,00
14/10/2022	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000067 -PACHECO E OLIVEIRA LTDA	632,00
14/10/2022	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000068 -ELILVAN ARAUJO SA	11.400,00
18/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000069 -ANTONIO CARLOS REIS DE FREITAS	2.000,00
18/10/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000070 -PACHECO E OLIVEIRA LTDA	632,00



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Folha: 13 de 26

ADMIN

Fortes Contábil 6.197,0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
19/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000071 -EURO REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA	3.600,00
19/10/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000073 -INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO/ CAMPUS BACABAL	5.910,00
19/10/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000072 -RICARDO FARIAS COSTA	1.580,00
20/10/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 001610784 -COMERCIAL ROFE LTDA (M-MA)	876,31
20/10/2022	2	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. INSS ref. folha de pagamento	1.307,44
21/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000075 -SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA	1.975,00
21/10/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000076 -EDUARDO CARDOSO ENGENHARIA LTDA	4.000,00
21/10/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000077 -EDUARDO CARDOSO ENGENHARIA LTDA	4.000,00
25/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000078 -PACHECO E OLIVEIRA LTDA	632,00
25/10/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000079 -PACHECO E OLIVEIRA LTDA	632,00
25/10/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000080 -M C VENDAS E LOCAÇOES	3.189,60



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Folha: 14 de 26

ADMIN

Fortes Contábil 6.197,0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
26/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000081 -MELO FRANCA COMERCIO E SERV?OS LTDA	2.000,00
26/10/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000082 -ANA - ASSOCIA??O NOVO ARA?AGY	237,00
28/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000083 -L AGUIAR RIBEIRO EIRELI	2.000,00
28/10/2022	2	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.Serviços de terceiros pessoa fisica	13.500,00
28/10/2022	3	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.Serviços Diversos	6.000,00
28/10/2022	4	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.alimentação dos funcionarios conforme recibo ou nota	1.090,00
30/10/2022	4428	2.03.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Transferencia referente a pagamento de bens	12.000,00
30/10/2022	4467	3.01.01.07.01.0034	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. Conforme Recibos	4.000,00
31/10/2022	1	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr prov. INSS ref. a folha	1.307,44
31/10/2022	2	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. a maquinas e equipamentos	2.400,00
31/10/2022	3	3.01.01.07.01.0032	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil conforme recibo	1.000,00
31/10/2022	4	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. ref. a Provisao do Simples	4.878,89
31/10/2022	5	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr. prov. FGTS ref. do mes	444,60
31/10/2022	6	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.ref a provisao do salarios funcionarios	5.557,56
31/10/2022	7	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0012	0001	001	Vr.pró-labore dos Socios Administradores	8.000,00
31/10/2022	8	3.01.01.09.02.0003	0001	001	1.07.04.21.02.0001	0001	001	Vr. referente a depreciação mes	12.483,28
31/10/2022	4439	2.03.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. duplicata referente a aquisição de Bens	24.000,00
31/10/2022	4475	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.Serviços Diversos	25.000,00
								Totais do mês de Outubro:	214.937,56
01/11/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000084 -KARLA CRISTINA LIMA PEIXOTO	80,00
03/11/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000085 -EDUARDO CARDOSO ENGENHARIA LTDA	4.000,00



Livro Diário N° 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Folha: 15 de 26

ADMIN

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/11/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000086 -SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	117.564,05
03/11/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000087 -SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	151.087,55
03/11/2022	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000088 -SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	125.241,35
04/11/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000089 -MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.200,00
04/11/2022	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.funçionários referente a folha de pagamento	5.557,56
04/11/2022	4456	2.01.01.03.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vi. Referente ao pagamento de pro-labore aos socios	8.000,00
05/11/2022	4450	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.aquisição de mercadorias para revenda	103.000,00
07/11/2022	1	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. a folha do mes	444,60
18/11/2022	1	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. folha de pagamento	1.307,44
18/11/2022	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento de referente as duplicatas	655.000,00
21/11/2022	1	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.Duplicata das mercadorias	50.000,00
22/11/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000002 -UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IASD	1.960,00
23/11/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000090 -SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	174.789,60

segunda-feira, 20 de março de 2023

12:47:46

Continua...



Livro Diário N° 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Folha.: 16 de 26

ADMIN

Fortes Contábil 6.197,0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
25/11/2022	1	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL OUTRAS ENTRADAS NF 000395744 -CLOUD WALK INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SERVICOS LTDA	416,16
28/11/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 223302472 -GEORGE AFONSO DA SILVA 07598315302	363,00
29/11/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000091 -M C	3.830,00
30/11/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VENDAS E LOCACOES VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000092 -UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IASD	985,00
30/11/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000093 -ISMAEL PAVAO SIMAS	790,00
30/11/2022	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.Serviços de terceiros pessoa fisica	18.541,70
30/11/2022	4	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.Serviços Diversos	6.900,00
30/11/2022	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.ref a provisao do salarios funcionarios	5.557,56
30/11/2022	6	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.prov.INSS ref.a folha	1.307,44
30/11/2022	7	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS ref.do mes	555,72
30/11/2022	8	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. duplicata referente a aquisição de Bens	55.000,00
30/11/2022	9	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. ref. a Provisao do Simples	41.892,04
30/11/2022	10	3.01.01.07.01.0044	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.adiantamento 13o salario	1.389,40
30/11/2022	11	3.01.01.09.02.0003	0001	001	1.07.04.21.02.0001	0001	001	Vr. referente a depreciação mes	10.189,82
30/11/2022	4429	2.03.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Transferencia referente a pagamento de bens	12.000,00
30/11/2022	4440	2.03.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. duplicata referente a aquisição de Bens	24.000,00
30/11/2022	4457	3.01.01.07.01.0032	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil conforme recibo	1.000,00
30/11/2022	4462	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0012	0001	001	Vr.pró-labore dos Socios Administradores	8.000,00
30/11/2022	4468	3.01.01.07.01.0034	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. Conforme Recibos	15.000,00
30/11/2022	4476	3.01.01.03.02.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.Serviços Diversos	15.000,00
Totais do mês de Novembro:									1.621.949,99
05/12/2022	1	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.funcionários referente a folha de pagamento	5.557,56
05/12/2022	4459	2.01.01.03.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vi. Referente ao pagamento de pro-labore aos socios	8.000,00

LWS



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Folha.: 17 de 26

ADMIN

Fortes Contábil 6.197,0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
06/12/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 000000097 -SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	200.000,59
07/12/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 000007225 -MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.848,89
07/12/2022	2	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. a folha do mes	555,72
13/12/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000098 -IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O SENHOR JESUS CRISTO QUER TE	585,00
13/12/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000099 -P.A.I ESTETICA LTDA	3.900,00
15/12/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000100 -BATALHA CONSTRUÇOES LTDA	3.150,00
16/12/2022	4443	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento de referente as duplicatas	117.564,00
17/12/2022	4436	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento de referente as duplicatas	200.009,00
20/12/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL COMPRA PRA COMERCIALIZAÇÃO NF 001641750 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.623,38
20/12/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 000000101 -PAROQUIA DE SANTANA	1.590,00
20/12/2022	3	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. folha de pagamento	1.307,44
20/12/2022	4	3.01.01.07.01.0015	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. guia 13o. Salário	208,40
20/12/2022	5	3.01.01.07.01.0044	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. 13 salario funcionarios	1.181,00
26/12/2022	4470	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. duplicata referente a aquisição de Bens	107.000,00
26/12/2022	4471	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias a prazo	26.000,00
29/12/2022	4463	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.Serviços de terceiros pessoa fisica	15.000,00
29/12/2022	4464	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.Serviços Diversos	11.000,00
29/12/2022	4469	3.01.01.07.01.0034	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. Conforme Recibos	15.000,00
30/12/2022	1	3.01.01.07.01.0034	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.conforme Recibo	10.000,00
30/12/2022	4430	2.03.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Transferencia referente a pagamento de bens	12.000,00

segunda-feira, 20 de março de 2023

12:47:46

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Folha.: 18 de 26

ADMIN

Fortes Contábil 6.197,0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/12/2022	4444	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento de referente as duplicatas	151.087,25
30/12/2022	4458	3.01.01.07.01.0032	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil conforme recibo	1.000,00
31/12/2022	1	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. ref. a Provisao do Simples	24.009,60
31/12/2022	2	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.ref a provisao do salarios funcionarios	5.946,66
31/12/2022	3	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.prov.INSS ref.a folha	1.342,44
31/12/2022	4	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS ref.do mes	586,84
31/12/2022	5	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0012	0001	001	Vr.pró-labore dos Socios Administradores	8.000,00
31/12/2022	6	3.01.01.09.02.0003	0001	001	1.07.04.21.02.0001	0001	001	Vr. referente a depreciação mes	12.483,28
31/12/2022	4441	2.03.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. duplicata referente a aquisição de Bens	54.000,00
31/12/2022	4445	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas	459.990,00
31/12/2022	4452	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vi. referente ao Custos das Mercadorais Vendidas	664.000,00
31/12/2022	4477	3.01.01.03.02.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.Serviços Diversos	15.000,00
31/12/2022	4480	3.01.01.01.01.0005	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	2.472.816,41
31/12/2022	4480	3.01.01.05.02.0008	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	5,76
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	5,76
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	208,40
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	2.570,40
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	2.910,00
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	3.202,52
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	5.000,00
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	6.383,60
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	15.900,00
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	37.254,16
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	40.900,00
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	44.000,00
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	60.000,00
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	67.089,50
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	87.100,00
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	92.041,70
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	194.000,00
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	460.406,16
31/12/2022	4480	6.01	0001	001				Vr. encerramento do exercicio	664.000,00

segunda-feira, 20 de março de 2023

12:47:46

Continua...

UW



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Folha.: 19 de 26

ADMIN

Fortes Contábil 6.197,0

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Histórico	Valor
31/12/2022	4480 6.01	0001 001			Vr. encerramento do exercício	689.849,97
31/12/2022	4480		2.07.07.01.01.0001	0001 001	Vr. encerramento do exercício	689.849,97
31/12/2022	4480		3.01.01.01.03.0007	0001 001	Vr. encerramento do exercício	194.000,00
31/12/2022	4480		3.01.01.03.02.0006	0001 001	Vr. encerramento do exercício	60.000,00
31/12/2022	4480		3.01.01.03.03.0001	0001 001	Vr. encerramento do exercício	664.000,00
31/12/2022	4480		3.01.01.03.06.0001	0001 001	Vr. encerramento do exercício	460.406,16
31/12/2022	4480		3.01.01.07.01.0001	0001 001	Vr. encerramento do exercício	44.000,00
31/12/2022	4480		3.01.01.07.01.0003	0001 001	Vr. encerramento do exercício	37.254,16
31/12/2022	4480		3.01.01.07.01.0008	0001 001	Vr. encerramento do exercício	92.041,70
31/12/2022	4480		3.01.01.07.01.0009	0001 001	Vr. encerramento do exercício	40.900,00
31/12/2022	4480		3.01.01.07.01.0012	0001 001	Vr. encerramento do exercício	6.383,60
31/12/2022	4480		3.01.01.07.01.0013	0001 001	Vr. encerramento do exercício	3.202,52
31/12/2022	4480		3.01.01.07.01.0015	0001 001	Vr. encerramento do exercício	208,40
31/12/2022	4480		3.01.01.07.01.0017	0001 001	Vr. encerramento do exercício	5,76
31/12/2022	4480		3.01.01.07.01.0019	0001 001	Vr. encerramento do exercício	2.910,00
31/12/2022	4480		3.01.01.07.01.0024	0001 001	Vr. encerramento do exercício	15.900,00
31/12/2022	4480		3.01.01.07.01.0032	0001 001	Vr. encerramento do exercício	5.000,00
31/12/2022	4480		3.01.01.07.01.0034	0001 001	Vr. encerramento do exercício	87.100,00
31/12/2022	4480		3.01.01.07.01.0044	0001 001	Vr. encerramento do exercício	2.570,40
31/12/2022	4480		3.01.01.09.02.0003	0001 001	Vr. encerramento do exercício	67.089,50
31/12/2022	4480		6.01	0001 001	Vr. encerramento do exercício	5,76
31/12/2022	4480		6.01	0001 001	Vr. encerramento do exercício	2.472.816,41
Totais do mês de Dezembro:						7.086.171,29

**Balanço Patrimonial**

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Folha: 20 de 26

ADMIN

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	2.204.822,02D
1.01	Ativo Circulante	1.016.921,52D
1.01.01	Disponibilidades	229.000,00D
1.01.01.02	Bancos	229.000,00D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	229.000,00D
1.01.01.02.01.0001	Bancos Conta Movimento	229.000,00D
1.01.03	Cientes	732.489,71D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	732.489,71D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	732.489,71D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	732.489,71D
1.01.15	Estoques	55.431,81D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	55.431,81D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	55.431,81D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	55.431,81D
1.07	Ativo não Circulante	1.187.900,50D
1.07.04	Imobilizado	1.187.900,50D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.254.990,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados nas Atividades de Vendas ou Prestação de Serviços	1.254.990,00D
1.07.04.01.01.0004	Veículos - FIAT - MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX	389.990,00D
1.07.04.01.01.0005	Veículos - BMW - X4 - MA0i 3.0 TURBO	865.000,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	67.089,50C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	67.089,50C
1.07.04.21.02.0001	(-) Depreciação Acumulada de Bens	67.089,50C
Total Passivo		2.204.822,02C
2	*** Passivo ***	2.204.822,02C
2.01	Passivo Circulante	407.972,05C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	407.972,05C
2.01.01.01	Fornecedores	203.847,97C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	203.847,97C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Compras de Mercadorias pra Revendas	48.847,97C
2.01.01.01.01.0002	Duplicata a Pagar - Aquisição de Bens	155.000,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	204.124,08C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	15.875,84C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.342,44C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	586,84C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	5.946,56C
2.01.01.03.01.0012	Pro-Labore a Pagar Socios	8.000,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	188.248,24C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	188.248,24C
2.03	Passivo não Circulante	607.000,00C

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Folha: 21 de 26

ADMIN

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	607.000,00C
2.03.01.01	Fornecedores	607.000,00C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	607.000,00C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Aquisição de Bens	607.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	1.189.849,97C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00C
2.07.01.01.01.0003	SOCIO - FELIPE JOSE CARVALHO COSTA	250.000,00C
2.07.01.01.01.0004	SOCIA - ELODY CARVALHO COSTA	250.000,00C
2.07.07	Outras Contas	689.849,97C
2.07.07.01	Outras Contas	689.849,97C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	689.849,97C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	689.849,97C
Total Passivo		2.204.822,02C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.016.921,52 (Hum Milhão Dezesesseis Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
Sócio - Administrador
CPF: 049.113.453.30

KIRIA RODRIGUES RAPOSO
CONTADORA
CRC/MA: 7133

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Estabelecimentos: 0001 - COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	12/04/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.472.816,41
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.472.816,41
(-) 020	Deduções da Receita	194.000,00
020.01	Impostos Faturados	194.000,00
(=) 030	Receita Líquida	2.278.816,41
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.184.406,16
(=) 060	Lucro Bruto	1.094.410,25
(-) 070	Despesas Operacionais	404.560,28
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	689.849,97
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	689.849,97
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	689.849,97

Paço do Lumiar, 31 de Dezembro de 2022.

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
Sócio - Administrador
CPF: 049.113.453.30

KIRIA RODRIGUES RAPOSO
CONTADORA
CRC/MA: 7133

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Folha: 23 de 26

ADMIN

Fortes Contábil 6.197.0

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, é uma sociedade Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Faco Do Lumiar, à Rua Oito, Nº 28 E, Qda 66, Maiobão, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21201231961, e Ministério da Fazenda sob o nº 46.009.941/0001-97, tendo como objeto social a venda de mercadorias. Com início de atividades em 12/04/2022 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 12 de abril de 2022 a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$)

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de vendas ou nota de fatura emitidas no período de 12 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, incluindo as notas explicativas.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 12 de abril de 2022 a 31 de dezembro do ano de 2022

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de vendas e notas de faturas emitidas no período de 12/04/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS) em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valcres reais.

3.2 - Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do Custo Médio de Aquisição e inclui gastos incorridos pela aquisição dos estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos

3.3 - Depreciação

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculado pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens.

3.4 - Provisões

A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

apresentando a seguinte composição:

ELODY CARVALHO COSTA - 50% = R\$ 250.000,00

FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA - 50% = R\$ 250.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial onde foi registrado a empresa.

4.2 - Resultado do Exercício

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência.

segunda-feira, 20 de março de 2023 12:47:46

Fim

**Balancete Contábil**

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	6.687.864,52	4.483.042,50	2.204.822,02D
1.01	Ativo Circulante	0,00	5.432.874,52	4.415.953,00	1.016.921,52D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	2.240.326,70	2.011.326,70	229.000,00D
1.01.01.02	Bancos	0,00	2.240.326,70	2.011.326,70	229.000,00D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	2.240.326,70	2.011.326,70	229.000,00D
1.01.01.02.01.0001	Bancos Conta Movimento	0,00	2.240.326,70	2.011.326,70	229.000,00D
1.01.03	Clientes	0,00	2.472.816,41	1.740.326,70	732.489,71D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	2.472.816,41	1.740.326,70	732.489,71D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	2.472.816,41	1.740.326,70	732.489,71D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	0,00	2.472.816,41	1.740.326,70	732.489,71D
1.01.15	Estoques	0,00	719.731,41	664.299,60	55.431,81D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	0,00	719.731,41	664.299,60	55.431,81D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	0,00	719.725,65	664.293,84	55.431,81D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	0,00	719.725,65	664.293,84	55.431,81D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	0,00	5,76	5,76	0,00
1.01.15.01.02.0002	Materiais para Brindes e Doações	0,00	5,76	5,76	0,00
1.07	Ativo não Circulante	0,00	1.254.990,00	67.089,50	1.187.900,50D
1.07.04	Imobilizado	0,00	1.254.990,00	67.089,50	1.187.900,50D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	1.254.990,00	0,00	1.254.990,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	0,00	1.254.990,00	0,00	1.254.990,00D
1.07.04.01.01.0004	Veiculos	0,00	389.990,00	0,00	389.990,00D
1.07.04.01.01.0005	Veiculos - BMW	0,00	865.000,00	0,00	865.000,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustã	0,00	0,00	67.089,50	67.089,50C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestaç	0,00	0,00	67.089,50	67.089,50C
1.07.04.21.02.0001	(-) Depreciação Acumulada de Bens	0,00	0,00	67.089,50	67.089,50C
2	*** Passivo ***	0,00	1.258.000,04	3.462.822,06	2.204.822,02C
2.01	Passivo Circulante	0,00	1.000.000,04	1.407.972,09	407.972,05C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	1.000.000,04	1.407.972,09	407.972,05C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	906.283,84	1.110.131,81	203.847,97C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	906.283,84	1.110.131,81	203.847,97C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Compras de Mercado	0,00	671.293,84	720.141,81	48.847,97C
2.01.01.01.01.0002	Duplicata a Pagar - Aquisição de Bens	0,00	234.990,00	389.990,00	155.000,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	93.716,20	297.840,28	204.124,08C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	74.964,44	90.840,28	15.875,84C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	5.041,16	6.383,60	1.342,44C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	2.615,68	3.202,52	586,84C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	31.307,60	37.254,16	5.946,56C
2.01.01.03.01.0012	Pro-Labore a Pagar Socios	0,00	36.000,00	44.000,00	8.000,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	18.751,76	207.000,00	188.248,24C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	18.751,76	207.000,00	188.248,24C
2.03	Passivo não Circulante	0,00	258.000,00	865.000,00	607.000,00C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	0,00	258.000,00	865.000,00	607.000,00C
2.03.01.01	Fornecedores	0,00	258.000,00	865.000,00	607.000,00C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	258.000,00	865.000,00	607.000,00C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Aquisição de Bens	0,00	258.000,00	865.000,00	607.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	0,00	1.189.849,97	1.189.849,97C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P.	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00C
2.07.01.01.01.0003	SOCIO - FELIPE JOSE CARVALHO COSTA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00C
2.07.01.01.01.0004	SOCIA - ELODY CARVALHO COSTA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00C
2.07.07	Outras Contas	0,00	0,00	689.849,97	689.849,97C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	0,00	689.849,97	689.849,97C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	0,00	689.849,97	689.849,97C

**Balancete Contábil**

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição d	0,00	0,00	689.849,97	689.849,97C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	4.255.794,37	4.255.794,37	0,00
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	4.255.794,37	4.255.794,37	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	4.255.794,37	4.255.794,37	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	2.666.816,41	2.666.816,41	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	2.472.816,41	2.472.816,41	0,00
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Merca	0,00	2.472.816,41	2.472.816,41	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	194.000,00	194.000,00	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00	194.000,00	194.000,00	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	1.184.406,16	1.184.406,16	0,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produz	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.01.01.03.02.0006	Outros Gastos Ligados a vendas das Mercadori	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	664.000,00	664.000,00	0,00
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	664.000,00	664.000,00	0,00
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	0,00	460.406,16	460.406,16	0,00
3.01.01.03.06.0001	Custos dos Material e Bens Aplicado nas ven	0,00	460.406,16	460.406,16	0,00
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais	0,00	5,76	5,76	0,00
3.01.01.05.02	Outras Receitas	0,00	5,76	5,76	0,00
3.01.01.05.02.0008	Doações e Brindes	0,00	5,76	5,76	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	337.476,54	337.476,54	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	337.476,54	337.476,54	0,00
3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes - Prolabore	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner	0,00	37.254,16	37.254,16	0,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vincul	0,00	92.041,70	92.041,70	0,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	40.900,00	40.900,00	0,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	0,00	6.383,60	6.383,60	0,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	3.202,52	3.202,52	0,00
3.01.01.07.01.0015	INSS 13 SALARIO	0,00	208,40	208,40	0,00
3.01.01.07.01.0017	Doações a Brindes	0,00	5,76	5,76	0,00
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	0,00	2.910,00	2.910,00	0,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis de Maquinas e veículos	0,00	15.900,00	15.900,00	0,00
3.01.01.07.01.0032	Assessoria Contábil	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.01.01.07.01.0034	Gratificações a Comissoes	0,00	87.100,00	87.100,00	0,00
3.01.01.07.01.0044	Folha Décimo Terceiro Salário	0,00	2.570,40	2.570,40	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	67.089,50	67.089,50	0,00
3.01.01.09.02	Outras Despesas	0,00	67.089,50	67.089,50	0,00
3.01.01.09.02.0003	DESPESAS COM DEPRECIACÃO - VEICULO	0,00	67.089,50	67.089,50	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	2.472.822,17	2.472.822,17	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	2.472.822,17	2.472.822,17	0,00
		0,00	14.674.481,10	14.674.481,10	0,00

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contêm esta encadernação de Livro Diário, 0026(vinte e seis) Folha(s), eletronicamente numerada de 0001 a 026, todas elas escrituradas e serviu De livro Diário de número 01, onde estão registradas todas as Operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no Período de 12/04/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social 31 de dezembro de 2022.

Empresa : **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Endereço : Rua oito, nº 28 E, Quadra 66
Cidade : Paço do Lumiar / MA
Bairro : Conjunto Maiobão, CEP:65.130-000
CNPJ..... : 46.009.941/0001-97
Inscr. Estadual . : 12.751.948-3
INS. Municipal.... : 1936999
Orgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO - JUCEMA
No. da Inscrição : 21201231961

Paço do Lumiar (MA), 31 de Dezembro de 2022.

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA

Sócio - Administrador

CPF:049.113.453.30

Kíria Rodrigues Raposo

CONTADORA - CRC/MA 7133-O

CPF: 722.683.103-10

WJ

[Signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04911345330	FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
72268310310	KIRIA RODRIGUES RAPOSO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2023 15:47 SOB Nº 20230383858.
PROTOCOLO: 230383858 DE 22/03/2023. NIRE: 21201231961.
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303883647 em 22/03/2023, protocolo 230383858. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Número de Registro:	21201231961
CNPJ:	46009941000197
Município:	Paço do Lumiar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Início e Término da Escrituração:	12/04/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04911345330	FELIPE JOSE CARVALHO COSTA	
72268310310	KIRIA RODRIGUES RAPOSO	MA7133

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2023 15:48 SOB Nº 20230383858.
PROTOCOLO: 230383858 DE 22/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303883647. NIRE: 21201231961.
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : KIRIA RODRIGUES RAPOSO
REGISTRO..... : MA-007133/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.683.103-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/07/2023 as 08:55:45.

Válido até: 08/10/2023.

Código de Controle: 52251.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria do Estado de Indústria e Comércio - SEIC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia do Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos apresentados
nesta Junta Comercial e não registramos nada em contrário.

Razão Empresarial: COSTA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Protocolo: NAC20230012	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
CPF:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Órgão Empregamento: Número:
11121231/0001	40200941/0001-07		Data: 09/05/2023
Empregamento solicitado:			
Nome:	Título:	Ass:	
11121231/0001	11121231	11121231/0001	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 29/10/2023, às 13:43:01 (horário de Brasília).
Se possível, verifique sua autenticidade no <https://www.empresarial.ma.gov.br>, com o código: 0P428541.



11121231/0001

CARLOS MAGRE DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Digitalizado com CamScanner

11121231/0001

11121231/0001

Digitalizado com CamScanner



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04911345330	FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
04922478388	ELODY CARVALHO COSTA

GERADO EM 11/04/2025 14:58 POR SP-0000431647.
EMPRESA: 000431647 DE 11/04/2025.
USUÁRIO DE VERIFICAÇÃO: 100440070. CNPJ DA RUA: 040040000000.
RUA: 000000000. COM EXERCÍCIO DE PODERES EM: 01/04/2025.
JUCEMA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DIRETOR GERAL DA JUCEMA
SECRETARIA-GERAL
@governo@brasil.gov.br

A validade desta declaração, se depende, da verificação de sua autenticidade nos sistemas de registro eletrônico, nos sistemas de registro de verificação.

Digitado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

14/4

14/4



CNPJ 06.824.510/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sob o CNPJ nº 46.009.941/0001-97, com sede na Quadra 66, Rua Oito, nº 28E, Maiobão, Paço do Lumiar - MA, vem nos fornecendo **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CIMENTO, AREIA, BRITA, TIJOLOS, MADEIRAS, PREGOS, FERRO, AÇO, BLOCOS DE CONCRETO, LOUÇAS SANITÁRIAS, CANOS E ACESSÓRIOS, TINTAS E FERRAGENS)**, conforme notas fiscais nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008. Informamos ainda que os fornecimentos dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

cap.eng.br
@capengbr

São Luís (MA), 07 de Junho 2022.

Atenciosamente,



Dário Lindoso Everton Costa
Diretor Administrativo
RG: 016240872001-2/SSP/MA
CPF: 033.014.383-26

Avenida dos Holandeses,
nº 01, Quadra 05, Edifício Vênus
Ponto da Favela, 3º andar



contato@cap.eng.br
+55 98 3083 2899
+55 98 3015 2202

Cap

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2122 0546 0099 4100 0197 5500 1000 0000 0110 0065 0014 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220013346398 - 16/05/2022 15:26	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		09.624.532/0001-74	16/05/2022
CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP			
ENDEREÇO	Bairro/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL	PONTA DO FAROL	65077-635	16/05/2022
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Luis	MA	122795482	14:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	46.821,48	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.821,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS
001	CIMENTO 50KG	25232910	0400	5102	01	200,0000	37,0000	7.400,00				
002	AREIA MÉDIA	25059000	0400	5102	01	60,0000	75,0000	4.500,00				
003	PEDRA 1	25171000	0400	5102	01	60,0000	110,0000	6.600,00				
004	TIJOLO COMUM	69041000	0400	5102	01	5.000,0000	0,7000	3.500,00				
005	TIJOLO BAHIANO	69041000	0400	5102	01	3.000,0000	1,2500	3.750,00				
006	FERRO 3/8	73089010	0400	5102	01	100,0000	99,0000	9.900,00				
007	FERRO 5/16	73089010	0400	5102	01	90,0000	64,8000	5.832,00				
008	ARAME RECOZIDO 18 TORCIDO	72171090	0400	5102	01	50,0000	31,5200	1.576,00				
009	SERRA TIPO STARRET	82029100	0400	5102	01	50,0000	11,5400	577,00				
010	DISCO DE CORTE DE FERRO 4 1/2X3/64X7/8	68042211	0400	5102	01	30,0000	3,6800	110,40				
011	TURQUESA 12"	82032010	0400	5102	01	2,0000	90,1400	180,28				
012	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA ESTRIADA	39269090	0400	5102	01	4,0000	12,5800	50,32				
013	BROXA RETANGULAR 18X18	96034090	0400	5102	01	20,0000	6,9800	139,60				
014	RÉGUA PARA REBOCAR	76042920	0400	5102	01	4,0000	12,5800	50,32				
015	MARRETA 10KG	82052000	0400	5102	01	2,0000	451,0400	902,08				
016	NÍVEL DE MÃO	40139000	0400	5102	01	1,0000	25,2400	25,24				
017	PENEIRAS ARO MADEIRA 55MM FEUÃO	96040000	0400	5102	01	2,0000	60,9200	121,84				

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 258
RUBRICA



**COSTA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA**

Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP:
65130000 - Fone/Fax: 98984580271

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.000.001

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2122 0546 0099 4100 0197 5500 1000 0000 0110 0065 0014

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220013346398 - 16/05/2022 15:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127519483

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

46.009.941/0001-97

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
018	ENXADA C/ CABO LARGA 2,5LB 150CM	82013000	0400	5102	01	20,0000	80,3200	1.606,40					

RECEBEREMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2122 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0000 0212 0103 2556 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220015752888 - 07/06/2022 13:12
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127519483		46.009.941/0001-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		09.624.532/0001-74	07/06/2022
CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL	PONTA DO FAROL	65077-635	07/06/2022
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Luis	MA	122795482	11:34

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,68	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
008	ARAME RECOZIDO BWG 18 (1,25MM) RL 1KG	72171090	0400	5102	01	10,0000	21,9700	219,70					
009	VERGALHÃO CA50 8,00MM RETO NERV 12M IMP	72142000	0400	5102	01	50,0000	10,5900	529,50					
010	VERGALHÃO CA50 12,5MM RETO 12M IMP	72142000	0400	5102	01	120,0000	9,4300	1.131,60					
011	VERGALHÃO CA50 6,30MM RETO NERV 12M	72142000	0400	5102	01	30,0000	11,0900	332,70					
012	VERGALHAO CA60 5,00MM RETO 12M	72131000	0400	5102	01	19,2000	11,6500	223,68					
013	VERGALHAO CA50 10,0MM RETO NERV 12M N	72142000	0400	5102	01	75,0000	10,5800	793,50					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0000 0312 0103 2553 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220015754494 - 07/06/2022 13:27
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP		09.624.532/0001-74	07/06/2022
ENDEREÇO AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL	BAIRRO/DISTRITO PONTA DO FAROL	CEP 65077-635	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/06/2022
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX 98988037797	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122795482
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:34

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.083,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.083,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO	UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA	NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
018	CIMENTO TODAS OBRAS	25171000	0400	5102	01	100,0000	40,8300	4.083,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.004	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	



COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.004
SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2122 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0000 0412 0103 2550

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220015754876 - 07/06/2022 13:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 127519483	CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97
--------------------------------------	--	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP		CNPJ/CPF 09.624.532/0001-74	DATA DA EMISSÃO 07/06/2022
ENDEREÇO AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL	Bairro/DISTRITO PONTA DO FAROL	CEP 65077-635	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/06/2022
MUNICÍPIO Sao Luis	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122795482	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:34

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 431,82	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 431,82

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPQP	UNID	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
016	PÓ DE BRITA	25171000	0400	5102	01	15,0200	28,7500	431,82					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.005	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.005 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0000 0512 0103 2558 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		09.624.532/0001-74	07/06/2022
CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL	PONTA DO FAROL	65077-635	07/06/2022
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Luis	MA	122795482	11:34

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	767,97	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767,97

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
015	PEDRA BRITA 1	25171000	0400	5102	01	14,8400	51,7500	767,97					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.000 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2122 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0000 0612 0103 2555 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220015755981 - 07/06/2022 13:42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP		CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP		09.624.532/0001-74	07/06/2022
ENDEREÇO	Bairro/Distrito	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA		
AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL	PONTA DO FAROL	65077-635	07/06/2022		
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA		
Sao Luis	MA	122795482	11:34		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.105,15	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DISCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105,15

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
014	PEDRA BRITA 0	25171000	0400	5102	01	15,5000	71,3000	1.105,15					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.007
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.007 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2122 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0000 0712 0103 2552 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220015776626 - 07/06/2022 15:47
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP		09.624.532/0001-74	07/06/2022
ENDEREÇO AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL	BAIRRO/DISTRITO PONTA DO FAROL	CEP 65077-635	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/06/2022
MUNICÍPIO São Luís	PHONE/FAX 98988037797	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:34

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.870,38	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870,38

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
019	VEDACIT VEDAPREN P/ LAJE PTO 18KG	27150000	0400	5102	01	1,0000	417,6300	417,63					
020	SIKA 1 IL	38244000	0400	5102	01	1,0000	113,8600	113,86					
021	ADERIVO PLÁSTICO 500G BCO	35061090	0400	5102	01	10,0000	12,8000	128,00					
022	SIKATOP 100	32149000	0400	5102	01	1,0000	57,3500	57,35					
023	ABRAC NYLON BCO 2,3MM X 150MM	39269090	0400	5102	01	3,0000	5,2200	15,66					
024	CÂMARA DE AR 3,25 X 8	40139000	0400	5102	01	201,0000	16,9100	3.398,91					
025	LONA PLÁSTICA 4 X 110M RL 40KG PTO	39202019	0400	5102	01	1,0000	561,1300	561,13					
026	VEDA CALHA TRANSPARENTE 270G/300ML	35069110	0400	5102	01	12,0000	14,8200	177,84					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.008 - Fls. Nº 265
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0000 0812 0103 2550 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.008 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220015783407 - 07/06/2022 16:20
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP		09.624.532/0001-74	07/06/2022
ENDEREÇO AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL	Bairro/DISTRITO PONTA DO FAROL	CEP 65077-635	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/06/2022
MUNICÍPIO Sao Luis	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122795482	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:34

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.262,22
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 8.262,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
027	CHUVEIRO PLASTICO PEQUENO BCO	84818019	0400	5102	01	20,0000	4,4000	88,00					
028	PREGO 2.1 2X10 (18X27)	73170090	0400	5102	01	1,0000	310,3700	310,37					
029	TORN P/ PLA 1159 C23 22CM METAL 1/2"	84818019	0400	5102	01	30,0000	49,1000	1.473,00					
030	GRAUTE QUARTZOLI SC/25 KG	32149000	0400	5102	01	6,0000	56,9500	341,70					
031	PARAFUSO SANITÁRIO LATAO C/ BUCHA N10	74153300	0400	5102	01	10,0000	8,7400	87,40					
032	ENGATE FLEXÍVEL 40CM TRANÇADO	39173300	0400	5102	01	10,0000	4,5500	45,50					
033	MECANISMO P/ CX ACOPL. 6L COMP	39229000	0400	5102	01	10,0000	114,7100	1.147,10					
034	ASSENTO SANITÁRIO PVC BCO ECONOMICO	69109000	0400	5102	01	30,0000	17,3500	520,50					
035	BACIA SANITÁRIA P/ CX ACOPLADA BCO EVORA	69109000	0400	5102	01	10,0000	156,1700	1.561,70					
036	CAIXA ACOPLADA P/ BACIA SANTIRÁRIA 6L	69109000	0400	5102	01	10,0000	166,6300	1.666,30					
037	TANQUE THERMO 56X43CM FIBRA SIMPLES PTO	68109900	0400	5102	01	5,0000	133,8900	669,45					
038	PREGO 1 1/2X13 (15X18)	73170090	0400	5102	01	20,0000	17,5600	351,20					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.009.941/0001-97, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 12.751.948-3, estabelecida na Rua 08, Qd. 66, nº 28E, Maiobão, Paço do Lumiar – MA, nos forneceu MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL (TINTAS A ÓLEO/ TINTA ACRILICA/ TINTA ACRILICA SEMI BRILHO/ ROLOS DE LÃ, SELADOR ACRILICO, LIXA DE PAREDE, MASSA ACRILICA, BANDEJA DE PINTURA/ BROXA RETANGULAR/ROLOS DE ESPUMA/PROLONGADOR/TRINCHA ETC) E MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL (CABOS ELÉTRICOS, INTERRUPTOR, TOMADAS, DISJUNTORES, CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO, ETC) sempre cumprindo com os prazos de entrega, na qualidade dos produtos oferecidos, nas quantidades solicitadas, sendo que a mesma vem honrando todos os compromissos hora assumidos.

São Luís (MA), 04 de Julho de 2022.

7º Tabelionato

Ronny de Jesus Serra Bastos
Engenheiro Civil / CREA NACIONAL - nº 111668248-6

Ronny de Jesus Serra Bastos
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111668248-6



SÃO LUÍS/MA

2022

98 3301-7060

rofelengenharia@gmail.com

Av. dos Holandeses, nº6,
Sala 1226, Ed. Tech Office,
Ponta D'Areia, São Luís-MA

ROFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS - CPNJ: 27.402.549/000169
ED. TECH OFFICE, 1226, PONTA D' AREIA, SÃO LUÍS/MA. FONE: (98)3302-1844
rofelengenharia@gmail.com

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.024	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Páco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.024 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0746 0099 4100 0197 5500 1000 0000 2413 9070 0307 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
	VENDA		421220020236594 - 19/07/2022 14:40
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127519483		46.009.941/0001-97	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ROFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS		27.402.549/0001-69	04/07/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Av. dos Holandeses, 6 - Sala 1226, Ed. Tech Office	Ponta D'areia		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Luis	9833021844	MA	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		126285390	

FATURA

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	95.226,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				95.226,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0100	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	85364900	0400	5102	01	85,0000	49,9500	4.245,75					
0101	CABO DE COBRE NU 50MM2 MEIO DURO	85441100	0400	5102	01	40,0000	58,4100	2.336,40					
0102	CABO DE COBRE PP 2X2,5 450/750V	85444900	0400	5102	01	30,0000	7,6200	228,60					
0103	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL	39174090	0400	5102	01	2.000,0000	12,9300	25.860,00					
0104	CANAleta PLÁSTICA COR BRANCA 50X20	39162000	0400	5102	01	2.000,0000	18,5700	37.140,00					
0105	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC 16DIN EMBUTIR	85381000	0400	5102	01	100,0000	254,1600	25.416,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.025	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Páco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.025 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0746 0099 4100 0197 5500 1000 0000 2513 9070 0304 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220020237288 - 19/07/2022 14:45
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ROFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS		27.402.549/0001-69	04/07/2022
ENDEREÇO	Bairro/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Av. dos Holandeses, 6 - Sala 1226, Ed. Tech Office	Ponta D'areia		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Luis	9833021844	MA	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		126285390	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	9.312,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0106	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 32AMP	85162090	0400	5102	01	2,0000	4.572,1000	9.144,20					
0107	FITA ISOLANTE DE BORRACHA	59061000	0400	5102	01	40,0000	4,2000	168,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000 000 026	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	 CHAVE DE ACESSO 2122 0746 0099 4100 0197 5500 1000 0000 2613 9070 0301 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220020237749 - 19/07/2022 14:48
	N° 000.000.026 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 127519483
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483		CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL ROFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS		27.402.549/0001-69	04/07/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Av. dos Holandeses, 6 - Sala 1226, Ed. Tech Office	Ponta D'areia		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Sao Luis	9833021844	MA	126285390
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	23.720,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.720,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0108	LAMPADA LED 6 A 10W	85437099	0400	5102	01	2.500,000	6,5400	16.350,00					
0109	TOMADA DUPLA EMBUTIR 2P+T 10A	85366910	0400	5102	01	1.000,000	7,3700	7.370,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
UNIDADE GESTORA DE MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO - UGMA

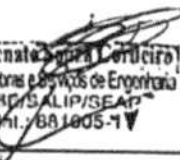


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 46.009.941/0001-97, estabelecida na Rua 08, Quadra 66, Nº 28, Letra E, Maiobão, Paço do Lumiar – MA, vem nos fornecendo insumos (Insumos diversos de construção) para manutenções prediais (cimento, madeiramento, cobertura, cerâmica, pregos, material elétrico etc), conforme PREGÕES ELETRÔNICOS 59/2022, 91/2022 e 73/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 199195/2022 SEAP, 70587/2022 SEAP e 0141496/2022 e 189833/2022 SEAP, nas especificações e quantidades solicitadas, cumprindo com todos os prazos de entrega na qualidade dos produtos ofertados, honrando com todos os compromissos assumidos.

27 de Dezembro de 2022

São Luís (MA)


Erick Renato da Silva Cordeiro
Gestor de Obras e Serviços de Engenharia
JUNIOR SALIP/SEAP
Insc. 881005-1V

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.045	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Povo do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.045 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2122 0946 0099 4100 0197 5500 1000 0000 4510 3001 0101 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PRODUTOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220026548384 - 15/09/2022 16:22
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		13.127.340/0001-20		15/09/2022	
ENDREÇO		BARRIO/DISTRITO		CNPJ		DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
Rua Antonio Raposo, 405 -		Outeiro da Cruz		65045-215		15/09/2022	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
São Luís		MA				15:59	

FATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR DO PRETE	VALOR DO PRETE
0,00	0,00
VALOR DO DESPESA	VALOR DO DESPESA
0,00	0,00
VALOR DO DESPESA	VALOR DO DESPESA
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	876.960,00
VALOR TOTAL DA NOTA	876.960,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CUNTA
	9 - Sem Frete
ENDREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CYF	CPNP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALQ. ICMS	ALQ. IPT
101	CABELO AFARTELHADO 6X20CM EM	44079090	0400	5102	01	1.400.000	25,6000	35.840,00					
103	MAÇARANDUBRA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	08118200	0400	5102	01	400.0000	97,4000	38.960,00					
104	CUMEIJEIRA DE FIBROCIMENTO E=6MM	08118200	0400	5102	01	400.0000	104,8000	40.720,00					
105	AGULHAÇÃO DE 10", 1100MM	08118200	0400	5102	01	400.0000	1,8000	7.200,00					
106	CUMEIJEIRA DE FIBROCIMENTO E=6MM	08118200	0400	5102	01	400.0000	1,8000	7.200,00					
107	AGULHAÇÃO DE 10", 1100MM (SEM AMBANTO)	08118200	0400	5102	01	400.0000	1,8000	7.200,00					
108	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO	74071010	0400	5102	01	1.000.000	5,9000	5.900,00					
109	GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30CM PARA	74071010	0400	5102	01	1.000.000	5,9000	5.900,00					
110	FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA	74071010	0400	5102	01	1.000.000	5,9000	5.900,00					
111	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO	74071010	0400	5102	01	1.000.000	5,9000	5.900,00					
112	GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 45CM PARA	74071010	0400	5102	01	1.000.000	5,9000	5.900,00					
113	FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA	74071010	0400	5102	01	1.000.000	5,9000	5.900,00					
114	MADEIRA MISTA SERRADA 6X6CM 0.0036 M3/M	44079090	0400	5102	01	1.500.000	10,1000	15.150,00					
115	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBEREIRA, CABEÇA	73181500	0400	5102	01	3.000.000	1,0500	3.150,00					
116	SEXTAVADA 5/16 X 75MM	73181500	0400	5102	01	3.000.000	1,0500	3.150,00					
117	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18	73170090	0400	5102	01	1.000.000	25,5000	25.500,00					
118	(1 1/2X13)	73170090	0400	5102	01	1.000.000	22,0000	22.000,00					
119	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27	73170090	0400	5102	01	1.000.000	22,0000	22.000,00					
120	(2 1/2X10)	73170090	0400	5102	01	1.000.000	22,0000	22.000,00					
121	TABUA 2,5 X 15 CM EM PINUS	44072200	0400	5102	01	1.500.000	6,8500	10.275,00					
122	TABUA 2,5 X 23 CM EM PINUS	44072200	0400	5102	01	1.500.000	10,8000	16.200,00					
123	TABUA 2,5 X 23 CM EM PINUS	44072200	0400	5102	01	1.500.000	10,8000	16.200,00					
124	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM	08118200	0400	5102	01	8.550.000	75,0000	641.250,00					
125	DE 2,44 X 1,20M (SEM AMBANTO)	08118200	0400	5102	01	8.550.000	75,0000	641.250,00					
126	VIGA DE MADEIRA NÃO AFARTELHADA 6X20CM	44183000	0400	5102	01	500.0000	29,0500	14.525,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.045 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0946 0099 4100 0197 5500 1000 0000 4510 3001 0101 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220026548384 - 15/09/2022 16:22
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRZ.	CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97	

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		SE nº
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.046
		SÉRIE: 1



 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2122 0946 0099 4100 0197 5500 1000 0000 4610 3001 0109 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220026550180 - 15/09/2022 16:32
	Nº 000.000.046 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 46.009.941/0001-97	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOMENCLATURA SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		CNPIS/CPF 13.127.340/0001-20	DATA DA EMISSÃO 15/09/2022
ENDEREÇO Rua Antonio Raposo, 405 -	BARRIO/CEP Outeiro da Cruz	CEP 65045-215	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 15/09/2022
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:59

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	300.535,00	
VALOR DO PRETE	VALOR DO FREIO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.535,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPIS/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLB UNIT	VLB TOTAL	BC ICMS	VLB ICMS	VLB IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
102	CABRO AFARLHADO 7,5 X 7,5 CM EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	44079090	0400	5102	01	1.400,000	30,6000	42.840,00					
108	PARAPUSO ZINCADO ROSCA SCHERRA, CARRICA SEXTAVADA 5/16 X 8MM	71181500	0400	5102	01	3.000,000	3,7000	11.100,00					
114	TELHA DE AÇO ZINCADO ONDULADA S 13MM E = 0,5MM, SEM PINTURA	71144000	0400	5102	01	1.500,000	65,0000	97.500,00					
116	TELHA DE BARRO/ CERAMICA 44 A 50CM	69051000	0400	5102	01	100,0000	1.054,9500	105.495,00					
115	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6X34CM, MAÇARANDUBA	44183000	0400	5102	01	1.000,000	39,6000	39.600,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBIMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ENDEREÇO AO LADO		Nº 000.000.086		SÉRIE: 1									
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											
 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Otto, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Povo do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.086 SÉRIE: 1 Página 1 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO: 212211460099410001975500100000000861510007093 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421220031754400 - 03/11/2022 13:32									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMETENTE		CNPJ/CPF 46.009.941/0001-97									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483													
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		CNPJ/CPF 13.127.340/0001-20		DATA DA EMISSÃO 03/11/2022									
ENDEREÇO Rua Antonio Raposo, 405 -		BARRIO/DISTRITO Outeiro da Cruz		CEP 65045-215									
MUNICÍPIO São Luís		UF MA		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:46									
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 117.564,05									
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO DESLUBO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 117.564,05									
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00											
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF									
QUANTIDADE		ESPÉCIE		PESO LÍQUIDO									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CTF	CPIS	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	ICMS	VLR ICMS	VLR IPT	ALQ ICMS	ALQ IPT
101	CABO APARELHADO 6X6CM EM MACARANDURA, ANELIM OU EQUIVALENTE	44079990	0400	5102	01	99.0000	25.6000	2.534,40					
102	CABO APARELHADO 7,5 X 7,5 CM EM MACARANDURA, ANELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	44079990	0400	5102	01	99.0000	30.6000	3.029,40					
103	CUMEDRA DE FIBROCIMENTO E= 6MM, ANGULAÇÃO DE 10°, 1100MM	68118200	0400	5102	01	99.0000	97,4000	9.642,60					
104	CUMEDRA DE FIBROCIMENTO E= 6MM, ANGULAÇÃO DE 15°, 1100MM (SEM AMBLANTO)	68118200	0400	5102	01	99.0000	100,8000	10.078,20					
105	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA	73181300	0400	5102	01	999.0000	1,8000	1.798,20					
106	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 45CM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA	73181300	0400	5102	01	999.0000	5,9000	5.934,02					
107	MADREIRA MISTA SERRADA 6X6CM 0,0056 M3/M	44079990	0400	5102	01	299.0000	10,1000	3.019,90					
108	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA 5/16 X 85MM	73181500	0400	5102	01	1.999.0000	3,7000	7.796,30					
109	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA 5/16 X 85MM	73181500	0400	5102	01	1.999.0000	1,0500	2.098,97					
110	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1,2X13)	73170090	0400	5102	01	999.0000	25,5000	25.434,50					
111	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2,2X18)	73170090	0400	5102	01	999.0000	22,0000	22.067,91					
112	TABUA 2,5 X 15 CM EM PINUS	44032200	0400	5102	01	1.779.0000	6,8900	9.446,15					
113	TABUA 2,5 X 23 CM EM PINUS	44032200	0400	5102	01	1.779.0000	10,8000	15.003,82					
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN							
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO											
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: OF Nº 903/22 DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL: AG 1638-1 E CC 89387-0													



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc.: 0141496/2022
Folha:
Rub:
Mat.: 810347-3



CONTRATO Nº 164/2022 - SEAP/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A EMPRESA
COSTA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira, CEP: 65.045-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Murilo Andrade de Oliveira, portador do RG de nº 061.865.632.017-2 SSP/MA e CPF nº 976.346.386-68, e a Empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 46.009.941/0001-97, com sede na Rua Oito, Nº 28 E, Quadra 66, Maiobão - Paço do Lumiar, CEP: 65130-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. **FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA**, portador da CNH nº 06360367724 e CPF nº 049.113.453-30, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MADEIRAMENTO, COBERTURA CERÂMICA E PREGOS)** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2022 - CSLIC/SEAP**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei estadual nº 11.000/2019, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 37.377/2022, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 70582/2022-SEAP** e **Processo nº 0141496/2022**, conforme teor do Parecer Jurídico nº 572/2022 - ASSJUR/SEAP (fls. 25-32), Parecer de Controle Interno nº 383/2022 - COMPAC/SEAP (fls. 33-38) e da Homologação do Gabinete do Subsecretário (fl.65), submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto registro de preços para aquisição de insumos (Madeiramento, cobertura cerâmica e pregos) para manutenção predial com mão-de-obra dos internos, com o ensejo

Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira - CEP: 65.045-070



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc.: 0141696/2022
Folha: 309
Rubrica:
Mat.: 610347-3



de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, nos termos do Art. 11, § 6º da Lei Estadual nº 11.000/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2021 e Decreto Estadual nº 37.377/2022, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL - O valor global do presente contrato é de R\$ 1.573.034,90 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e trinta e quatro reais e noventa centavos), conforme os itens registrados da proposta apresentada pela Contratada no do Pregão Eletrônico nº 59/2022-SEAP e aceita pela SEAP.

CLÁUSULA 3ª. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 56101 SEAP

Função: 14

Subfunção: 421

Programa: 0554

Ação: 4244-Ressocialização de Apenados

Subação: 016837 MATERIAL DE CONSUMO-OFICINA DE TRABALHO

Natureza da despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

Grupo programação financeira: 003 outras Despesas Correntes

Fonte: 0.122.000000 Adicional do ICMS-FUMACOP

CLÁUSULA 4ª. DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital (e anexos) do certame em epígrafe no preâmbulo deste instrumento contratual;

II - Melhor proposta de preços ofertada pela contratada e documentos anexos a ela;

III - Ata de Registros de Preços nº 51/2022.

CLÁUSULA 5ª. DA VIGÊNCIA - O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 meses, prorrogável na forma do inciso I do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes.

MURLO
ANERACI DE
OLIVEIRA 976
14610000

CLÁUSULA 6ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO - A entrega será efetuada de acordo com a necessidade e conforme a demanda da Secretaria, obedecendo as especificações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Supervisor(a) de Contratos



técnicas, quantidades, estimativas de consumo, dentre outras condições determinadas neste termo de referência e seus anexos.

§1º. A quantidade total informada representa uma estimativa máxima para a aquisição, não gerando a obrigatoriedade de sua integral execução, nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo montante não aderido.

§2º. A entrega do objeto deverá ocorrer na sede administrativa deste órgão, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP 65045-070, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h00min às 18h00min.

§3º. A Secretaria demandará a execução do objeto por meio de **Ordem de Fornecimento**, contendo informações do item, quantidade, preço unitário e total, a ser assinada pelo superior hierárquico do gestor do contrato (ou comissão gestora), o qual será designado por meio de portaria e deverá diligenciar para a devida execução contratual.

§4º. Após o recebimento da ordem de fornecimentos pela Contratada, os objetos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos.

- a) A Contratada, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos que antecedam a data da entrega, deverá comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, a fim de que seja concedida dilação do prazo regular, sem prejuízos de apuração de responsabilidade pelo atraso.

§5º. Compreende-se como cumprimento da execução a disponibilização dos insumos demandados pela Ordem de Fornecimento.

- a) Os insumos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, e ainda:

a.1) Deverão ser disponibilizados **em perfeita condição de uso**, e ainda, nas características originais de fábrica, sendo de responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega.

a.2) Os bens deverão ser de linha de produção ativa, não se aceitando propostas que ofertem protótipos, materiais reformados, seminovos, reutilizados ou materiais em desenvolvimento, dentre outras formas que retirem o caráter "virgem" dos mesmos.

a.3) Os equipamentos deverão seguir o padrão de qualidade e segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade Tecnologia – INMETRO, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis, conforme descrito em cada especificação do objeto.

a.4) Além disso, no que couber, os objetos deverão seguir as normas das agências executivas e demais órgãos ministeriais que determinem padrões específicos aos produtos em voga, ainda que não citadas neste expediente.

EXEMPLAR
ANEXO DE
23/07/2022
14/07/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc.: 0141496/2022
Folha: 533
Rub: _____
Mat: 810347-3



a.5) O prazo de garantia ou vencimento dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo. Tal garantia deverá abranger todo e qualquer defeito do produto, fabricação e desempenho dos equipamentos, quando submetidos a uso e conservação normais devendo ser reparados e corrigidos, sem ônus para a Contratante.

a.6) Se a qualidade ou características dos bens entregues não corresponderem às especificações exigidas, o mesmo será devolvido a contratada, **para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após notificação**, independente da aplicação das sanções cabíveis.

a.7) Ainda, poderão ser reprovados no recebimento os bens que apresentarem avarias e vícios de qualidade e quantidade decorrentes da fabricação ou do transporte inadequado.

§6º. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste termo de referência (ou ainda, na proposta vencedora) e quantidades dispostas na ordem de fornecimento, **por meio de nota de recebimento provisório**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

a) Ocorrendo a entrega de bem em características superiores ou similares àquelas contidas na proposta vencedora ou neste termo de referência, havendo conveniência e oportunidade administrativa na célere solução da execução do contrato e sendo suas semelhanças ou superioridade devidamente comprovadas no processo de pagamento, o gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato poderá fundamentar seu recebimento, sem prejuízo de apuração de responsabilidade por futuros problemas que o bem vier a demonstrar.

§7º. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a integral verificação da qualidade e quantidade do material ou após a realização de substituições, reparos ou correções, **mediante termo circunstanciado de entrega**.

§8º. Os prazos mencionados nos dois últimos subitens poderão ser prorrogados à critério do gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, mediante justificativa plausível a ser anotada em processo administrativo.

§9º. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de danos que porventura os bens podem provocar.

MARHÃO
ANDRÉ DE
CA. RIBEIRO-SILVA
14053868

CLÁUSULA 7ª DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - As obrigações



delineadas nesta cláusula serão cumpridas, independentemente de outras estabelecidas no edital (e anexos), neste contrato ou em legislações pertinentes à execução contratual.

§1º. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e nas condições ora estabelecidas.
- b) Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
- c) Comunicar à Contratada, por meio de notificação extrajudicial (a ser enviada via intimação pessoal, AR ou e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de substituição, reparo ou correção.
- d) Gerenciar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor (ou comissão gestora) e/ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, especialmente designado através de portaria administrativa, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.
- e) Apurar a responsabilidade da Contratada por descumprimento contratual, podendo aplicar as penalidades administrativas previstas neste termo de referência e observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução da ordem de serviço, conforme previsões do instrumento convocatório.
- g) Disponibilizar a documentação e as informações que se fizerem necessárias à execução contratual.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§2º. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, no Edital, no contrato e em sua proposta vencedora, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local, constantes neste termo de referência, e ainda, no que couber, na proposta de preço vencedora.
- b) Prever, em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir para a completa execução do objeto.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Art. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990), e

INSTRUMENTO DE
ASSINATURA DE
CELESTINA G. L. S. B. S.
1999



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc.: 0141496/2022
Folha: 553
RUB.
Mat.: 810347-3



ainda, sendo obrigado a substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos, às suas expensas, conforme estabelecido neste termo de referência.

- d) Substituir, reparar ou corrigir a entrega do objeto, às suas expensas, conforme fixado neste termo de referência e nos termos da lei.
- e) Comunicar à Contratante qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- f) Submeter-se à fiscalização que a contratante exercerá sobre a execução do objeto.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/sem outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e ainda, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, sem qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado, por fim, com a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, **nem subcontratar a execução contratual a que está obrigada**, mantendo-se totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido.
- j) Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste termo de referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas.
- k) Respeitar as normas e os procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante.
- l) Manter seus colaboradores identificados por crachá, não apenas quando da entrega dos bens, mas, também, quando adentrarem às dependências da SEAP/MA.
- m) Responder pelos danos causados à contratante, seus bens ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- n) Responder por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos itens fornecidos, sem prejuízos de notificações relacionadas às apurações de responsabilidade.

ANEXO 15
ANEXO 16
ANEXO 17
ANEXO 18
ANEXO 19
ANEXO 20
ANEXO 21
ANEXO 22
ANEXO 23
ANEXO 24
ANEXO 25
ANEXO 26
ANEXO 27
ANEXO 28
ANEXO 29
ANEXO 30
ANEXO 31
ANEXO 32
ANEXO 33
ANEXO 34
ANEXO 35
ANEXO 36
ANEXO 37
ANEXO 38
ANEXO 39
ANEXO 40
ANEXO 41
ANEXO 42
ANEXO 43
ANEXO 44
ANEXO 45
ANEXO 46
ANEXO 47
ANEXO 48
ANEXO 49
ANEXO 50
ANEXO 51
ANEXO 52
ANEXO 53
ANEXO 54
ANEXO 55
ANEXO 56
ANEXO 57
ANEXO 58
ANEXO 59
ANEXO 60
ANEXO 61
ANEXO 62
ANEXO 63
ANEXO 64
ANEXO 65
ANEXO 66
ANEXO 67
ANEXO 68
ANEXO 69
ANEXO 70
ANEXO 71
ANEXO 72
ANEXO 73
ANEXO 74
ANEXO 75
ANEXO 76
ANEXO 77
ANEXO 78
ANEXO 79
ANEXO 80
ANEXO 81
ANEXO 82
ANEXO 83
ANEXO 84
ANEXO 85
ANEXO 86
ANEXO 87
ANEXO 88
ANEXO 89
ANEXO 90
ANEXO 91
ANEXO 92
ANEXO 93
ANEXO 94
ANEXO 95
ANEXO 96
ANEXO 97
ANEXO 98
ANEXO 99
ANEXO 100

CLÁUSULA 8ª. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL - Em



atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverá ser designado representante (ou comissão) para gerenciar e/ou fiscalizar a entrega dos bens, sendo observado o previsto na Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.

§1º Em face da natureza dos bens, o representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato deverá estar lotado na Unidade Gestora de Manutenção e Automação – UGMA/SALIP/SEAP.

§2º A fiscalização ou o gerenciamento contratual não excluem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§3º O representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato, havendo motivação, poderá recomendar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

CLÁUSULA 9ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será realizado, em regra, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo considerado ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§1º. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, conforme banco, agência e conta corrente detalhados na proposta de preçosa contratada.

§4º. Antes de cada pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, sendo que, havendo alguma restrição, deverão ser observadas as condições impostas no termo de referência, para fins de regularidade apta ao pagamento.

MURILLO
ANDRADE DE
OLIVEIRA
346350005

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc.: 0141886/2022
Folha: 838
Rub: 
Mat.: 810347-3



§5º. Além da nota fiscal ou fatura e dos documentos de manutenção das condições e habilitação, a Contratada deverá se dirigir ao Setor de Protocolo SEAP/MA, ou ainda por meio do e-mail protocolo@seap.ma.gov.br, apresentando os seguintes documentos:

- Solicitação de pagamento, detalhando as informações que sejam pertinentes a cada caso;
- Cópias do contrato e dos termos aditivos (caso existam);
- Cópia da ordem de fornecimento;
- Se empresa maranhense, Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

§6º. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive, em suas exceções.

§7º. Os processos de pagamentos poderão seguir rito disciplinado em instrução normativa própria desta SEAP/MA.

§8º. O pagamento será efetuado diretamente a empresa contratada, sendo vedada a negociação de documentos de cobrança de terceiros após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

CLÁUSULA 10ª. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Sem prejuízo de qualquer outro descumprimento de regra estabelecida no termo de referência, no instrumento convocatório ou no contrato administrativo, a empresa **Contratada** poderá responder pelas seguintes condutas:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto;
- b) Ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto;
- c) Fraudar a execução do contrato;

§1º O cometimento de qualquer uma das infrações descritas no caput **sujeitará** a empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, **às seguintes sanções**:

- a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) **Multa compensatória** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do item/lote vencido ou contratado;
- c) Apenas durante a fase contratual, **multa moratória** de até 0.2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, momento em que poderá ser caracterizado, respectivamente, a inexecução parcial ou total do contrato, e ainda, motivada a rescisão do termo contratual;
- d) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a SEAP/MA.

SEMPRE
BASTARDE DI
OLIVIERO
DE' TORNABUONI

Digitalizado com CamScanner



pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou ainda, sendo o caso de infração administrativa praticada durante a sessão pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;

- e) **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

§2º As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente àquelas descritas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo anterior.

§3º Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual já indicado neste contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, ou seja, será referenciada somente ao valor restante do contrato.

§4º Ambos os casos de multa compensatória poderão ser aplicados cumulativamente à multa moratória.

§5º A apuração de responsabilidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e ainda, subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 10.217/2015, sem prejuízo do disciplinado na Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

§6º Excepcionalmente, se, durante o processo de apuração de responsabilidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§7º Igualmente, caso haja indícios de danos ao erário, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual tomada de providências preliminares ou instauração de tomada de contas especial – TCE, nos termos do Art. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 50/2017-TCE/MA.

§8º O processamento do PAR ou da TCE são independentes e podem ocorrer simultaneamente.

§9º A autoridade competente para proferir decisão de aplicação da sanção administrativa levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

§11 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser

MURILLO
ANDRADE DE
OLIVEIRA 976
- 346.180.68

Assinatura do Responsável



deduzidos dos valores a serem pagos, ou depositados em conta do Fundo Penitenciário Estadual (a ser informada, sendo o caso), ou solucionados por transação administrativa, devidamente decididas pela autoridade competente, ou recolhidos em favor do Estado do Maranhão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

§12 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLAUSULA 11ª. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os **acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial desta contratação, que, a critério desta SEAP/MA, se façam necessários, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, tudo conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º. Em regra, os preços estipulados neste contrato são fixos e irrevogáveis no prazo de 01(um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, não obstante, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer **reajuste em sentido estrito** após o interregno do retromencionado prazo de 01 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou seja, apenas em relação ao saldo contratual.

§2º. A inércia da contratada resulta na decadência do direito ao reajuste.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§5º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§6º. Qualquer outra forma de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais como, repactuação e recomposição, e ainda, quaisquer outras adequações que se fizerem necessárias, deverão ser objetivamente demonstradas pela Contratada, além de minuciosamente analisadas pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno, e decididas pela autoridade máxima desta SEAP/MA ou substituto legal.

§7º. Em regra, as alterações contratuais serão precedidas de aditivo contratual, podendo, a depender de sua complexidade e de sua repercussão nos valores e prazos contratuais, serem efetivadas via apostilamento.

ANEXO 01
ANEXO 02
ANEXO 03
ANEXO 04
ANEXO 05
ANEXO 06
ANEXO 07
ANEXO 08
ANEXO 09
ANEXO 10
ANEXO 11
ANEXO 12
ANEXO 13
ANEXO 14
ANEXO 15
ANEXO 16
ANEXO 17
ANEXO 18
ANEXO 19
ANEXO 20
ANEXO 21
ANEXO 22
ANEXO 23
ANEXO 24
ANEXO 25
ANEXO 26
ANEXO 27
ANEXO 28
ANEXO 29
ANEXO 30
ANEXO 31
ANEXO 32
ANEXO 33
ANEXO 34
ANEXO 35
ANEXO 36
ANEXO 37
ANEXO 38
ANEXO 39
ANEXO 40
ANEXO 41
ANEXO 42
ANEXO 43
ANEXO 44
ANEXO 45
ANEXO 46
ANEXO 47
ANEXO 48
ANEXO 49
ANEXO 50
ANEXO 51
ANEXO 52
ANEXO 53
ANEXO 54
ANEXO 55
ANEXO 56
ANEXO 57
ANEXO 58
ANEXO 59
ANEXO 60
ANEXO 61
ANEXO 62
ANEXO 63
ANEXO 64
ANEXO 65
ANEXO 66
ANEXO 67
ANEXO 68
ANEXO 69
ANEXO 70
ANEXO 71
ANEXO 72
ANEXO 73
ANEXO 74
ANEXO 75
ANEXO 76
ANEXO 77
ANEXO 78
ANEXO 79
ANEXO 80
ANEXO 81
ANEXO 82
ANEXO 83
ANEXO 84
ANEXO 85
ANEXO 86
ANEXO 87
ANEXO 88
ANEXO 89
ANEXO 90
ANEXO 91
ANEXO 92
ANEXO 93
ANEXO 94
ANEXO 95
ANEXO 96
ANEXO 97
ANEXO 98
ANEXO 99
ANEXO 100



CLÁUSULA 12ª. DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da SEAP/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para esta SEAP/MA; ou
- III - Judicial, nos termos da legislação.

§2º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima da Contratante, além de análise prévia pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno desta SEAP/MA.

§3º. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 13ª. DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será permitida subcontratação para os serviços a serem executados, mantendo-se a Contratada totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido.

§1º Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste termo de referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas.

CLÁUSULA 14ª. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido

que, aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais legislações inerentes às contratações públicas.

CLÁUSULA 15ª. DA PUBLICAÇÃO - Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente contrato ou de seus aditamentos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei de Licitações.

MURILLO
ANDRADE DE
OLIVEIRA S/TA
34618665

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Digitalizado com CamScanner



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc.: 0141496/2022
Folha: 559
Rub:
Mat.: 810347-3



CLÁUSULA 16ª. DO FORO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, 23 de agosto de 2022.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA: 97634638668
Assinado de forma digital por MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA: 97634638668
Dados: 2022.08.23 16:06:35 -03'00'
Murilo Andrade de Oliveira
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA: 04911345330
Assinado de forma digital por FELIPE JOSE CARVALHO COSTA: 04911345330
Dados: 2022.08.17 14:52:30 -03'00'

FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA
Representante Legal da empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Carla da Silva Barros Nome: Josias Fernando
CPF: 585 123 902 - 63 CPF: 614 690 743 03

Parecer Jurídico nº. 572/2022 – ASSJUR/SEAP
Subscrito por: Sergianny Pereira da Silva
Data de Emissão do Parecer: 26/07/2022
Assinatura:

Parecer de Controle Interno nº. 383/2022 – COMPAC/SEAP
Subscrito por: Glaucimara Bezerra de Souza
Data de Emissão do Parecer: 27/07/2022
Assinatura:



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A
EMPRESA COSTA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

Proj.: 189833/2022
Folha: 251
Rub.
Mat.



O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, s/nº - Vila Palmeira - (antigo Colégio Universitário - COLUN), CEP: 65.045-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº 061.865.632.017-2 SSP/MA e CPF nº 976.346.386-68, e a Empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 46.009.941/0001-97, com sede na Rua Oito, nº. 28 E, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal, **Felipe José Carvalho Costa**, RG nº. 9288560 e CPF nº. 049.113.453-30, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS (Instalações Elétricas)** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2022 - CSLIC/SEAP**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei estadual nº 11.000/2019, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 37.377/2022, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 189833/2022-SEAP**, conforme o teor do Parecer Jurídico nº. 718/2022-ASSJUR/SEAP¹, Parecer de Controle Interno nº 501/2022-COMPAC² e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico³, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumos (Instalações Elétricas) para manutenção predial com mão-de- obra dos internos com o ensejo de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL - O valor global do presente contrato é de R\$ 1.768.834,55 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme os itens registrados da proposta apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 73/2022- SEAP e aceita pela SEAP.

¹ Subscrito por Fernando Igor dos Reis Cutrim- Assessoria Jurídica-SEAP/MA.

² Atestado por Glaucimara Bezerra de Souza- COMPAC/SEAP.

² Homologado pelo Subsecretário Rafael Velasco Brandani desta SEAPMA.

Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira - CEP: 65.045-070

姓名: _____
 学号: _____
 院系: _____
 日期: _____

Digitalizado com CamScanner



CLÁUSULA 3ª. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

INSUMOS (DEMAIS ITENS): Órgão 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Ação: 4244-Ressocialização de Apenados; Subação: 016837 Material de Consumo - Oficinas de Trabalho; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 0.122.000000 - FUMACOP e Fonte: 0.101.000000- Recursos do Tesouro.

EQUIPAMENTO (* ITEM: EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM): Órgão 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Ação: 4244-Ressocialização de Apenados; Subação: 002694 Aquisição de Equip. E/ou Materiais Permanentes - Oficinas de Trabalho; Natureza da Despesa: 44.90.52.99 Outros Materiais Permanentes; Grupo Programação Financeira: 004 Investimentos; Fonte: 0.122.000000 - Adicional do ICMS - FUMACOP.

CLÁUSULA 4ª. DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital (e anexos) do certame em epígrafe no preâmbulo deste instrumento contratual;
- II - Melhor proposta de preços ofertada pela contratada e documentos anexos a ela;
- III - Ata de Registros de Preços nº 75/2022.

CLÁUSULA 5ª. DA VIGÊNCIA - O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 meses, prorrogável na forma do inciso I do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes.

CLÁUSULA 6ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO - A entrega será efetuada de acordo com a necessidade e conforme a demanda da Secretaria, obedecendo as especificações técnicas, quantidades, estimativas de consumo, dentre outras condições determinadas no termo de referência e seus anexos.

§1º. A quantidade total informada representa uma estimativa máxima para a aquisição, não gerando a obrigatoriedade de sua integral execução, nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo montante não aderido.

§2º. A entrega do objeto deverá ocorrer na sede administrativa deste órgão, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP 65045-070, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h00min às 18h00min.

§3º. A Secretaria demandará a execução do objeto por meio de Ordem de Fornecimento, contendo informações do item, quantidade, preço unitário e total, a ser assinada pelo superior hierárquico do gestor do contrato (ou comissão gestora), o qual será designado por meio de portaria e deverá diligenciar para a devida execução contratual.

§4º. Após o recebimento da ordem de fornecimentos pela Contratada, os objetos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos.

a) A Contratada, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos que antecedam a data da entrega, deverá comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira - CEP: 65.045-070



comprovação, a fim de que seja concedida dilação do prazo regular, sem prejuízos de apuração de responsabilidade pelo atraso.

§5º. Compreende-se como cumprimento da execução a disponibilização dos insumos demandados pela Ordem de Fornecimento.

- a) Os insumos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, e ainda:
- a.1) Deverão ser disponibilizados **em perfeita condição de uso**, e ainda, nas **características originais de fábrica**, sendo de responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega.
- a.2) Os bens deverão ser de linha de produção ativa, não se aceitando propostas que ofereçam protótipos, materiais reformados, seminovos, reutilizados ou materiais em desenvolvimento, dentre outras formas que requeiram o caráter "virgem" dos mesmos.
- a.3) Os equipamentos deverão seguir o padrão de qualidade e segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade Tecnologia - **INMETRO**, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis, conforme descrito em cada especificação do objeto.
- a.4) Além disso, no que couber, os objetos deverão seguir as normas das agências executivas e demais órgãos ministeriais que determinem padrões específicos aos produtos em voga, ainda que não citadas neste expediente.
- a.5) **O prazo de garantia ou vencimento dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, a contar do recebimento definitivo. Tal garantia deverá abranger todo e qualquer defeito do produto, fabricação e desempenho dos equipamentos, quando submetidos a uso e conservação normais devendo ser reparados e corrigidos, sem ônus para a Contratante.
- b) Se a qualidade ou características dos bens entregues não corresponderem às especificações exigidas, o mesmo será devolvido a contratada, **para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após notificação**, independente da aplicação das sanções cabíveis.
- c) Ainda, poderão ser reprovados no recebimento os bens que apresentarem avarias e vícios de qualidade e quantidade decorrentes da fabricação ou do transporte inadequado.

§6º. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência (ou ainda, na proposta vencedora) e quantidades dispostas na ordem de fornecimento, por meio de nota de recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

a) Ocorrendo a entrega de bem em características superiores ou similares àquelas contidas na proposta vencedora ou no termo de referência, havendo conveniência e oportunidade administrativa na célere solução da execução do contrato e sendo suas semelhanças ou superioridade devidamente comprovadas no processo de pagamento, o gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato poderá fundamentar seu recebimento, sem prejuízo de apuração de responsabilidade por futuros problemas que o bem vier a demonstrar.

§7º. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a integral verificação da qualidade e quantidade do material ou após a realização de substituições, reparos ou correções, mediante termo circunstanciado de entrega.

§8º. Os prazos mencionados nos dois últimos parágrafos poderão ser prorrogados à critério do gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, mediante justificativa plausível a ser anotada em processo administrativo.



§9º. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de danos que porventura os bens podem provocar.

CLÁUSULA 7ª DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - As obrigações delineadas nesta cláusula serão cumpridas, independentemente de outras estabelecidas no edital (e anexos), neste contrato ou em legislações pertinentes à execução contratual.

§1º. Caberá à CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e nas condições ora estabelecidas.
- Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.
- Comunicar à Contratada, por meio de notificação extrajudicial (a ser enviada via intimação pessoal, AR ou e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de substituição, reparo ou correção.
- Gerenciar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor (ou comissão gestora) e/ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, especialmente designado através de portaria administrativa, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.
- Apurar a responsabilidade da Contratada por descumprimento contratual, podendo aplicar as penalidades administrativas previstas no termo de referência e observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução da ordem de serviço, conforme previsões do instrumento convocatório.
- Disponibilizar a documentação e as informações que se fizerem necessárias à execução contratual.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§2º. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, no Edital, no contrato e em sua proposta vencedora, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local, constantes no termo de referência, e ainda, no que couber, na proposta de preço vencedora.
- Prever, em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir para a completa execução do objeto.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Art. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990, e ainda, sendo obrigado a substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos, às suas expensas, conforme estabelecido no termo de referência.
- Substituir, reparar ou corrigir a entrega do objeto, às suas expensas, conforme fixado no termo de referência e nos termos da lei.
- Comunicar à Contratante qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- Submeter-se à fiscalização que a contratante exercerá sobre a execução do objeto.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e ainda, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, sem qualquer prejuízo à execução do objeto.



pactuado, por fim, com a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, **nem subcontratar a execução contratual a que está obrigada**, mantendo-se totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido.
- j) Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste termo de referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas.
- k) Respeitar as normas e os procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante.
- l) Manter seus colaboradores identificados por crachá, não apenas quando da entregados bens, mas, também, quando adentrarem às dependências da SEAP/MA.
- m) Responder pelos danos causados à contratante, seus bens ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- n) Responder por escrito, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos itens fornecidos, sem prejuízos de notificações relacionadas às apurações de responsabilidade.

CLÁUSULA 8ª. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL - Em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverá ser designado representante (ou comissão) para gerenciar e/ou fiscalizar a entrega dos bens, sendo observado o previsto na Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.

§1º Em face da natureza dos bens, o representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato deverá estar lotado na **Unidade Gestora de Manutenção e Automação - UGMA/SALIP/SEAP**

§2º A fiscalização ou o gerenciamento contratual não excluem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§3º O representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato, havendo motivação, poderá recomendar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

CLÁUSULA 9ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será realizado, em regra, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo considerado ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§1º. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,



infração administrativa praticada durante a sessão pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

§2º As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente àquelas descritas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo anterior.

§3º Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual já indicado neste contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, ou seja, será referenciada somente ao valor restante do contrato.

§4º Ambos os casos de multa compensatória poderão ser aplicados cumulativamente à multa moratória.

§5º A apuração de responsabilidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e ainda, subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 10.217/2015, sem prejuízo do disciplinado na Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

§6º Excepcionalmente, se, durante o processo de apuração de responsabilidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§7º Igualmente, caso haja indícios de danos ao erário, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual tomada de providências preliminares ou instauração de tomada de contas especial – TCE, nos termos do Art. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 50/2017-TCE/MA.

§8º O processamento do PAR ou da TCE são independentes e podem ocorrer simultaneamente.

§9º A autoridade competente para proferir decisão de aplicação da sanção administrativa levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§10º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

§11º As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, ou depositados em conta do Fundo Penitenciário Estadual (a ser informada, sendo o caso), ou solucionados por transação administrativa, devidamente decididas pela autoridade competente, ou recolhidos em favor do Estado do Maranhão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual cobrados judicialmente.

§12º Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLAUSULA 11ª. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – A CONTRATADA obriga-se a aceitar.



decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, conforme banco, agência e conta corrente detalhados na proposta de preços da contratada.

§4º. Antes de cada pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, sendo que, havendo alguma restrição, deverão ser observadas as condições impostas no termo de referência, para fins de regularidade apta ao pagamento.

§5º. Além da nota fiscal ou fatura e dos documentos de manutenção das condições e habilitação, a Contratada deverá se dirigir ao Setor de Protocolo SEAP/MA, ou ainda por meio do e-mail protocolo@seap.ma.gov.br, apresentando os seguintes documentos:

- a) Solicitação de pagamento, detalhando as informações que sejam pertinentes a cada caso;
- b) Cópias do contrato e dos termos aditivos (caso existam);
- c) Cópia da ordem de fornecimento;
- d) Se empresa maranhense, Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais);

§6º. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive, em suas exceções.

§7º. Os processos de pagamentos poderão seguir rito disciplinado em instrução normativa própria desta SEAP/MA.

§8º. O pagamento será efetuado diretamente a empresa contratada, sendo vedada a negociação de documentos de cobrança de terceiros após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

CLÁUSULA 10ª. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Sem prejuízo de qualquer outro descumprimento de regra estabelecida no termo de referência, no instrumento convocatório ou no contrato administrativo, a empresa Contratada poderá responder pelas seguintes condutas:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto;
- b) Ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto;
- c) Fraudar a execução do contrato;

§1º O cometimento de qualquer uma das infrações descritas no caput sujeitará a empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) **Multa compensatória** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do item/lote vencido ou contratado;
- c) **Multa moratória** de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, momento em que poderá ser caracterizado, respectivamente, a inexecução parcial ou total do contrato, e ainda, motivada a rescisão do termo contratual;
- d) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a SEAP/MA ou com os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou ainda, sendo o caso de



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc.: 189833/2019
Folha: 358
Rubrica:
Mar.



nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial desta contratação, que, a critério desta SEAP/MA, se façam necessários, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, tudo conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º. Em regra, os preços estipulados neste contrato são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, não obstante, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após o interregno do retromencionado prazo de 01 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou seja, apenas em relação ao saldo contratual.

§2º. A inércia da contratada resulta na decadência do direito ao reajuste.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§5º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§6º. Qualquer outra forma de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais como, repactuação e recomposição, e ainda, quaisquer outras adequações que se fizerem necessárias, deverão ser objetivamente demonstradas pela Contratada, além de minuciosamente analisadas pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno, e decididas pela autoridade máxima desta SEAP/MA ou substituto legal.

§7º. Em regra, as alterações contratuais serão precedidas de aditivo contratual, podendo, a depender de sua complexidade e de sua repercussão nos valores e prazos contratuais, serem efetivadas via apostilamento.

CLÁUSULA 12ª. DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da SEAP/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para esta SEAP/MA; ou
- III - Judicial, nos termos da legislação.

§2º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima da Contratante, além de análise prévia pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno desta SEAP/MA.

§3º. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

MARCEL
ANDRADE DE
OLIVEIRA
TALAMON

Rua Gabriela Mistral, nº 715 - Vila Palmeira - CEP: 65.045-070



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc. 189833/2022
Folha 137
Rubrica
Mat.



CLÁUSULA 13ª. DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será permitida subcontratação para os serviços a serem executados, mantendo-se a Contratada totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido.

§1º Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste Contrato, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas.

CLÁUSULA 14ª. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais legislações inerentes às contratações públicas.

CLÁUSULA 15ª. DA PUBLICAÇÃO - Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente contrato ou de seus aditamentos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei de Licitações.

CLÁUSULA 16ª. DO FORO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

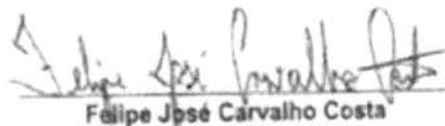
E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, 09 de novembro de 2022.

MURILO ANDRADE DE
OLIVEIRA: 97634638668

Assinado de forma digital por
MURILO ANDRADE DE
OLIVEIRA: 97634638668
Data: 2022.11.09 14:43:43 -03'00'

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária


Felipe José Carvalho Costa

Representante da COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Antonio Carlos S. Sousa
CPF: 585.123.902-65

Nome: Antonio Carlos S. Sousa
CPF: 614.908.963-09

Parecer Jurídico nº 718/2022- ASSJUR/SEAP
Exarado em 30 de setembro de 2022
Subscritor: Fernando Igor dos Reis Cutrim
Ass: 

Parecer de Controle Interno nº 501/2022-
COMPAC/SEAP
Exarado em 03 de outubro de 2022
Atestado por: Glaucimara Bezerra de Souza
Ass: 

Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira - CEP: 65.045-070



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SEAP
Folha nº 2
Proc. nº: 0199195/2022
Rubrica:
Matrícula 314056-2



CONTRATO Nº 213/2022 – SEAP/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A
EMPRESA COSTA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, Nº 716 – Vila Palmeira, CEP: 65.045-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº 061.865.632.017-2 SSP/MA e CPF nº 976.346.386-68 e a Empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 46.009.941/0001-97, com sede na Rua Olto, nº 28, Letra E, Quadra 66, Paço do Lumiar-MA, CEP 65130-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal, **Felipe José Carvalho Costa**, RG nº 9288560 e CPF nº 049.113.453-30, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2022 - CSLIC/SEAP**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei estadual nº 11.000/2019, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 37.377/2022, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 199195/2022-SEAP**, consoante o Parecer Jurídico nº 728/2022-ASSJUR/SEAP¹; Parecer de Controle Interno nº 517/2022-COMPAC/SEAP² e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico³ submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de cimento a ser utilizado nas Fábricas de Blocos de Concreto instaladas no Sistema Penitenciário Maranhense**, nos termos do Art. 11, §6º da Lei Estadual nº 11.000/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual nº 37.377/2022, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora.

¹ Subscrito por Graciela Campelo dos Santos Barros – Assessoria Jurídica-SEAP/MA

² Subscrito por Isabela Ribeiro Silva – COMPAC/SEAP

³ Homologado pelo Subsecretário Rafael Velasco Brandani - Subsecretário desta SEAP/MA

Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira - CEP: 65.045-070



CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato é de R\$ 28.643.333,40 (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), sendo referentes aos Itens 01 e 02, adjudicados à contratada na seguinte forma:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CIMENTO CP IV SECAGEM RÁPIDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	528.838	SACO (50 KG)	R\$ 39,30	R\$ 20.783.333,40
02	CIMENTO CP IV SECAGEM RÁPIDA (COTA RESERVADA)	200.000	SACO (50 KG)	R\$ 39,30	R\$ 7.860.000,00

CLÁUSULA 3ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão:** 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **Unidade Orçamentária:** 56101 – SEAP; **Função:** 14; **Subfunção:** 421; **Programa:** 0554; **Ação:** 4244 – Ressocialização de Apenados – Seap; **Subação:** 017276 Apoio – Oficinas ao Municípios (apmunicressoc); **Natureza da Despesa:** 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; **Grupo Programação Financeira:** 003 Outras Despesas Correntes; **Fonte:** 0122 – FUMACOP e **Fonte:** 0101 – Recursos do Tesouro.

CLÁUSULA 4ª. DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital (e anexos) do certame em epígrafe no preâmbulo deste instrumento contratual; II – Melhor proposta de preços ofertada pela contratada e documentos anexos a ela; III – Ata de Registros de Preços nº 83/2022.

CLÁUSULA 5ª. DA VIGÊNCIA

O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 meses, prorrogável na forma do inciso I do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes.

CLÁUSULA 6ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega será efetuada de acordo com a necessidade e conforme a demanda da Secretaria, obedecendo, a depender do caso, as especificações técnicas, quantidades, estimativas de consumo, dentre outras condições determinadas neste termo de referência e seus anexos.

Assinado em: _____
Assinado por: _____
Assinado por: _____
Assinado por: _____

Assinado por: _____

Assinado por: _____



§1º. A quantidade total informada representa uma estimativa máxima para a aquisição, não gerando a obrigatoriedade de sua integral execução, nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo montante não aderido.

§2º. O local de entrega do insumo poderá ser demandado em todo o Estado do Maranhão, e o endereço de entrega deverá ser definido de acordo com necessidade desta SEAP/MA.

§3º. O endereço detalhado será descrito na Ordem de Fornecimento ou comunicado por qualquer outro meio incólume à Contratada.

§4º. Tal conjuntura se dá em razão de tratar-se de material de necessidade contínua nas fabricações de pré-moldados, razão pela qual procura-se evitar descontinuações no fornecimento que podem ocasionar prejuízos ao serviço público pretendido pelo órgão.

§5º. A Secretaria demandará a execução do objeto por meio de **Ordem de Fornecimento**, contendo informações do item, quantidade, preço unitário e total, a ser assinada pelo superior hierárquico do gestor do contrato (ou comissão gestora), o qual será designado por meio de portaria e deverá diligenciar para a devida execução contratual.

§6º Após o recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, a execução deverá ocorrer em até 07 (sete) dias corridos, tendo em vista que os itens a serem adquiridos tratam-se de materiais de consumo a serem utilizados continuamente nas Fábricas de Blocos em todo o Sistema Penitenciário.

§7º A Contratada, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos que antecedam a data da entrega, deverá comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, a fim de que seja concedida dilação do prazo regular, sem prejuízos de apuração de responsabilidade pelo atraso.

§8º Compreende-se como cumprimento da execução a disponibilização dos insumos demandados pela Ordem de Fornecimento.

§9º Os insumos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, e ainda:

- a) Deverão ser disponibilizados **em perfeita condição de uso**, e ainda, **nas características originais de fábrica**, sendo de responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega;
- b) Os bens deverão ser de linha de produção ativa, não se aceitando propostas que ofertem protótipos, materiais reformados, seminovos, reutilizados ou materiais em desenvolvimento, dentre outras formas que retirem o caráter "virgem" dos mesmos.
- c) No que couber, os insumos devem seguir o padrão de qualidade e segurança específico ao produto, tais como aqueles descritos na **ABNT NBR 16967, a qual dispõe de especificações do Cimento CP IV**.
- d) Além disso, os materiais deverão seguir o padrão de qualidade e segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, de acordo com as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis, conforme descrito em cada especificação de objeto.
- e) No que couber, os itens deverão seguir as normas das agências executivas e demais órgãos ministeriais que determinem padrões específicos aos produtos em voga.

§10º Se a qualidade ou características dos bens entregues não corresponderem às especificações exigidas, o mesmo será devolvido a contratada, **para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após notificação**, independente da aplicação das sanções cabíveis.

§11 Ainda, poderão ser reprovados no recebimento os bens que apresentarem avarias e vícios de qualidade e quantidade decorrentes da fabricação ou do transporte inadequado.

§12 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste termo de referência (ou ainda, na proposta vencedora) e quantidades

Handwritten signature

Handwritten signature



dispostas na ordem de fornecimento, por meio de nota de recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

§13 Ocorrendo a entrega de bem em características superiores ou similares àquelas contidas na proposta vencedora ou neste termo de referência, havendo conveniência e oportunidade administrativa na célere solução da execução do contrato e sendo suas semelhanças ou superioridade devidamente comprovadas no processo de pagamento, o gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato poderá fundamentar seu recebimento, sem prejuízo de apuração de responsabilidade por futuros problemas que o bem vier a demonstrar.

§14 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a integral verificação da qualidade e quantidade do material ou após a realização de substituições, reparos ou correções, mediante termo circunstanciado de entrega.

§15 Os prazos mencionados nos dois últimos subitens poderão ser prorrogados à critério do gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, mediante justificativa plausível a ser anotada em processo administrativo.

§16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de danos que porventura os bens podem provocar.

CLÁUSULA 7ª. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações delineadas nesta cláusula serão cumpridas, independentemente de outras estabelecidas no edital (e anexos), neste contrato ou em legislações pertinentes à execução contratual.

§1º. Caberá à CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e nas condições ora estabelecidas;
- Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;
- Comunicar à Contratada, por meio de notificação extrajudicial (a ser enviada via intimação pessoal, AR ou e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de substituição, reparo ou correção;
- Gerenciar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor (ou comissão gestora) e/ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, especialmente designado através de portaria administrativa, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA;
- Apurar a responsabilidade da Contratada por descumprimento contratual, podendo aplicar as penalidades administrativas previstas neste termo de referência e observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução da ordem de serviço, conforme previsões do instrumento convocatório;
- Disponibilizar a documentação e as informações que se fizerem necessárias à execução contratual.

§2º. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, no Edital, no contrato e em sua proposta vencedora, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- Envidar todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento do objeto a ser contratado.
- Comunicar imediatamente, por escrito, à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias.

ATUANDO
ASSISTENTE
OLIVEIRA A.1001
ASSISTENTE



SEAP	
Folha nº:	6
Proc. nº:	0199195/2022
Rubrica:	
Matrícula	314056-2



- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes neste termo de referência;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, conforme fixado neste termo de referência;
- e) Comunicar, por escrito, à contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- f) Submeter-se à fiscalização que a contratante exercerá sobre a execução contratual;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- i) Responder por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao objeto, que eventualmente venham a ser solicitados pelo Contratante;

§3º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 8ª. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverá ser designado representante (ou comissão) para gerenciar e/ou fiscalizar a entrega dos bens, sendo observado o previsto na Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.

§1º Em face da natureza dos bens, o representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato deverá estar lotado na **Unidade Gestora Rua Digna – UGRD/SAHP/SEAP**.

§2º A fiscalização ou o gerenciamento contratual não excluem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§3º O representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato, havendo motivação, poderá recomendar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

CLÁUSULA 9ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em regra, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo considerado ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§1º A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que

(Assinatura)

(Assinatura)
Assinado com Certificado



a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, conforme banco, agência e conta corrente detalhados na proposta de preços da contratada.

§4º. Antes de cada pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, sendo que, havendo alguma restrição, deverão ser observadas as condições impostas no termo de referência, para fins de regularidade apta ao pagamento.

§5º. Além da nota fiscal ou fatura e dos documentos de manutenção das condições e habilitação, a Contratada deverá se dirigir ao Setor de Protocolo SEAP/MA, ou ainda por meio do e-mail protocolo@seap.ma.gov.br, apresentando os seguintes documentos:

- Solicitação de pagamento, detalhando as informações que sejam pertinentes a cada caso;
- Cópias do contrato e dos termos aditivos (caso existam);
- Cópia da ordem de fornecimento;
- Se empresa maranhense, Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

§6º. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive, em suas exceções.

§7º. Os processos de pagamentos poderão seguir rito disciplinado em instrução normativa própria desta SEAP/MA.

§8º. O pagamento será efetuado diretamente a empresa contratada, sendo vedada a negociação de documentos de cobrança de terceiros após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

CLÁUSULA 10ª. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de qualquer outro descumprimento de regra estabelecida no termo de referência, no instrumento convocatório ou no contrato administrativo, a empresa Contratada poderá responder pelas seguintes condutas:

- Inexecução total ou parcial do objeto;
- Ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto;
- Fraudar a execução do contrato;

§1º O cometimento de qualquer uma das infrações descritas no caput sujeitará a empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa compensatória** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do item/lote vencido ou contratado;
- Apenas durante a fase contratual, **multa moratória** de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, momento em que poderá ser caracterizado, respectivamente, a inexecução parcial ou total do contrato, e ainda, motivada a rescisão do termo contratual;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a SEAP/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou ainda, sendo o caso de infração administrativa praticada durante a sessão pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



§2º As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente àquelas descritas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo anterior.

§3º Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual já indicado neste contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, ou seja, será referenciada somente ao valor restante do contrato.

§4º Ambos os casos de multa compensatória poderão ser aplicados cumulativamente à multa moratória.

§5º A apuração de responsabilidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e ainda, subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 10.217/2015, sem prejuízo do disciplinado na Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

§6º Excepcionalmente, se, durante o processo de apuração de responsabilidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§7º Igualmente, caso haja indícios de danos ao erário, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual tomada de providências preliminares ou instauração de tomada de contas especial – TCE, nos termos do Art. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 50/2017-TCE/MA.

§8º O processamento do PAR ou da TCE são independentes e podem ocorrer simultaneamente.

§9º A autoridade competente para proferir decisão de aplicação da sanção administrativa levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

§11 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, ou depositados em conta do Fundo Penitenciário Estadual (a ser informada, sendo o caso), ou solucionados por transação administrativa, devidamente decididas pela autoridade competente, ou recolhidos em favor do Estado do Maranhão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

§12 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLAUSULA 11ª. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os **acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial desta contratação, que, a critério desta SEAP/MA, se façam necessários, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, tudo conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º. Em regra, os preços estipulados neste contrato são fixos e irrevogáveis no prazo de 01(um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, não obstante, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após o interregno do retromencionado prazo de 01 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou seja, apenas em relação ao saldo contratual, com base na seguinte fórmula abaixo:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

ASSINADO POR:
AUTORIZADO POR:
COLOCADO POR:
RUBRICA



1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = índice relativo ao mês do reajustamento;

§2º. A inércia da contratada resulta na decadência do direito ao reajuste.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§5º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§6º. Qualquer outra forma de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais como, repactuação e recomposição, e ainda, quaisquer outras adequações que se fizerem necessárias, deverão ser objetivamente demonstradas pela Contratada, além de minuciosamente analisadas pelo Comitê Gestor, e decididas pela autoridade máxima desta SEAP/MA ou substituto legal.

§7º. Em regra, as alterações contratuais serão precedidas de aditivo contratual, podendo, a depender de sua complexidade e de sua repercussão nos valores e prazos contratuais, serem efetivadas via apostilamento.

CLÁUSULA 12ª. DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da SEAP/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para esta SEAP/MA; ou

III - Judicial, nos termos da legislação.

§2º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima da Contratante, além de análise prévia pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno desta SEAP/MA.

§3º. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA 13ª. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação para os serviços a serem executados, mantendo-se a Contratada totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido.

§1º Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste termo de referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas.

CLÁUSULA 14ª. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

SEAP/MA
AUTORIZAÇÃO DE
EXERCÍCIO DE
FUNÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fica estabelecido que, aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais legislações inerentes às contratações públicas.

CLÁUSULA 15ª. DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente contrato ou de seus aditamentos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei de Licitações.

CLÁUSULA 16ª. DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2022.

MURILO ANDRADE DE
OLIVEIRA:97634638668

Assinado de forma digital por
MURILO ANDRADE DE
OLIVEIRA:97634638668
Dados: 2022.12.05 12:47:38 -03'00'

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FELIPE JOSE CARVALHO Assinado de forma digital por FELIPE
COSTA:04911345330 JOSE CARVALHO COSTA:04911345330
Dados: 2022.11.30 13:45:58 -03'00'

Felipe José Carvalho Costa
Representante da COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

040 329 7344

Nome:

CPF:

110 377 133 10

Parecer Jurídico nº 728/2022- ASSJUR/SEAP
Exarado em 07 de outubro de 2022
Subscritor: Graciela Campelo dos Santos Barros
Ass:

Parecer de Controle Interno nº 517/2022 - COMPAC/SEAP
Exarado em: 10 de outubro de 2022
Atestado por: Isabela Ribeiro Silva
Ass:



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 13/03/2023 14:25

Usuário: ***.599.753-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167103	50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.174.586/0002-45	AVENIDA BERNARDO SAYAO S/NR BAIRRO NOVA IMPERATRIZ	65907-000
Município	UF	Telefone
IMPERATRIZ	MA	CMT BTL (099) 3525-1591, PABX (099) 3525-3115

Ano	Tipo	Número
2023	NE	354

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339030	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/03/2023	Ordinário	64118002054202370	0,0000	1.730,98

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.009.941/0001-97	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	65130-000
Endereço		
OITO 28 LETRA E MAIOBAO		
Município	UF	Telefone
PACO DO LUMIAR	MA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

CONF DIEX Nº 36- FISC ADM / CCAP/50º BIS DE 09MAR23, 2023NC000299 DE 09FEV23- FUNDO DO EXÉRCITO , AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER PNR DO CMT DO 50 BIS

Local da Entrega

50 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Informação Complementar

16010305000082022 - UASG Minuta: 160103

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	13/03/2023 14:24:14	Alteração

1 de 2

Data e hora da consulta: 13/03/2023 14:25

Usuário: ***.599.753-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

1.730,98

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00006 - BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 0	201,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/03/2023	Inclusão	2,00000	100,9900	201,98

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00027 - TIJOLO, MATERIAL CERÂMICA, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 10 CM, QUANTIDADE FUROS 8 UN, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	850,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/03/2023	Inclusão	1,00000	850,0000	850,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00373 - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32	679,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/03/2023	Inclusão	12,00000	48,5000	582,00
13/03/2023	Reforço	2,00000	48,5000	97,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO

***.481.714-**

13/03/2023 14:24:14

Responsável pela Nota de Empenho

EZIVALDO FELIPE DA HORA

***.599.753-**

13/03/2023 14:20:17

Versão	Data/Hora	Operação
005	13/03/2023 14:24:14	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 24/04/2023 16:18

Usuário: ***.550.702-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167103	50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.174.586/0002-45	AVENIDA BERNARDO SAYAO S/NR BAIRRO NOVA IMPERATRIZ	65907-000
Município	UF	Telefone
IMPERATRIZ	MA	CMT BTL (099) 3525-1591, PABX (099) 3525-3115

Ano	Tipo	Número
2023	NE	467

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339030	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/04/2023	Global	64118.003332/2023-14	0.0000	2.570,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.009.941/0001-97	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	65130-000
Endereço		
OITO 28 LETRA E MAIOBAO		
Município	UF	Telefone
PACO DO LUMIAR	MA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

CONF DIEX Nº 78 FISC ADM DE 17ABR23, 2023NC001287 DE 14ABR23- FUNDO DO EXÉRCITO, MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIADES DO PNR DO BATALHÃO

Local da Entrega

50 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Informação Complementar

16010305000082022 - UASG Minuta: 160103

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/04/2023 20:17:14	Alteração

1 de 2



Data e hora da consulta: 24/04/2023 16:18

Usuário: ***.550.702-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

2.570,50

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00373 - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32	2.570,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/04/2023	Inclusão	53,00000	48,5000	2.570,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO

***.481.714-**

19/04/2023 20:17:14

Responsável pela Nota de Empenho

EZIVALDO FELIPE DA HORA

***.599.753-**

18/04/2023 11:36:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/04/2023 20:17:14	Alteração



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.009.941/0001-97 Inscrição Estadual: 12.751948-3

Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA OITO

Número: 28 Complemento: LETRA E QUADRA66

Bairro: MAIOBAO

Município: PACO DO LUMIAR UF: MA

CEP: 65130000 DDD: Telefone: 84580271

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5212500	CARGA E DESCARGA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4623106	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 01/07/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (4623106),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO			NF-e
EMISSION: 03/04/2023 - DEST / REM: 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - VALOR TOTAL: R\$ 1.730,98			Nº 000000121
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000121 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2123 0446 0099 4100 0197 5500 1000 0001 2110 0000 0792 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230009780093 03/04/2023 17 12 08		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		10.174.586/0002-45	03/04/2023
ENDEREÇO AV BERNARDO SAYAO, S/N	Bairro / Distrito NOVA IMPERATRIZ	CEP 65907-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 03/04/2023
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:08:33

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,98	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO						
QUANTIDADE 17	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
212	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 0	25171000	0400	5102	UN	2,00	100,99	201,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
213	TUJOLO CERAMICA, 8 FUROS 20CM MILHEIRO	69041000	0400	5102	UN	1,00	850,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
214	CIMENTO PORTLAND MATERIAL CLINKER, TIPO CP II F-32	25232910	0500	5403	UN	14,00	48,50	679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO			NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000000134
			SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000134 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2123 0446 0099 4100 0197 5500 1000 0001 3410 0000 1053 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230012395266 28/04/2023 11 45 27	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		10.174.586/0002-45	28/04/2023
ENDEREÇO AV BERNARDO SAYAO, S/N	Bairro / Distrito NOVA IMPERATRIZ	CEP 65907-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 28/04/2023
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:45:29

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO						
QUANTIDADE 53	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CIOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
214	CIMENTO PORTLAND MATERIAL CLINKER, TIPO CP II F-32	25232910	0500	5403	UN	53.00	48.50	2.570,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO			NF-e
EMISSÃO: 01/02/2023 - DEST / REM: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - VALOR TOTAL: R\$ 184.883,56			Nº 000000110
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000110 fl. 1 / 3 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO		2123 0246 0099 4100 0197 5500 1000 0001 1010 0000 0570 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		421230003297137 01/02/2023 12 37 55
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF		46.009.941/0001-97
127519483				

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		13.127.340/0001-20	01/02/2023
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA			
ENDEREÇO	Bairro / Distrito	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R. GABRIELA MISTRAL, 716	VILA PALMEIRA	65045-070	01/02/2023
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Sao Luis	MA		12:37:54

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00		0,00		184.883,56	
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.883,56				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
15455							

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
76	2 Tomadas 2P+T 10A/250V~ - Distanciadas - Blanc	85365090	0400	5102	UN	26,00	5,99	155,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Abracadereza condutete top 1"	39259090	0400	5102	UN	187,00	1,10	205,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Adaptador condutete top 1"	39174090	0400	5102	UN	334,00	1,20	400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Adaptador condutete top 3/4"	39174090	0400	5102	UN	1.550,00	0,87	1.348,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	85364900	0400	5102	UN	50,00	33,30	1.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	botao duplo liga/desliga com ressalt 1na+1nf para paineis de comando	85365090	0400	5102	UN	10,00	47,58	475,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16+16mm2	85441910	0400	5102	UN	34,00	5,48	186,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x25+25mm2	85441910	0400	5102	UN	30,00	31,46	943,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x35 +35mm	85441910	0400	5102	UN	30,00	42,29	1.268,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Cabo de cobre nu 25mm2 meio-duro	74130000	0400	5102	UN	5,00	24,86	124,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	CABO DE COBRE NU 50MM2 MEIO-DURO	85444900	0400	5102	UN	10,00	47,87	478,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Cabo de cobre pp cordplast 3x2,5mm2 450/750v	74130000	0400	5102	UN	40,00	6,92	276,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Cabo de cobre pp cordplast 3x2,5mm2 450/750v	74130000	0400	5102	UN	50,00	9,33	466,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2. 450/750v	74130000	0400	5102	UN	150,00	14,79	2.218,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Cabo de cobre PP Cordplast 34 x 2,5 mm2. 450/750v	74130000	0400	5102	UN	300,00	12,22	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2. 450/750v	74130000	0400	5102	UN	100,00	17,07	1.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 6,0 mm2. 450/750v	74130000	0400	5102	UN	100,00	26,15	2.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000110 fl. 2 / 3 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2123 0246 0099 4100 0197 5500 1000 0001 1010 0000 0570 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230003297137 01/02/2023 12 37 55			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
12	Cabo de cobre flex cl 4/5 iso pvc anti-chama bwf-b, 1 condutor 1,0mm2	74130000	0400	5102	UN	20,00	1,15	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CO	74130000	0400	5102	UN	300,00	16,36	4.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CO	74130000	0400	5102	UN	1.000,00	2,46	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CO	74130000	0400	5102	UN	100,00	26,17	2.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBE	74130000	0400	5102	UN	50,00	10,61	530,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4/5, ISOLACAO EM PVC, COND 0,6/1KV 120MM2	74130000	0400	5102	UN	25,00	126,11	3.152,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	CABO DE COBRE FLEX CLASSE 4/5, ISO EM PVC, ANTI CHAMA, 1 COND 0,6/1KV 240MM2	74130000	0400	5102	UN	15,00	253,32	3.799,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBE	74130000	0400	5102	UN	25,00	36,13	903,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Cabo de cobre flex cl 4/5 iso pvc anti-chama bwf-b, 1 condutor 4,0mm2	74130000	0400	5102	UN	1.500,00	4,42	6.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBE	85444900	0400	5102	UN	850,00	6,19	5.261,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Cabo de cobre flex cl 4/5 iso pvc anti-chama bwf-b, 1 condutor 70mm2	74130000	0400	5102	UN	10,00	74,62	746,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Caixa 5 entradas Condulete Top	39174090	0400	5102	UN	1.500,00	12,29	18.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Caixa de luz pvc 4" x 2"	39174090	0400	5102	UN	50,00	3,24	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Caixa de luz pvc 4" x 4"	39174090	0400	5102	UN	30,00	5,36	160,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL COR	39174090	0400	5102	UN	130,00	5,55	721,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Canaleta plastica cor branca 50 x 20mm, com divisoria e fita dupliface	39162000	0400	5102	UN	150,00	19,97	2.995,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	CABO DE COBRE FLEX, CLASSE 4/5, ISO EM PVC, ANTI CHAMA, 1 COND. 0,6/1	74130000	0400	5102	UN	20,00	53,04	1.060,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Contadora 35am com bobina 220a 380v com contato 1na+1nf	85364900	0400	5102	UN	10,00	171,07	1.710,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	curva 90 eletroduto condulete top 1"	39174090	0400	5102	UN	150,00	12,67	1.945,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	curva 90 eletroduto condulete top 3/4"	39174090	0400	5102	UN	270,00	12,49	3.372,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Disjuntor tripolar curva c 10amp	85362000	0400	5102	UN	5,00	47,60	238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Disjuntor tripolar curva c 125amp	85362000	0400	5102	UN	2,00	124,97	249,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Disjuntor tripolar curva c 16amp	85362000	0400	5102	UN	10,00	51,94	519,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Disjuntor tripolar curva c 20amp	85362000	0400	5102	UN	10,00	74,65	746,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Disjuntor tripolar curva c 25amp	85362000	0400	5102	UN	10,00	84,56	845,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Disjuntor tripolar curva c 32amp	85362000	0400	5102	UN	2,00	118,22	236,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Disjuntor tripolar curva c 40amp	85362000	0400	5102	UN	2,00	126,32	252,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Disjuntor tripolar curva c 50amp	85362000	0400	5102	UN	3,00	127,98	383,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Disjuntor tripolar curva c 63amp	85362000	0400	5102	UN	3,00	139,98	419,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Disjuntor tripolar curva c 70amp	85362000	0400	5102	UN	1,00	164,04	164,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Disjuntor tripolar curva c 80amp	85362000	0400	5102	UN	1,00	174,97	174,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Eletroduto Condulete Top 1"	39172300	0400	5102	UN	300,00	13,97	4.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Eletroduto Condulete Top 3/4"	39172300	0400	5102	UN	100,00	20,86	2.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Eletroduto corrugado flexivel 0 1 1/4" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou si	39172300	0400	5102	UN	30,00	4,62	138,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Eletroduto corrugado flexivel 0 1 1/2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou si	39172300	0400	5102	UN	25,00	5,69	142,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	eletroduto de pvc rgido roscavel sem luva de 1"	39172300	0400	5102	UN	50,00	6,10	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	eletroduto de pvc rgido roscavel sem luva de 1.1/2"	39172300	0400	5102	UN	20,00	8,94	178,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	chave bo-a nivel pendulo 15a 220v cabo 1,5m ou aproximado	90261025	0400	5102	UN	10,00	40,77	407,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	chave comutadora 3 posicoes manual/desliga/automatico	85365090	0400	5102	UN	10,00	226,74	2.267,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	eletroduto de pvc rgido roscavel sem luva de 1.1/4"	39172300	0400	5102	UN	50,00	8,13	406,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	eletroduto de pvc rgido roscavel sem luva de 2"	39172300	0400	5102	UN	25,00	14,63	365,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	eletroduto de pvc rgido roscavel sem luva de 3/4"	39172300	0400	5102	UN	25,00	3,89	97,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	39172300	0400	5102	UN	150,00	2,03	304,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000110 fl. 3 / 3 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2123 0246 0099 4100 0197 5500 1000 0001 1010 0000 0570 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTOMATIZAÇÃO DE USO 421230003297137 01/02/2023 12 37 55	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 46.009.941/0001-97	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	IP
118	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	39172300	0400	5102	UN	150,00	3,50	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	EXTENSAO ELETRICA, COMPRIMENTO MINIMO: 30 METROS; TIPO DE CABO: CABO PP 3X1,5 MM	63070900	0400	5102	UN	5,00	326,14	1.630,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	EXTENSAO ELETRICA, COMPRIMENTO MINIMO: 50 METROS; TIPO DE CABO: CABO PP 3X2,5 MM	63070900	0400	5102	UN	4,00	426,30	1.705,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	39191090	0400	5102	UN	300,00	8,47	2.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	39191090	0400	5102	UN	1.000,00	1,19	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Haste de aterramento aco 3m dn 5/8	73269090	0400	5102	UN	2,00	84,97	169,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA EMBUTIR COM PLACA	85365090	0400	5102	UN	5,00	7,40	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS EMBUTIR COM PLACA	85365090	0400	5102	UN	2,00	19,91	39,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA EMBUTIR COM PLACA	85365090	0400	5102	UN	100,00	8,31	831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Interruptor Simples 10A/250V~ - Blanc	85365090	0400	5102	UN	1.500,00	22,42	33.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS EMBUTIR COM PLACA	85365090	0400	5102	UN	50,00	18,59	929,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	LAMPADA LED 12 A 15 W, cor: 5500 a 6500k (BASE E27)	85437090	0400	5102	UN	800,00	14,88	11.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	LAMPADA LED 6 A 10 W, cor: 5500 a 6500k (BASE E27)	85437090	0400	5102	UN	900,00	5,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Lampada Led Bulbo 100w E40 cor: 5500 a 6500k	85437090	0400	5102	UN	10,00	182,64	1.826,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Lampada Led Bulbo 50w E40 cor: 5500 a 6500k	85437090	0400	5102	UN	20,00	119,64	2.392,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Lampada Led Bulbo 80w E40 cor: 5500 a 6500k	85437090	0400	5102	UN	10,00	160,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13, cor: 5500 a 6500k	85437090	0400	5102	UN	25,00	17,22	430,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13, cor: 5500 a 6500k	85437090	0400	5102	UN	20,00	12,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6	85437090	0400	5102	UN	30,00	22,63	678,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Luminaria de emergencia 60 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6	85437090	0400	5102	UN	30,00	44,97	1.349,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Luminaria De Teto Led 2x10W Bivolt, cor: 5500 a 6500k ou similar	85437090	0400	5102	UN	100,00	41,24	4.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Luminaria De Teto Led 2x20W Bivolt, cor: 5500 a 6500k ou similar	85437090	0400	5102	UN	100,00	52,27	5.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Luva eletroduto condutete top 1"	39174090	0400	5102	UN	5,00	8,11	40,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Luva eletroduto condutete top 3/4"	39174090	0400	5102	UN	10,00	9,95	99,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Luva em pvc rigido roscavel 1" para eletroduto	39174090	0400	5102	UN	3,00	1,48	4,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Luva em pvc rigido roscavel 1.1/2" para eletroduto	39174090	0400	5102	UN	2,00	3,20	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Luva em pvc rigido roscavel 1.1/4" para eletroduto	39174090	0400	5102	UN	2,00	2,32	4,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Luva em pvc rigido roscavel 2" para eletroduto	39174090	0102	5102	UN	5,00	4,65	23,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Luva em pvc rigido roscavel 3/4" para eletroduto	39174090	0400	5102	UN	30,00	1,05	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Refetor led: potencia 100w; temperatura de cor: branco frio	85437090	0400	5102	UN	100,00	69,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	REFLETOR LED; POTENCIA: 200W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIJO (5500-6500K); BIVO	85437090	0400	5102	UN	30,00	137,00	4.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	REFLETOR LED; POTENCIA: 20W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIJO (5500-6500K); BIVOL	85437090	0400	5102	UN	50,00	28,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000111 SÉRIE 001
EMISSION: 01/02/2023 - DEST / REM: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - VALOR TOTAL: R\$ 55.116,73		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000111 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2123 0246 0099 4100 0197 5500 1000 0001 1110 0000 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415					
NATUREZA DE OPERAÇÃO		Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF	
127519483				46.009.941/0001-97	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		13.127.340/0001-20	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
R. GABRIELA MISTRAL, 716		VILA PALMEIRA		65045-070	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
São Luis		MA		13:06:40	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		55.116,73	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		55.116,73	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
4647											

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														ALÍQUOTAS	
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	ICMS	IPI
143	REFLETOR LED; POTENCIA: 30W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIJO (5500-6500K); BIVOL	85437099	0400	5102	UN	45,00	32,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	REFLETOR LED; POTENCIA: 50W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIJO (5500-6500K); BIVOL	85437099	0400	5102	UN	20,00	41,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Rele de falta de fase 127-220V, ref. 3UGO2 40-OA507	85364900	0102	5102	UN	10,00	103,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	85364900	0102	5102	UN	50,00	44,77	2.238,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	RELE TERMICO COM FAIXA DE AJUSTE 12,0 A 18,0 AMP	85364900	0400	5102	UN	10,00	127,89	1.278,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RELE TERMICO COM FAIXA DE AJUSTE 6,3 A 10,0 AMP	85364900	0400	5102	UN	10,00	127,89	1.278,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	SINALEIRO LED 220V PARA PAINEL DE COMANDO; COR: VERDE	85319000	0400	5102	UN	3,00	42,69	128,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	SINALEIRO LED 220V PARA PAINEL DE COMANDO; COR: VERMELHO	85319000	0400	5102	UN	6,00	42,69	256,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Tampa 1 Interruptor Condutele Top	85365090	0400	5102	UN	1.500,00	7,46	11.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Tampa 2 Interruptores Juntos Condutele Top	85365090	0400	5102	UN	210,00	9,84	2.066,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Tampa 3 Interruptores Condutele Top	85365090	0400	5102	UN	1.658,00	15,04	24.936,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	TAMPA CEGA CONDULETE TOP	85365090	0400	5102	UN	375,00	8,40	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	TERMINAL A COMPRESSAO TIPO ARGOLA CABO 10,0MM; FURACAO: 6MM	85369050	0400	5102	UN	50,00	1,55	77,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TERMINAL A COMPRESSAO TIPO ARGOLA CABO 16,0MM; FURACAO: 6MM	85369050	0400	5102	UN	50,00	1,85	92,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	TERMINAL A COMPRESSAO TIPO ARGOLA CABO 25,0MM; FURACAO: 6MM	85369050	0400	5102	UN	50,00	2,57	128,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	TERMINAL A COMPRESSAO TIPO ARGOLA CABO 35,0MM; FURACAO: 6MM	85369050	0400	5102	UN	50,00	2,50	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65136-000 - Povo do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000111 fl. 2 / 2 SÉRIE 001			
		CHAVE DE ACESSO 2123 0246 0099 4100 0197 5500 1000 0001 1110 0000 0594		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230003299379 01/02/2023 13 06 40			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
184	Tomada 2P+T 10A / 250V~ - Blanc	85366910	0400	5102	UN	250,00	4,50	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	Tomada 2P+T 20A / 250V~ - Blanc	85366910	0400	5102	UN	100,00	6,93	693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	TOMADA DUPLA EMBUTIR 2P+T 10A	85366910	0400	5102	UN	100,00	7,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Tomada dupla embutir 2p+1 20a	85366910	0400	5102	UN	10,00	13,37	133,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	TOMADA SIMPLES EMBUTIR 2P+T 10A	85366910	0400	5102	UN	70,00	26,13	1.829,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	TOMADA SIMPLES EMBUTIR 2P+T 20A	85366910	0400	5102	UN	20,00	19,95	399,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Handwritten signature

Handwritten signature

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000120 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 31/03/2023 - DEST / REM: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - VALOR TOTAL: R\$ 52.572,21		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000120 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2123 0346 0099 4100 0197 5500 1000 0001 2010 0000 0775 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415					
NATUREZA DE OPERAÇÃO		Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230009501058 31/03/2023 13 50 23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF		
127519483			46.009.941/0001-97		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		13.127.340/0001-20		31/03/2023	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
R. GABRIELA MISTRAL, 716		VILA PALMEIRA		65045-070	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Sao Luis		MA		HORA DA SAÍDA	
				13:41:47	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		52.572,21	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		52.572,21	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
				0 - REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
3021													

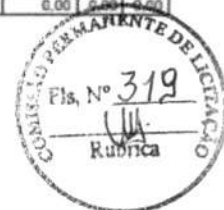
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
85	Cabo de cobre PP Cordplast 34 x 2,5 mm2, 450/750v	74130000	0400	5102	UN	100,00	12,22	1.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	74130000	0400	5102	UN	50,00	17,07	853,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 6,0 mm2, 450/750v	74130000	0400	5102	UN	50,00	26,15	1.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CO	74130000	0400	5102	UN	30,00	1,15	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CO	74130000	0400	5102	UN	100,00	16,36	1.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CO	74130000	0400	5102	UN	100,00	2,46	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CO	74130000	0400	5102	UN	50,00	26,17	1.308,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Cabo de cobre flex cl 4/5 iso pvc anti-chama bwf-b, 1 condutor 4,0mm2	74130000	0400	5102	UN	100,00	4,42	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Eletroduto Condulete Top 1"	39172300	0400	5102	UN	50,00	13,97	698,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	EXTENSAO ELETRICA, COMPRIMENTO MINIMO: 50 METROS; TIPO DE CABO: CABO PP 3X2,5 MM	63079090	0400	5102	UN	10,00	426,30	4.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	39191090	0400	5102	UN	100,00	8,47	847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	39191090	0400	5102	UN	500,00	1,19	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Interruptor Simples 10A/250V~ - Blanc	85365090	0400	5102	UN	300,00	22,42	6.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

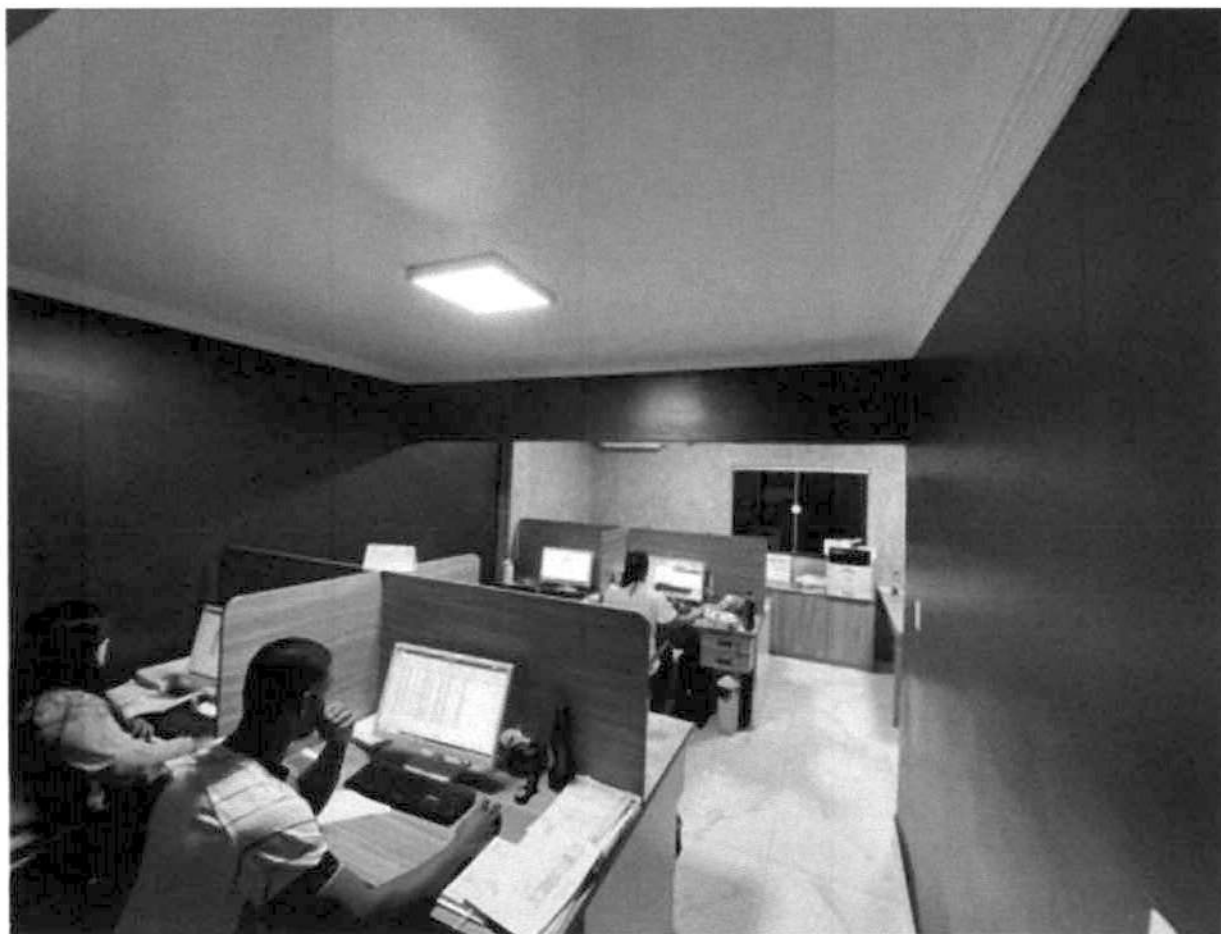
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000120 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		CHAVE DE ACESSO 2123 0346 0099 4100 0197 5500 1000 0001 2010 0000 0775 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97		

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
129	LAMPADA LED 12 A 15 W, cor: 5500 a 6500k (BASE E27)	85437099	0400	5102	UN	100,00	14,68	1.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	LAMPADA LED 6 A 10 W, cor: 5500 a 6500k (BASE E27)	85437099	0400	5102	UN	100,00	5,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Lampada Led Bulbo 100w E40 cor: 5500 a 6500k	85437099	0400	5102	UN	10,00	182,64	1.826,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Lampada Led Bulbo 50w E40 cor: 5500 a 6500k	85437099	0400	5102	UN	30,00	119,84	3.589,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Lampada Led Bulbo 80w E40 cor: 5500 a 6500k	85437099	0400	5102	UN	20,00	160,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	Lampada led tubular bivoit 18/20w, base g13, cor 5500 a 6500k	85437099	0400	5102	UN	20,00	17,22	344,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Luminária de emergência 30 leds, potencia 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6	85437099	0400	5102	UN	100,00	22,83	2.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	quadro de distribucao 150ampere trifasico 40 disjuntores EMBUTIR	85381000	0400	5102	UN	1,00	1.548,71	1.548,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Tampa 3 Interruptores Condu/ete Top	85365090	0400	5102	UN	1.000,00	15,04	15.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOMADA SIMPLES EMBUTIR 2P+T 10A	85366910	0400	5102	UN	100,00	20,13	2.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Digitizado por CamScanner

Digitizado com CamScanner



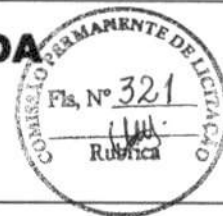


COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.009.941/0001-97 IES: 12.751.948-3

Endereço: Rua Oito, N° 28 E, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar CEP: 65130-000

Contato: (98)98458-0271 Email: costamatdeconstrucao ltda@gmail.com



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2023 – CPL/DP
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com endereço na RUA 8, N° 28 E, QUADRA 66, MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR inscrita no CNPJ sob o n°. 46.009.941.0001-97, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Felipe José Carvalho Costa, portador da cédula de identidade n°9288560 e do CPF N° 049.113.453-30.

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4° da Lei n°. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis)anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei n°. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.**

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
- (X) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual n° 10.403/2015;
- () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3°, § 4°, inciso VI da Lei Complementar n° 123/2006;
- () Normal.

Handwritten signature and initials.



COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.009.941/0001-97 IES: 12.751.948-3

Endereço: Rua Oito, N° 28 E, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar CEP: 65130-000

Contato: (98)98458-0271 Email: : costamatdeconstrucaoltida@gmail.com



DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA que a licitante **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** possui como Sócio Administrador o Sr. Felipe José Carvalho Costa, inscrito sob o CPF nº049.113.453-30.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

PAÇO DO LUMIAR/MA, EM 20 DE JULHO DE 2023

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
CPF 049.113.453-30
SÓCIO ADMINISTRADOR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2023 09:45:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **46.009.941/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

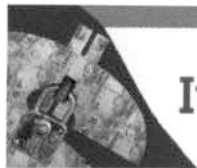
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/07/2023 às 09:53) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.009.941/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64BA.7FE2.4ECF.5034 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **46.009.941/0001-97**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:48 do dia 21/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KFRJ210723094748

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver, somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) MOISES TIMOTEO DA SILVA OLIVEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PRESIDENTE DUTRA		UF MA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO ☒ M ☐ F		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOSÉ TIMOTEO DE OLIVEIRA		(mãe) FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1978	IDENTIDADE número 28400294-1	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 733.186.713-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA			NÚMERO 510
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DOM PEDRO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M. T. DA SILVA OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ALUIZIO DE AZEVEDO			NÚMERO 77
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DOM PEDRO		UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS .XX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 52.12-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SUPERMERCADO)		
Atividades secundárias			
ATO ##21101368582@#		NIRE ##2110136858##	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, caso o requerente não seja o titular)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 27/06/2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Sonali Franco Milhomem Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda - MA Mat. 2311 04/06/2004		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2004 SOB Nº: 21101368582 Protocolo: 04/026490-4 M. T. DA SILVA OLIVEIRA SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA	

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

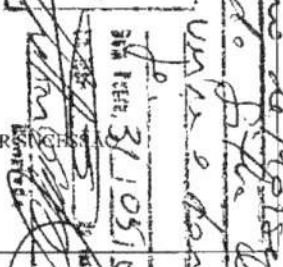
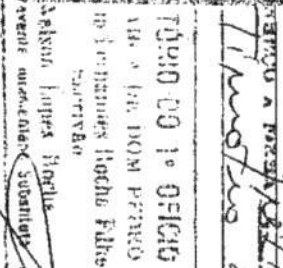
- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasuras.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorçado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048		RERRATIFICAÇÃO
052		REATIVAÇÃO
208		EMANCIPAÇÃO
961		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESÃO
003	EXTINÇÃO	
150		PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151		ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152		CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101368582		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MOISES TIMOTEO DA SILVA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE TIMOTEO DE OLIVEIRA	(mãe) FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1978	IDENTIDADE (número) 248002941	Órgão emissor SESP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 733.186.713-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA			NÚMERO 510
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002448 - Dom Pedro
MUNICÍPIO Dom Pedro			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 (1) REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GONCALVES DIAS			NÚMERO 1853
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO PACOTE	CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002448 - Dom Pedro
MUNICÍPIO Dom Pedro	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MRCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 1622602, 2391503, 4744002	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.302.148/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 30/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001098498	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 15:06 SOB Nº 20171159349.
PROTOCOLO: 171159349 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703508951. NIRE: 21101368582.
M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PERMANENTE DE LICENÇA
 Nº 329
 Rubrica

NOME
MOISES TIMOTEO DA SILVA OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
284002941 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
733.186.713-04 06/04/1978

FILIAÇÃO
JOSE TIMOTEO DE OLIVEIRA
FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01779397000 29/03/2022 02/05/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1392853707

OBSERVAÇÕES
EAR;

[Assinatura]

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 30/03/2017

[Assinatura]
Larissa Abdalla Britto
 Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

78855589914
MA034997393

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1392853707



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302782219	
NIRE 21101368582 CNPJ 06.302.148/0001-67		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GONCALVES DIAS, Nº 1853, xxxxx, ALTO DO PACOTE - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230695442	25/05/2023	BALANCO
223	20220378797	28/03/2022	BALANCO
223	20210353309	11/03/2021	BALANCO
002	20171159349	11/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171159349	11/09/2017	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	160695970	26/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20040264912	04/06/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101368582	04/06/2004	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2023, às 14:14:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NGLBAM1R.



MAC2302782219

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



clay

1 de 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

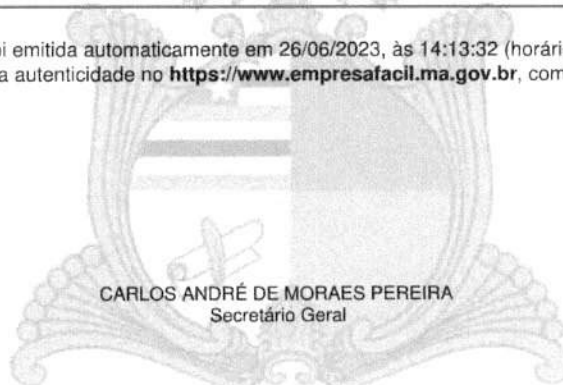
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME NIRE : 21101368582 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2302782188
NIRE (Sede) 21101368582	CNPJ 06.302.148/0001-67	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/06/2004	Início de Atividade 04/06/2004
Endereço Completo Avenida GONCALVES DIAS, Nº 1853, ALTO DO PACOTE-Dom Pedro/MA- CEP65765-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 25/05/2023	Número 20230695442	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MOISES TIMOTEO DA SILVA OLIVEIRA Identidade: 284002941 Estado civil: CASADO(A) CPF: 733.186.713-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2023, às 14:13:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MHL2QHGR.

MAC2302782188

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.302.148/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2004
NOME EMPRESARIAL M. T. DA SILVA OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT CONSTRUÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GONCALVES DIAS	NÚMERO 1853	COMPLEMENTO *****
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO PACOTE	MUNICÍPIO DOM PEDRO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (98) 9206-9060/ (98) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2023** às **19:25:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. T. DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 06.302.148/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:28 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: **4E81.8511.6DD6.50A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

Data da consulta: 29/06/2023 16:21:31



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.302.148/0001-67**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M. T. DA SILVA OLIVEIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

44

9



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 06.302.148/0001-67 **Inscrição Estadual:** 12.569217-0

Razão Social: M T DA SILVA OLIVEIRA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GONCALVES DIAS

Número: 1853 **Complemento:**

Bairro: ALTO DO PACOTE

Município: DOM PEDRO **UF:** MA

CEP: 65765000 **DDD:** **Telefone:** 92069060

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4771701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM
Principal: MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1622602	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
2391503	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/03/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (1622602-2391503), 09/08/2019 - (Devido
(CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/04/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

CLM

P



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 167834/23

Data da

06/07/2023 19:43:20

Inscrição Estadual: 125692170

CPF/CNPJ: 06302148000167

Razão Social: M T DA SILVA OLIVEIRA

Endereço: AVE GONCALVES DIAS, 1853 CEP: 65765000 - ALTO DO PACOTE

Telefone: (98)92069060

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.


Data Impressão: 06/07/2023 19:43:20 



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046640/23

Data da

29/06/2023 16:13:55

Inscrição Estadual: 125692170

CPF/CNPJ: 06302148000167

Razão Social: M T DA SILVA OLIVEIRA

Endereço: AVE GONCALVES DIAS, 1853 CEP: 65765000 - ALTO DO PACOTE

Telefone: (98)92069060

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/06/2023 16:13:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000780	000780	123/2023	31/12/2023

Contribuinte

Nome: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME

CPF/CNPJ: 06302148000167

RG/Insc

Nome Fant.: MT CONSTRUÇÕES

Endereço

Logradouro:	GONÇALVES DIAS	Número:	1853
Complemento:		CEP:	65765000
Bairro:	ALTO DO PACOTE	Estado:	MA
Cidade:	DOM PEDRO		

Atividade Principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:30:00 Até: 17:30:00	Das: 07:30:00 Até: 17:30:00	Das: 0 Até: 0	Das: 07:30:00 Até: 13:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

04/06/2004

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública



ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Maritânia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Finanças e Tributação
Port Nº 11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 31/08/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000780	Inscrição Municipal:	000780
Contribuinte:	M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME	CPF/CNPJ:	06302148000167
Nome Fantasia:	MT CONSTRUÇÕES		
Endereço:	AV GONÇALVES DIAS, 1853	Complem:	
Bairro:	ALTO DO PACOTE	CEP:	65765000
Cidade:	DOM PEDRO - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	04/06/2004
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		

— Atividade(s) CNAE —

Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

Comércio varejista de madeira e artefatos

Emissão: 02/06/2023 11:17:18

Validade: 31/08/2023

Usuário: MARITANIA

Número/Controle da Certidão: F9EA5458EFA3CA02


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças


Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária

Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO
CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

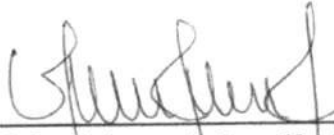
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

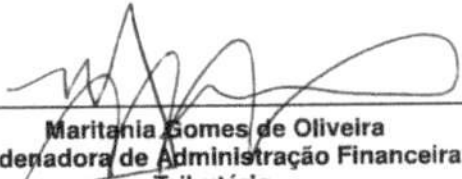
Cadastro: 000780 Inscrição Municipal: 000780
Contribuinte: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME CPF/CNPJ: 06302148000167
Nome Fantasia: MT CONSTRUÇÕES
Endereço: AV GONÇALVES DIAS, 1853 Complemento:
Bairro: ALTO DO PACOTE CEP: 65765000
Cidade: DOM PEDRO - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 04/06/2004 Data de Encerramento: 0
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

— Atividade(s) CNAE —

Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
Comércio varejista de madeira e artefatos

Emissão: 02/06/2023 11:17:18 Validade: 31/08/2023 Usuário: MARITANIA
Número/Controle da Certidão: F9EA5458EFA3CA02


Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças
Portaria Nº 00472/2023


Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Port. Nº 41/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.302.148/0001-67
Razão Social: M T DA SILVA OLIVEIRA
Endereço: RUA ALUIZIO DE AZEVEDO 77 / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062401575877948201

Informação obtida em 29/06/2023 16:18:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. T. DA SILVA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.302.148/0001-67

Certidão nº: 24421088/2023

Expedição: 02/06/2023, às 10:13:32

Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. T. DA SILVA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.302.148/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 19 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME, estabelecida na Avenida Gonçalves Dias, nº 1853, bairro Alto do Pacote, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 06.302.148/0001-67 e registrada na JUCEMA sob o nº 21101368582 arquivada em 04/06/2004.

Dom Pedro - MA 01 de janeiro de 2022

Moises Timoteo da Silva Oliveira
Empresário
CPF 733.186.713-04

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC 7944/O-7



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

VAGTON
Fortes Contábil 7.198.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/01/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funçionários ref. Dezembro/2021	0001	001	2883	6.060,00	
03/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funçionários ref. Dezembro/2021	0001	001	2883		6.060,00
04/01/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref. Dezembro/2021	0001	001	2884	454,50	
04/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. Dezembro/2021	0001	001	2884		454,50
05/01/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Dezembro/2021	0001	001	2885	484,80	
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Dezembro/2021	0001	001	2885		484,80
10/01/2022	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		Pg.férias ref. Funcionario	0001	001	2886	2.896,00	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.férias ref. Funcionario	0001	001	2886		2.896,00
10/01/2022	3.01.01.07.01.0052	- Fardamento					
		Pg.fardamento nf 10121	0001	001	2887	220,00	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.fardamento nf 10121	0001	001	2887		220,00
12/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	3096	46.398,00	
12/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	3096		46.398,00
17/01/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. Dez/2021	0001	001	2889	220,00	
17/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. Dez/2021	0001	001	2889		220,00
17/01/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. Dez/2021	0001	001	2890	658,30	
17/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. Dez/2021	0001	001	2890		658,30
19/01/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	2891	56,00	
19/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	2891		56,00
20/01/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	3097	12.145,00	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	3097		12.145,00
24/01/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. Dez/2021	0001	001	2892	500,00	
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. Dez/2021	0001	001	2892		500,00
26/01/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. Dez/2021	0001	001	2893	1.212,00	
26/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. Dez/2021	0001	001	2893		1.212,00
28/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	3121	45.330,00	
28/01/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	3121		45.330,00
31/01/2022	3.01.01.07.03.0009	- IPVA					
		Pg.IPVA ref. Veic	0001	001	2895	2.360,00	



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

VAGTON
Fortes Contábil 7.198.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IPVA ref. Veic	0001	001	2895		2.360,00
31/01/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. Dez/2021	0001	001	2897	1.123,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Dez/2021	0001	001	2897		1.123,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Dez/2021	0001	001	2898	100,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Dez/2021	0001	001	2898		100,00
31/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2901	78.360,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2901		78.360,00
Totais do mês de Janeiro:						198.577,60	198.577,60
01/02/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	2903	189,00	
01/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	2903		189,00
04/02/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Jan/2022	0001	001	2905	6.060,00	
04/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Jan/2022	0001	001	2905		6.060,00
04/02/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Jan/2022	0001	001	2906	1.212,00	
04/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Jan/2022	0001	001	2906		1.212,00
07/02/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Jan/2022	0001	001	2907	484,80	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Jan/2022	0001	001	2907		484,80
10/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 987	0001	001	2910	45.330,00	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 987	0001	001	2910		45.330,00
14/02/2022	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf	0001	001	2911	700,00	
14/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf	0001	001	2911		700,00
14/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2912	589,00	
14/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2912		589,00
18/02/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2913	500,00	
18/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2913		500,00
21/02/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	2915	100,00	
21/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	2915		100,00
21/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	3099	8.440,00	
21/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário N° 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

VAGTON
Fortes Contábil 7.198.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref.	0001	001	3099		8.440,00
25/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2917	35.021,00	
25/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2917		35.021,00
Totais do mês de Fevereiro:						98.625,80	98.625,80
03/03/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. Fev/2022	0001	001	2921	485,00	
03/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. Fev/2022	0001	001	2921		485,00
04/03/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref. Fev/2022	0001	001	2922	7.050,00	
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. Fev/2022	0001	001	2922		7.050,00
04/03/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. Fev/2022	0001	001	2923	1.212,00	
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. Fev/2022	0001	001	2923		1.212,00
07/03/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Fev/2022	0001	001	2924	484,80	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Fev/2022	0001	001	2924		484,80
07/03/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref. Fev/2022	0001	001	2925	454,50	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. Fev/2022	0001	001	2925		454,50
09/03/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	3100	78.946,00	
09/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	3100		78.946,00
11/03/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. Fev/2022	0001	001	2927	120,00	
11/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. Fev/2022	0001	001	2927		120,00
14/03/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2928	42.789,00	
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2928		42.789,00
21/03/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. Fev/2022	0001	001	2930	500,00	
21/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. Fev/2022	0001	001	2930		500,00
21/03/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	3101	5.360,00	
21/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	3101		5.360,00
25/03/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	2932	25,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	2932		25,00
25/03/2022	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2933	1.236,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2933		1.236,00

[Handwritten signatures]



Página 5 de 20
Pag. 5 de 19

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

VAGTON
Fortes Contábil 7.198,1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/03/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2934	569,00	
28/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2934		569,00
30/03/2022	3.01.01.07.01.0043 - Férias	Pg.férias ref.	0001	001	2935	2.021,00	
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.férias ref.	0001	001	2935		2.021,00
Totais do mês de Março:						141.252,30	141.252,30
05/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Ref Mar/2022	0001	001	2940	6.060,00	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Ref Mar/2022	0001	001	2940		6.060,00
07/04/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Mar/2022	0001	001	2941	484,80	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Mar/2022	0001	001	2941		484,80
07/04/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Mar/2022	0001	001	2942	815,00	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Mar/2022	0001	001	2942		815,00
07/04/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2943	365,00	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2943		365,00
12/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	3102	72.631,00	
12/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	3102		72.631,00
15/04/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Mar/2022	0001	001	2945	2.224,00	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Mar/2022	0001	001	2945		2.224,00
18/04/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Alíquota	Pg.ICMS ref. Mar/2022	0001	001	2946	369,28	
18/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Mar/2022	0001	001	2946		369,28
20/04/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Mar/2022	0001	001	2947	100,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Mar/2022	0001	001	2947		100,00
20/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2950	15.369,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2950		15.369,00
20/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	3103	30.258,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	3103		30.258,00
28/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2951	18.330,00	
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2951		18.330,00
Totais do mês de Abril:						147.006,08	147.006,08

Handwritten signature

Handwritten signature



Página 6 de 20
Pag. 0 de 12

VAGTON

Fortes Contábil 7.198,1

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/05/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no. 3632	0001	001	2954	10.330,00	
03/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.duplicata no. 3632	0001	001	2954		10.330,00
03/05/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. Abr/2022	0001	001	2955	1.000,00	
03/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. Abr/2022	0001	001	2955		1.000,00
05/05/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funçãoários ref. Abr/2022	0001	001	2956	6.060,00	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funçãoários ref. Abr/2022	0001	001	2956		6.060,00
06/05/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Abr/2022	0001	001	2957	565,00	
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Abr/2022	0001	001	2957		565,00
06/05/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref. Abr/2022	0001	001	2958	815,00	
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. Abr/2022	0001	001	2958		815,00
09/05/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no. 0321	0001	001	2959	15.330,00	
09/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.duplicata no. 0321	0001	001	2959		15.330,00
12/05/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	3104	78.693,00	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	3104		78.693,00
16/05/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. Abr/2022	0001	001	2961	458,30	
16/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. Abr/2022	0001	001	2961		458,30
18/05/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	2962	102,00	
18/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	2962		102,00
20/05/2022	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Pg.ICMS ref. Abr/2022	0001	001	2964	756,38	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref. Abr/2022	0001	001	2964		756,38
20/05/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	3105	5.483,00	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	3105		5.483,00
23/05/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. Abr/2022	0001	001	2965	2.224,00	
23/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. Abr/2022	0001	001	2965		2.224,00
27/05/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.internet ref. Abr/2022	0001	001	2970	1.000,00	
27/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref. Abr/2022	0001	001	2970		1.000,00
Totais do mês de Maio:						122.816,68	122.816,68
01/06/2022	3.01.01.07.02.0006	- Manutenção de Veículos					



Página 7 de 20

Pag. 1 de 12

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

VAGTON
Fortes Contábil 7.198.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2971	569,00	
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2971		569,00
03/06/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2972	89,00	
03/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2972		89,00
06/06/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. Maio/2022	0001	001	2973	6.060,00	
06/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. Maio/2022	0001	001	2973		6.060,00
07/06/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. Mai/2022	0001	001	2974	484,80	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. Mai/2022	0001	001	2974		484,80
07/06/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref. Mar/2022	0001	001	2975	454,50	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. Mar/2022	0001	001	2975		454,50
14/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no. 4123	0001	001	2977	7.330,00	
14/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no. 4123	0001	001	2977		7.330,00
20/06/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Pg.ICMS ref. Mai/2022	0001	001	2980	1.029,30	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref. Mai/2022	0001	001	2980		1.029,30
20/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	3106	5.369,00	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	3106		5.369,00
20/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3107	72.569,00	
20/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3107		72.569,00
22/06/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. Mai/2022	0001	001	2982	500,00	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. Mai/2022	0001	001	2982		500,00
27/06/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. Mai/2022	0001	001	2983	440,00	
27/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. Mai/2022	0001	001	2983		440,00
27/06/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. Mai/2022	0001	001	2984	100,00	
27/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. Mai/2022	0001	001	2984		100,00
Totais do mês de Junho:						94.994,60	94.994,60
01/07/2022	3.01.01.07.03.0009 - IPVA						
		Pg.IPVA ref.	0001	001	2987	987,00	
01/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IPVA ref.	0001	001	2987		987,00
04/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no. 726931	0001	001	2988	12.369,00	



Página 8 de 20
Pag. 00818

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

VAGTON
Fortes Contábil 7.198.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 726931	0001	001	2988		12.369,00
05/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Jun/2022	0001	001	2989	6.060,00	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Jun/2022	0001	001	2989		6.060,00
07/07/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Jun/2022	0001	001	2990	484,80	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Jun/2022	0001	001	2990		484,80
07/07/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Jun/2022	0001	001	2991	454,50	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Jun/2022	0001	001	2991		454,50
11/07/2022	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2992	65,00	
11/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2992		65,00
13/07/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2993	569,00	
13/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2993		569,00
15/07/2022	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf 562	0001	001	2995	150,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf 562	0001	001	2995		150,00
15/07/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	3109	59.360,00	
15/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	3109		59.360,00
18/07/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2998	321,00	
18/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2998		321,00
20/07/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Alíquota	Pg.ICMS ref. Jun/2022	0001	001	3000	698,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Jun/2022	0001	001	3000		698,00
20/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	3108	6.330,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	3108		6.330,00
25/07/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	3001	127,00	
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	3001		127,00
25/07/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	3002	568,00	
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	3002		568,00
27/07/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Jun/2022	0001	001	3003	1.212,00	
27/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Jun/2022	0001	001	3003		1.212,00



Página 9 de 20
Pag. 9 de 13

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

VAGTON
Fortes Contábil 7.198.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do mês de Julho:						89.755,30	89.755,30
01/08/2022	3.01.01.07.02.0006	- Manutenção de Veículos					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	3006	489,00	
01/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	3006		489,00
02/08/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. Jul/2022	0001	001	3007	500,00	
02/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. Jul/2022	0001	001	3007		500,00
03/08/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no.	0001	001	3009	9.871,00	
03/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.duplicata no.	0001	001	3009		9.871,00
03/08/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.internet ref.	0001	001	3010	100,00	
03/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref.	0001	001	3010		100,00
05/08/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref. Ref Jul/2022	0001	001	3012	6.060,00	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. Ref Jul/2022	0001	001	3012		6.060,00
05/08/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref. Jul/2022	0001	001	3013	454,50	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. Jul/2022	0001	001	3013		454,50
05/08/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Jul/2022	0001	001	3014	484,80	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Jul/2022	0001	001	3014		484,80
11/08/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	3016	447,00	
11/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	3016		447,00
15/08/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. Jul/2022	0001	001	3017	2.224,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. Jul/2022	0001	001	3017		2.224,00
17/08/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no. 12456	0001	001	3018	18.021,00	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.duplicata no. 12456	0001	001	3018		18.021,00
17/08/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	3019	6.987,00	
17/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	3019		6.987,00
19/08/2022	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		Pg.taxa ref. DIVERSOS	0001	001	3020	12,60	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.taxa ref. DIVERSOS	0001	001	3020		12,60
22/08/2022	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Pg.ICMS ref. Jul/2022	0001	001	3021	869,30	
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref. Jul/2022	0001	001	3021		869,30
22/08/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					

[Handwritten signature]



Página 10 de 20

Pag. 10 de 18

VAGTON

Fortes Contábil 7.198,1

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref.	0001	001	3114	4.880,00	
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	3114		4.880,00
22/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3115	77.398,90	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3115		77.398,90
24/08/2022	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3023	154,00	
24/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3023		154,00
Totais do mês de Agosto:						128.953,10	128.953,10
01/09/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias 1283	0001	001	3026	10.223,00	
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias 1283	0001	001	3026		10.223,00
05/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. Ago/2022	0001	001	3027	6.060,00	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. Ago/2022	0001	001	3027		6.060,00
06/09/2022	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		Pg.férias ref.	0001	001	3028	2.330,00	
06/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.férias ref.	0001	001	3028		2.330,00
07/09/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. Ago/2022	0001	001	3029	484,80	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. Ago/2022	0001	001	3029		484,80
07/09/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	3031	454,50	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref.	0001	001	3031		454,50
09/09/2022	3.01.01.07.03.0009 - IPVA						
		Pg.IPVA ref.	0001	001	3032	856,00	
09/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IPVA ref.	0001	001	3032		856,00
12/09/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref. Ago/2022	0001	001	3035	89,30	
12/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref. Ago/2022	0001	001	3035		89,30
14/09/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref.	0001	001	3036	100,00	
14/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0001	001	3036		100,00
19/09/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Pg.ICMS ref. 87898	0001	001	3039	863,00	
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref. 87898	0001	001	3039		863,00
20/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	3119	6.330,00	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	3119		6.330,00
23/09/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3041	2.224,00	



Página 11 de 20
Pag. 11 de 13

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

VAGTON
Fortes Contábil 7.198.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref.	0001	001	3041		2.224,00
26/09/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Ago/2022	0001	001	3042	100,00	
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Ago/2022	0001	001	3042		100,00
29/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf 8765	0001	001	3043	16.912,00	
29/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf 8765	0001	001	3043		16.912,00
29/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	3118	71.387,00	
29/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	3118		71.387,00
Totais do mês de Setembro:						118.413,60	118.413,60
05/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Set/2022	0001	001	3047	6.060,00	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Set/2022	0001	001	3047		6.060,00
07/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Set/2022	0001	001	3048	484,80	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Set/2022	0001	001	3048		484,80
07/10/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Set/2022	0001	001	3049	454,50	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Set/2022	0001	001	3049		454,50
10/10/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Set/2022	0001	001	3050	100,00	
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Set/2022	0001	001	3050		100,00
12/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 5478	0001	001	3051	15.632,00	
12/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 5478	0001	001	3051		15.632,00
17/10/2022	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3053	569,00	
17/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3053		569,00
19/10/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref.	0001	001	3059	1.212,00	
19/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref.	0001	001	3059		1.212,00
20/10/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Set/2022	0001	001	3054	701,00	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Set/2022	0001	001	3054		701,00
20/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	3116	16.220,00	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	3116		16.220,00
20/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	3117	75.362,00	
20/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

[Handwritten signature]



Página 12 de 20
Pag. 12 de 19

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

VAGTON
Fortes Contábil 7.198.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.vendas ref.	0001	001	3117		75.362,00
24/10/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	3055	9.872,00	
24/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	3055		9.872,00
26/10/2022	3.01.01.07.02.0006	- Manutenção de Veículos					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	3056	361,00	
26/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	3056		361,00
Totals do mês de Outubro:						127.028,30	127.028,30
03/11/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no. 123612	0001	001	3063	8.369,00	
03/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.duplicata no. 123612	0001	001	3063		8.369,00
04/11/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref. Out/2022	0001	001	3064	6.060,00	
04/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. Out/2022	0001	001	3064		6.060,00
07/11/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Out/2022	0001	001	3065	484,80	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Out/2022	0001	001	3065		484,80
07/11/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref. Set/2022	0001	001	3066	454,50	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. Set/2022	0001	001	3066		454,50
10/11/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. Out/2022	0001	001	3067	569,00	
10/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. Out/2022	0001	001	3067		569,00
17/11/2022	3.01.01.07.03.0009	- IPVA					
		Pg.IPVA ref.	0001	001	3069	745,00	
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.IPVA ref.	0001	001	3069		745,00
21/11/2022	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Pg.ICMS ref. Out/2022	0001	001	3070	669,00	
21/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref. Out/2022	0001	001	3070		669,00
21/11/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	3112	5.244,00	
21/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	3112		5.244,00
21/11/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	3113	82.780,75	
21/11/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	3113		82.780,75
25/11/2022	3.01.01.07.01.0071	- Despesas C/ Cartório					
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3072	65,00	
25/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3072		65,00
25/11/2022	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		Pg.taxa ref.	0001	001	3073	365,00	
25/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.taxa ref.	0001	001	3073		365,00

UHS

Jo



Página 13 de 20
Pag. 13 de 19

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

VAGTON
Fortes Contábil 7.198.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/11/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3074	500,00	
28/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3074		500,00
28/11/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	3075	242,00	
28/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	3075		242,00
Totais do mês de Novembro:						106.548,05	106.548,05
01/12/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. Nov/2022	0001	001	3078	561,00	
01/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. Nov/2022	0001	001	3078		561,00
02/12/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.internet ref. Nov/2022	0001	001	3079	100,00	
02/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref. Nov/2022	0001	001	3079		100,00
05/12/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref. Nov/2022	0001	001	3080	6.060,00	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. Nov/2022	0001	001	3080		6.060,00
07/12/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Nov/2022	0001	001	3081	484,80	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Nov/2022	0001	001	3081		484,80
07/12/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref. Nov/2022	0001	001	3082	454,50	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. Nov/2022	0001	001	3082		454,50
15/12/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. Nov/2022	0001	001	3093	2.224,00	
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. Nov/2022	0001	001	3093		2.224,00
19/12/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	3087	12.369,00	
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	3087		12.369,00
19/12/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	3110	80.068,60	
19/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	3110		80.068,60
20/12/2022	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Pg.ICMS ref. Nov/2022	0001	001	3088	880,00	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref. Nov/2022	0001	001	3088		880,00
20/12/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	3111	5.880,00	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	3111		5.880,00
23/12/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3089	500,00	
23/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3089		500,00
Totais do mês de Dezembro:						109.581,90	109.581,90

Elm



Página 14 de 20
Pag. 14 de 18

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67

Pág.: 1 de 1
VAGTON
Fortes Contábil 6.186.1.2

Endereço: AVENIDA GONÇALVES DIAS, N.º 1853, Bairro: ALTO DO PACOTE, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone
NIRE: 21101368582 - Data 04/06/2004

Conta	Descrição	31/12/2022
1	***Ativo***	363.634,12 D
1.01	Ativo Circulante	363.634,12 D
1.01.01	Disponibilidade	323.414,12 D
1.01.01.01	Caixa	22.819,07 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	22.819,07 D
1.01.03	Clientes	40.220,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	40.220,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	40.220,00 D
1.01.15	Estoque	96.672,05 D
1.01.15.01	Estoque em Estabelecimento Próprios	96.672,05 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadoria	96.672,05 D
1.07	Ativo não Circulante	203.923,00 D
1.07.04	Imobilizado	203.923,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	32.669,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.254,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	160.000,00 D
Total Ativo		363.634,12 D
2	***Passivo***	363.634,12 C
2.01	Passivo Circulante	46.921,08 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	46.921,08 C
2.01.01.01	Fornecedores	38.369,48 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	8.551,60 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	8.551,60 C
2.07	Patrimônio Líquido	316.713,04 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	296.713,04 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	296.713,04 C
Total Passivo		363.634,12 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 363.634,12 (trezentos e sessenta e três mil, seicentos e trinta e quatro reais e doze centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Moses Timoteo da Silva Oliveira
Empresário
CPF 733.186.713-04

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

[Handwritten signatures]



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67

Endereço: AVENIDA GONÇALVES DIAS, N.º 1853, Bairro: ALTO DO PACOTE, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21101368582 - Data 04/06/2004

Pág.: 1 de 1

VAGTON
Fortes Contábil 6.186,12

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.179.917,55
010.01	Faturamento Prod. Merc. E Serviços	2.179.917,55
010.01.02	Venda de Mercadorias	2.179.917,55
(=) 030	Receita Líquida	2.081.821,25
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.651.697,25
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.651.697,25
(=) 060	Lucro Bruto	430.124,00
(-) 070	Despesas Operacionais	133.410,96
070.01	Despesas Administrativas	33.352,74
070.03	Despesas Tributárias	98.096,30
070.04	Resultado Financeiro	1.961,93
070.04	Despesas Financeiras	1.961,93
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	296.713,04
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	296.713,04
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	296.713,04

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Moises Timoteo da Silva Oliveira
Empresário
CPF 733.186.713-04

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

Handwritten signature and initials.



Página 16 de 20
Pag. 16 de 19

Análise pelos índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67

Endereço: AVENIDA GONÇALVES DIAS, N.º 1853, Bairro: ALTO DO PACOTE, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone
NIRE: 21101368582 - Data 04/08/2004

Pág.: 1 de 1

VAGTON
Fortes Contábil 6.186.1.2

Nome/Valores/Resultado

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,0

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$\frac{363.634,12}{17.261,63} = 21,06$$

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤ 1,0

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\frac{17.261,63}{363.634,12} = 0,04$$

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥ 1,0

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\frac{363.634,12}{46.921,08} = 7,74$$

4) INDICE DE SOLVENCIA GERAL ≥ 1,0

$$\frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$\frac{363.634,12}{316.713,04} = 1,14$$

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Moises Timoteo da Silva Oliveira
Empresário
CPF 733.186.713-04

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



NOTAS EXPLICATIVA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME é uma sociedade empresarial limitada que tem como atividade econômica na área de materiais de construções em geral. Foi fundada por Moises Timoteo da Silva Oliveira em 04 de Junho de 2004 com o objetivo principal de oferecer prestação de serviços especializada em sua área para setores públicos e privados.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos.

Os registros contábeis contêm identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME. A documentação contábil da M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

f) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

g) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

i) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

j) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

k) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

[Handwritten signature]



l) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

NOTA 7 - RESULTADO

Por fim, O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME e assim possam ser confiavelmente mensurados. A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

Moises Timoteo da Silva Oliveira
Empresário
CPF 733.186.713-04

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

Handwritten signature and initials.



Página 10 de 20
Pag. 10 de 20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 19 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME, estabelecida na Avenida Gonçalves Dias, nº 1853, bairro Alto do Pacote, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 06.302.148/0001-67 e registrada na JUCEMA sob o nº 21101368582 arquivada em 04/06/2004.

Dom Pedro - Ma 31 de dezembro de 2022

Moises Timoteo da Silva Oliveira
Empresário
CPF 733.186.713-04

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC 7944/O-7

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 20 de 20

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73318671304	MOISES TIMOTEO DA SILVA OLIVEIRA
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 08:31 SOB Nº 20230695493.
PROTOCOLO: 230695493 DE 24/05/2023. NIRE: 21101368582.
M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/05/2023

[Assinaturas manuais]



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307863012 em 25/05/2023, protocolo 230695493. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME
Número de Registro: 21101368582
CNPJ: 06302148000167
Município: Dom Pedro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Número de Folhas: 19
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
73318671304	MOISES TIMOTEO DA SILVA OLIVEIRA	
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA	MA7944

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 08:31 SOB Nº 20230695493.
PROTOCOLO: 230695493 DE 24/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307863012. NIRE: 21101368582.
M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/05/2023

Assinaturas manuscritas

**Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022**

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67

VAGTON
Fortes Contábil 6.186.1.2

Endereço: AVENIDA GONÇALVES DIAS, N.º 1853, Bairro: ALTO DO PACOTE, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone
NIRE: 21101368582 - Data 04/06/2004

Conta	Descrição	31/12/2022
1	***Ativo***	363.634,12 D
1.01	Ativo Circulante	363.634,12 D
1.01.01	Disponibilidade	323.414,12 D
1.01.01.01	Caixa	22.819,07 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	22.819,07 D
1.01.03	Clientes	40.220,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	40.220,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	40.220,00 D
1.01.15	Estoque	96.672,05 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimento Próprios	96.672,05 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadoria	96.672,05 D
1.07	Ativo não Circulante	203.923,00 D
1.07.04	Imobilizado	203.923,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	32.669,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.254,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	160.000,00 D
Total Ativo		363.634,12 D
2	***Passivo***	363.634,12 C
2.01	Passivo Circulante	46.921,08 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	46.921,08 C
2.01.01.01	Fornecedores	38.369,48 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	8.551,60 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	8.551,60 C
2.07	Patrimônio Líquido	316.713,04 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	296.713,04 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	296.713,04 C
Total Passivo		363.634,12 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 363.634,12 (trezentos e sessenta e três mil, seicentos e trinta e quatro reais e doze centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Moises Timoteo da Silva Oliveira
Empresário
CPF 733.186.713-04

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67

Endereço: AVENIDA GONÇALVES DIAS, N.º 1853, Bairro: ALTO DO PACOTE, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21101368582 - Data 04/06/2004

Pág.: 1 de 3
 VAGTON
 Fortes Contábil 6.186.112, N.º 365
 Rubrica



Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.179.917,55
010.01	Faturamento Prod. Merc. E Serviços	2.179.917,55
010.01.02	Venda de Mercadorias	2.179.917,55
(=) 030	Receita Líquida	2.081.821,25
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.651.697,25
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.651.697,25
(=) 060	Lucro Bruto	430.124,00
(-) 070	Despesas Operacionais	133.410,96
070.01	Despesas Administrativas	33.352,74
070.03	Despesas Tributárias	98.096,30
070.04	Resultado Financeiro	1.961,93
070.04	Despesas Financeiras	1.961,93
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	296.713,04
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	296.713,04
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	296.713,04

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Moises Timoteo da Silva Oliveira
 Empresário
 CPF 733.186.713-04

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
 Tec em Contabilidade
 CRC MA 7944/O-7

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Análise pelos índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 06.302.148/0001-67

Endereço: AVENIDA GONÇALVES DIAS, N.º 1853, Bairro: ALTO DO PACOTE, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone
 NIRE: 21101368582 - Data 04/06/2004

Pág.: 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.386.12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 366

Rubrica

Nome/Valores/Resultado

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥

1,0

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
 PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

363.634,12 = 21,06
 17.261,63

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤

1,0

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
 ATIVO TOTAL

17.261,63 = 0,04
 363.634,12

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥

1,0

ATIVO CIRCULANTE
 PASSIVO CIRCULANTE

363.634,12 = 7,74
 46.921,08

4) INDICE DE SOLVENCIA GERAL ≥

1,0

ATIVO
 PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

363.634,12 = 1,14
 316.713,04

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Moises Timoteo da Silva Oliveira
 Empresário
 CPF 733.186.713-04

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
 Tec em Contabilidade
 CRC MA 7944/O-7

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73318671304	MOISES TIMOTEO DA SILVA OLIVEIRA
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2023 08:02 SOB N° 20230695442.
PROTOCOLO: 230695442 DE 24/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307860994. CNPJ DA SEDE: 06302148000167.
NIRE: 21101368582, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.
M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME

[Assinatura]

[Assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA
REGISTRO.....	: MA-007944/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.129.163-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/06/2023 as 17:17:35.

Válido até: 27/09/2023.

Código de Controle: 293779.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTJUDONE-VNDP - 1022023
Código de validação: 3BDA46FCA7

Número da guia: 23052801001548744.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA (MT CONSTRUÇÕES)**, CNPJ nº **06.302.148/0001-67**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Gonçalves Dias, nº1853, Bairro Alto do Pacote, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Wendson Barbosa da Silva, Técnico Judiciário, mat. 179267 consultei e digitei. E eu, Virgínia Maria Rosa Praseres de Miranda, Secretária Judicial, assino¹.

Dom Pedro/MA, 10 de julho de 2023.

VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Dom Pedro
Matrícula 208108

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.**

Documento assinado. DOM PEDRO, 10/07/2023 14:08 (VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA)



CERTJUDONE-VNDP - 1022023 / Código: 3BDA46FCA7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **M. T. DA SILVA OLIVEIRA-ME(MT CONSTRUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.302.148/0001-67, sediada à Avenida Gonçalves Dias, nº1853 CEP:65765-000 Cidade: Dom Pedro/MA PRESTOU SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a setores pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, conforme os Contratos de Nº 036/2022 e Nº 009/2023 – SEMAFIN (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Contrato Nº 036/2022

FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.
01	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO)	UND	100
02	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL (EXCLUSIVO)	MILHEIRO	5
03	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL)	UND	150
04	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA)	UND	175
05	COLUNA BARRA DE FERRO 3/8 6 METROS - 15X20CM (COTA PRINCIPAL)	UND	20
06	COLUNA BARRA DE FERRO 3/8 6 METROS - 15X20CM (COTA RESERVADA)	UND	25
07	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL (EXCLUSIVO)	UND	10
08	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXCLUSIVO)	UND	100
09	PONTALETE 1MT (EXCLUSIVO)	UND	5
10	PONTALETE 2MTS (EXCLUSIVO)	UND	5
11	PONTALETE 3MTS (EXCLUSIVO)	UND	5
12	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (EXCLUSIVO)	MILHEIRO	5
13	TRELIÇA - (6,0X3,4X3,4MM) 6MT (EXCLUSIVO)	UND	50

Contrato Nº 009/2023

FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.
01	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO)	UND	100
02	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL (EXCLUSIVO)	MILHEIRO	5
03	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL)	UND	375



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



04	COLUNA BARRA DE FERRO 3/8 6 METROS - 15X20CM (COTA PRINCIPAL)	UND	55
05	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL (EXCLUSIVO)	UND	10
06	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXCLUSIVO)	UND	100
07	PONTALETE 1MT (EXCLUSIVO)	UND	5
08	PONTALETE 2MTS (EXCLUSIVO)	UND	5
09	PONTALETE 3MTS (EXCLUSIVO)	UND	5
10	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (EXCLUSIVO)	MILHEIRO	5
11	TRELIÇA - (6,0X3,4X3,4MM) 6MT (EXCLUSIVO)	UND	50
12	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO)	UND	100
13	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL (EXCLUSIVO)	MILHEIRO	5

Dom Pedro/MA, 29 de junho de 2023

Atenciosamente,

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
CPF: 282.967.103-15 e RG: 117019999-0 JSP/MA

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças
Portugal, 10/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.302.148/0001-67, sediada à Rua: Avenida Gonçalves Dias, nº 1853 CEP: 65765-000, Dom Pedro/MA FORNECEU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a vários setores pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, conforme Contrato nº. 01.05.0203.002/2021, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Fornecimento de MATERIAIS CONSTRUÇÃO, para diversos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.
1	AREIA LAVADA	M ³	100
2	ARGAMASSA 20KG	PCT	50
3	BARR P- CONSTRUÇÃO	M ²	100
4	CAL DE 05 KG	PCT	220
5	CIMENTO 50KG	UND	250
6	COLUNA DE FERRO PRONTA 10MM (3/8) 7X20 – 6M	UND	50
7	COLUNA DE FERRO PRONTA 8MM (5/16) 7X20 – 6M	UND	50
8	COLUNA DE FERRO PRONTA 6.3MM (1/4) 7X20 – 6M	UND	50
9	FERRO 6.3 MM (1/4) CA 50 – 12M	UND	10
10	MANILHA PRÉ-MOLDADO CONCRETO 0,50 X 1,0	UND	10
11	PEDRA BRITA Nº1	M ³	20
12	TAMPA PRÉ MOLDADO CONCRETO	UND	2
13	TELHA CERAMICA CANAL	UND	10000
14	TELHA DE FIBROCIMENTO ONULADA 0,50X2,45M (06MM)	UND	20
15	TIJLO 6 FUROS	UND	10000
16	TIJLO 6 COMUM	UND	5000
17	TRELIÇA 6M FERRO 5.0X3, 4X3, 8MM	UND	50
18	CAIBRO 5X5 CM	MT	600
19	FORRO PVC DURO 6MT X 200MM BRANCO	M ²	50
20	PORTA MADEIRA – 2,10 X 0,80CM	UND	10
21	PORTAL DE MADEIRA – 2,10 X 80 CM	UND	20

Dom Pedro/MA, 20 de junho de 2022

Atenciosamente,

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
CPF: 282.967.103-15 e RG: 117019999-0 JSP/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/DP
CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para fornecimento dos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de **R\$ 548.175,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

E-mail: m.t.construcoesdp@gmail.com

Banco Bradesco, Agência 1983 Conta Corrente nº 524505-2 – M. T. CONSTRUÇÕES

Dom Pedro/Ma, 10 julho de 2022


M. T. DA SILVA OLIVEIRA -ME
Moisés Timóteo da Silva Oliveira
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG nº 284002941 - SESP e CPF nº 733.186.713-04







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/07/2023 19:40:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. T. DA SILVA OLIVEIRA**
CNPJ: **06.302.148/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MOISES TIMOTEO DA SILVA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **733.186.713-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:03 do dia 21/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P3CJ210723095803

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MOISES TIMOTEO DA SILVA OLIVEIRA**

CPF: **733.186.713-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:24 do dia 21/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: FXOX210723095924

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M. T. DA SILVA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **06.302.148/0001-67**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:00:36 do dia 21/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q5RG210723100036

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/DP
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 – CPL/DP
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa **M. T. DA SILVA OLIVEIRA-ME** com endereço na **Avenida Gonçalves Dias, nº1853 CEP:65765-000 Cidade: Dom Pedro/MA**. Telefone: (99)99166-8448 inscrita no CNPJ sob o nº **06.302.148/0001-67** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **Moisés Timóteo da Silva Oliveira**, portador(a) da cédula de identidade nº **284002941 - SESP e CPF nº 733.186.713-04**

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis)anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.**

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
- (**X**) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- () Normal.



DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da Lei nº. 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente.

DECLARA que a licitante **M. T. DA SILVA OLIVEIRA-ME** possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). **Moisés Timóteo da Silva Oliveira** inscrito sob o CPF nº **733.186.713-04**.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Dom Pedro/Ma, 10 de julho de 2022



M. T. DA SILVA OLIVEIRA -ME
Moisés Timóteo da Silva Oliveira
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG nº 284002941 - SESP e CPF nº 733.186.713-04







**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/DP
PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

**FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO)	UND	200	DIVERSOS	R\$ 98,98	R\$ 19.796,00
2	BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO)	UND	200	DIVERSOS	R\$ 54,23	R\$ 10.846,00
6	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL (EXCLUSIVO)	KG	100	DIVERSOS	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00
7	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL)	UND	300	DIVERSOS	R\$ 184,82	R\$ 55.446,00
11	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXCLUSIVO)	UND	1000	DIVERSOS	R\$ 12,87	R\$ 12.870,00
12	PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 89,96	R\$ 1.799,20
13	PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 96,98	R\$ 1.939,60
15	PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 339,53	R\$ 6.790,60
16	PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 339,53	R\$ 6.790,60
17	PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 339,53	R\$ 6.790,60
18	PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 99,52	R\$ 1.990,40
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM (EXCLUSIVO)	UND	15	DIVERSOS	R\$ 27,88	R\$ 418,20
20	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM (EXCLUSIVO)	UND	15	DIVERSOS	R\$ 29,86	R\$ 447,90
21	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 29,86	R\$ 597,20



22	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (COTA PRINCIPAL)	MILHEIRO	75	PRINCESA	R\$ 903,85	R\$ 67.788,75
23	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (COTA RESERVADA)	MILHEIRO	25	PRINCESA	R\$ 903,85	R\$ 22.596,25
24	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO)	UND	400	DIVERSOS	R\$ 44,98	R\$ 17.992,00
25	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2.350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO (EXCLUSIVO)	MILHEIRO	60	DIVERSOS	R\$ 598,97	R\$ 35.938,20
VALOR TOTAL					R\$ 272.724,50	

VALOR GLOBAL **R\$ 272.724,50** (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Proposta válida por até 90 dias

Dom Pedro/Ma, de 21 julho de 2023


M. T. DA SILVA OLIVEIRA -ME
 Moisés Timóteo da Silva Oliveira
 SÓCIO PROPRIETÁRIO
 RG nº 284002941 - SESP e CPF nº 733.186.713-04






**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/DP
PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

**FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO)	UND	200	DIVERSOS	R\$ 98,98	R\$ 19.796,00
2	BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO)	UND	200	DIVERSOS	R\$ 54,23	R\$ 10.846,00
6	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL (EXCLUSIVO)	KG	100	DIVERSOS	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00
7	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL)	UND	300	DIVERSOS	R\$ 184,82	R\$ 55.446,00
11	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXCLUSIVO)	UND	1000	DIVERSOS	R\$ 12,87	R\$ 12.870,00
12	PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 79,96	R\$ 1.599,20
13	PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 96,98	R\$ 1.939,60
15	PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 339,53	R\$ 6.790,60
16	PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 339,53	R\$ 6.790,60
17	PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 339,53	R\$ 6.790,60
18	PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 99,52	R\$ 1.990,40
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM (EXCLUSIVO)	UND	15	DIVERSOS	R\$ 27,88	R\$ 418,20
20	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM (EXCLUSIVO)	UND	15	DIVERSOS	R\$ 29,86	R\$ 447,90
21	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM (EXCLUSIVO)	UND	20	DIVERSOS	R\$ 29,86	R\$ 597,20



22	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (COTA PRINCIPAL)	MILHEIRO	75	PRINCESA	R\$ 903,85	R\$ 67.788,75
23	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (COTA RESERVADA)	MILHEIRO	25	PRINCESA	R\$ 903,85	R\$ 22.596,25
24	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO)	UND	400	DIVERSOS	R\$ 44,98	R\$ 17.992,00
25	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO (EXCLUSIVO)	MILHEIRO	60	DIVERSOS	R\$ 598,97	R\$ 35.938,20
VALOR TOTAL					R\$ 272.524,50	

VALOR GLOBAL **R\$ 272.524,50** (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Proposta válida por até 90 dias

Dom Pedro/Ma, de 21 julho de 2023


M. T. DA SILVA OLIVEIRA -ME
 Moisés Timóteo da Silva Oliveira
 SÓCIO PROPRIETÁRIO
 RG nº 284002941 - SESP e CPF nº 733.186.713-04





FLS. Nº 384
PROC. Nº
RUBRICA: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Processo nº: 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN

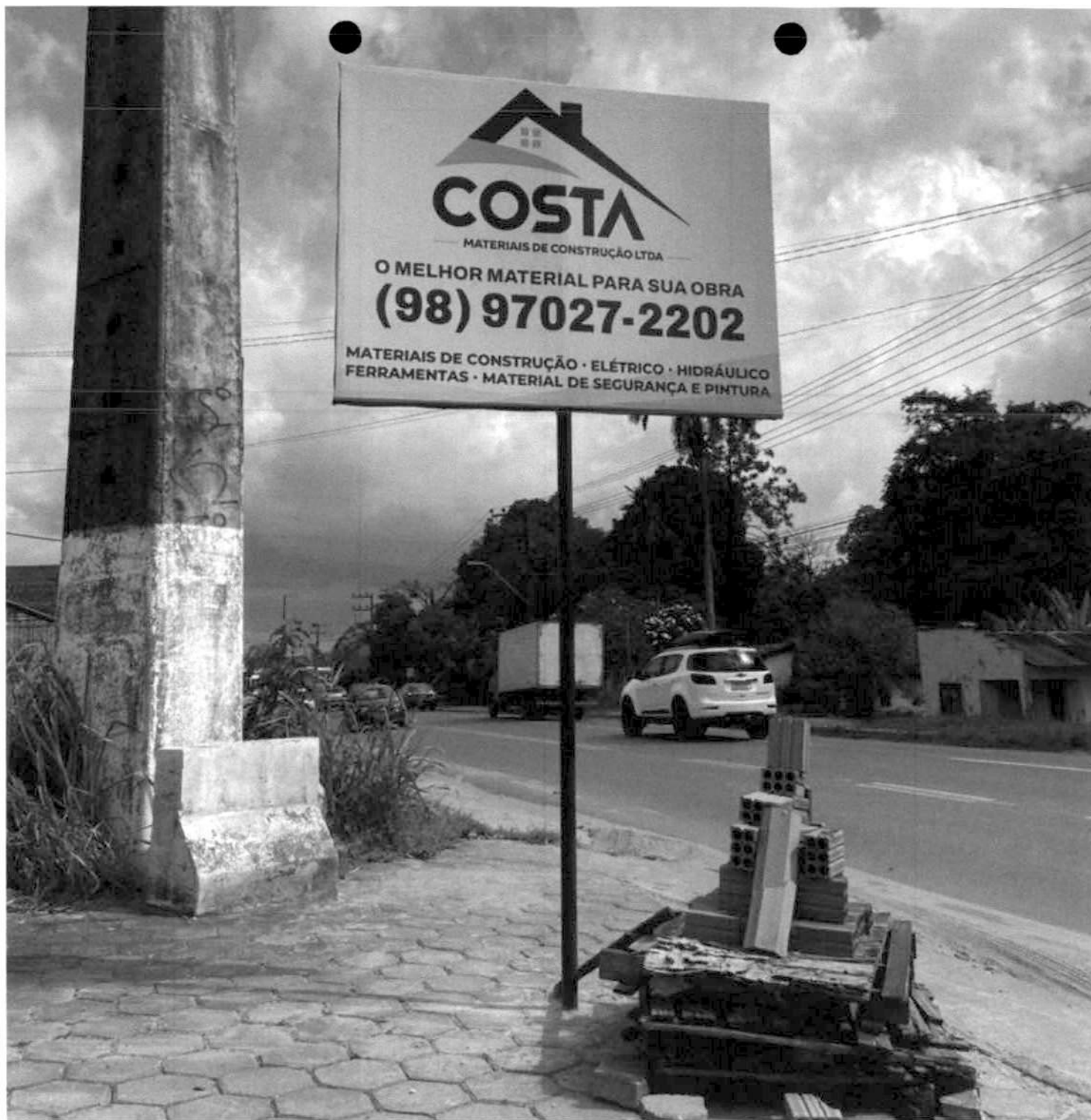
Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

CERTIDÃO DE VISITA

Certifico que no dia 25 de julho de 2023 às 14h33min estive no galpão da empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA localizado à estrada da Maioba, nº 4312, no bairro da Maioba, Paço do Lumiar, endereço indicado pela empresa como depósito de material de construção por ela comercializado, onde observei que o imóvel estava identificado com letreiro na fachada com o nome "COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA", com placa na calçada e material de construção estocado, tendo sido atendida por funcionária fardada de nome Dalila que confirmou se tratar da participante do certame em referência.

Dom Pedro/MA, 25 de julho de 2023.

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira



Handwritten signature or initials.





Ally. 





Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.009.941/0001-97 IES: 12.751.948-3

Endereço: Rua Oito, Nº 28 E, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar CEP: 65130-000

Contato: (98)98458-0271 Email: : costamatdeconstrucaolt@gmail.com

DA: COSTA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/DP

PROCESSO ADM Nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN

PROPOSTA ADEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO)	UND	1000	15,00	15.000,00	MARANHÃO GESSO
4	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL)	UND	1500	48,49	72.735,00	ITAQUI
5	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA)	UND	500	48,49	24.245,00	ITAQUI
8	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS -10X20CM (COTA RESERVADA)	UND	100	178,00	17.800,00	GERDAU
9	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM (EXCLUSIVO)	UND	400	109,99	43.996,00	GERDAU
10	GESEO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL (EXCLUSIVO)	UND	100	19,50	1.950,00	GESEO AMÉRICA
14	PORTA COMPENSADO 0,90CM (EXCLUSIVO)	UND	20	149,99	2.999,80	CLM
cento e setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos				VALOR TOTAL		RS 178.725,80

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Felipe Jose Carvalho Costa - CPF 049.113.453-30 RG 9288560

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) Dias.



PRAZO ENTREGA : até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada Secretaria Participante.

LOCAL DE ENTREGA: entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Participante.

DADOS BANCÁRIO: B. DO BRASIL AG. 1638-1 CONTA CORRENTE 89387-0

DECLARAMOS que os preços aqui ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, trabalhistas e contribuições e obrigações sociais, previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

(MA) 03 de Agosto de 2023



Felipe Jose Carvalho Costa
CPF 049.113.453-30
Sócio Proprietário





Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP

Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2023.0619.001/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENOR VALOR
Data Disputa:	20/07/2023 09:30:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	17/07/2023 23:59:00	Data Fim Propostas:	20/07/2023 09:20:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Às 09:30 horas do dia 20/07/2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 114/2022, de 02 de maio de 2022, referente ao Processo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 014/2023 - CPL/DP. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	COSTA MATERIAIS DE	46.009.941/0001-97
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	MT CONSTRUÇÕES	06.302.148/0001-67

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO)

Quantidade: 200

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA

06.302.148/0001-67

Valor:

98,98

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	110.2500	22050.0000	07/07/2023 13:29:13	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	126.3000	25260.0000	19/07/2023 11:22:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	98.9800
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	110.2400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 09:55:39	98.9800	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:42:51	110.2400	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 09:34:03	110.2500	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:34:03	126.3000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO)

Quantidade: 200

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA

06.302.148/0001-67

Valor:

54,23

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	65.0000	13000.0000	07/07/2023 13:29:28	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	75.5500	15110.0000	19/07/2023 11:22:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	54.2300
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	64.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 09:55:22	54.2300	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:42:56	64.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 09:34:06	65.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:34:06	75.5500	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO)

Quantidade: 1000

Vencedor COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO 46.009.941/0001-97

Valor:

15,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	17.0000	17000.0000	07/07/2023 13:29:38	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	19.3500	19350.0000	19/07/2023 11:22:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	ADJUDICADO	15.0000
2 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	15.3800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 09:54:21	15.0000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 09:51:21	15.3800	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:43:04	16.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 09:34:11	17.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:34:11	19.3500	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL)

Quantidade: 1500

Vencedor COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO 46.009.941/0001-97 Valor: 48,49

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA Fabricante/Marca: POTY	55.0000	82500.0000	07/07/2023 13:29:52	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: ITAQUI	66.8200	100230.0000	19/07/2023 11:22:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	ADJUDICADO	48.4900
2 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	48.9800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 09:56:06	48.4900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 09:55:57	48.9800	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:43:08	54.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 09:34:14	55.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:34:14	66.8200	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 005

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA)

Quantidade: 500

Vencedor COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO 46.009.941/0001-97

Valor:

48,49

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA Fabricante/Marca: POTY	55.0000	27500.0000	07/07/2023 13:30:04	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: ITAQUI	66.8200	33410.0000	19/07/2023 11:22:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	ADJUDICADO	48.4900
2 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	49.9800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 09:53:53	48.4900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 09:52:10	49.9800	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:43:12	54.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 09:34:18	55.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:34:18	66.8200	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 006

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL

Quantidade: 100

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA

06.302.148/0001-67

Valor:

18,87

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	20.0000	2000.0000	07/07/2023 13:30:12	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	23.3000	2330.0000	19/07/2023 11:22:59	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	18.8700
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	19.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 09:57:39	18.8700	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:43:16	19.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 09:34:21	20.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:34:21	23.3000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 007

Situação: ADJUDICADO

Descrição: COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL)

Quantidade: 300

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA

06.302.148/0001-67

Valor:

184,82

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	210.0000	63000.0000	07/07/2023 13:30:26	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	232.9900	69897.0000	19/07/2023 11:23:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	184.8200
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	209.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 09:54:24	184.8200	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:43:20	209.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 09:34:32	210.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:34:32	232.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 008 Situação: ADJUDICADO
Descrição: COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA RESERVADA)
Quantidade: 100

Vencedor COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO 46.009.941/0001-97 Valor: 178,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	210.0000	21000.0000	07/07/2023 13:30:35	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	232.9900	23299.0000	19/07/2023 11:23:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	ADJUDICADO	178.0000
2 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	187.7200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 09:56:11	178.0000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 09:56:52	187.7200	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:43:20	209.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 09:34:35	210.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:34:35	232.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

8

Handwritten signature.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 009

Situação: ADJUDICADO

Descrição: COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM (EXCLUSIVO)

Quantidade: 400

Vencedor COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO 46.009.941/0001-97

Valor:

109,99

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	120.0000	48000.0000	07/07/2023 13:30:44	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	143.8100	57524.0000	19/07/2023 11:23:18	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	ADJUDICADO	109.9900
2 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	113.3800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 09:55:31	109.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 09:54:53	113.3800	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:43:29	119.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 09:34:52	120.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:34:52	143.8100	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Handwritten signature and initials.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 010

Situação: ADJUDICADO

Descrição: GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL

Quantidade: 100

Vencedor COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO 46.009.941/0001-97

Valor:

19,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	25.0000	2500.0000	07/07/2023 13:30:54	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	29.4900	2949.0000	19/07/2023 11:23:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	ADJUDICADO	19.5000
2 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	23.8800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 09:54:37	19.5000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 09:51:54	23.8800	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:43:26	24.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 09:34:57	25.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 09:34:57	29.4900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA




Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 011

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM

Quantidade: 1000

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA

06.302.148/0001-67

Valor:

12,87

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	18.0000	18000.0000	07/07/2023 13:31:06	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	19.1400	19140.0000	19/07/2023 11:23:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	12.8700
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	15.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 10:23:04	12.8700	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:22:32	15.5000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:06:39	17.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:03:28	18.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:03:28	19.1400	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 012 Situação: ADJUDICADO
Descrição: PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO)
Quantidade: 20

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA 06.302.148/0001-67 Valor: 79,96

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	105.0000	2100.0000	07/07/2023 13:31:13	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	111.4700	2229.4000	19/07/2023 11:23:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	79.9600
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	94.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 10:23:28	79.9600	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:21:04	94.5000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:06:45	104.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:03:30	105.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:03:30	111.4700	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 013

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO)

Quantidade: 20

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA

06.302.148/0001-67

Valor:

96,98

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	125.0000	2500.0000	07/07/2023 13:31:20	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	142.4700	2849.4000	19/07/2023 11:24:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	96.9800
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	115.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 10:20:14	96.9800	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:21:15	115.0000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:06:50	124.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:03:34	125.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:03:34	142.4700	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 014 Situação: ADJUDICADO
Descrição: PORTA COMPENSADO 0,90CM (EXCLUSIVO)
Quantidade: 20

Vencedor COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO 46.009.941/0001-97 Valor: 149,99

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	200.0000	4000.0000	07/07/2023 13:31:27	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	224.6700	4493.4000	19/07/2023 11:24:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	ADJUDICADO	149.9900
2 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	175.2200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 10:26:01	149.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:26:33	175.2200	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:06:56	199.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:03:36	200.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:03:36	224.6700	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 015 Situação: ADJUDICADO
Descrição: PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO)
Quantidade: 20

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA 06.302.148/0001-67 Valor: 339,53

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	400.0000	8000.0000	07/07/2023 13:31:36	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	475.0500	9501.0000	19/07/2023 11:24:36	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	339.5300
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	365.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 10:21:57	339.5300	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:21:50	365.0000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:07:02	399.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:03:40	400.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:03:40	475.0500	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Handwritten signature and initials.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 016

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)

Quantidade: 20

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA

06.302.148/0001-67

Valor:

339,53

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	400.0000	8000.0000	07/07/2023 13:31:41	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	465.6500	9313.0000	19/07/2023 11:24:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	339.5300
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	345.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 10:24:20	339.5300	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:23:54	345.0000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:07:06	399.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:03:43	400.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:03:43	465.6500	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 017

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO)

Quantidade: 20

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA

06.302.148/0001-67

Valor:

339,53

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	400.0000	8000.0000	07/07/2023 13:31:48	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	481.8700	9637.4000	19/07/2023 11:24:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	339.5300
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	350.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 10:21:13	339.5300	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:23:31	350.0000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:07:26	399.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:04:05	400.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:04:05	481.8700	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 018

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)

Quantidade: 20

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA

06.302.148/0001-67

Valor:

99,52

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	145.0000	2900.0000	07/07/2023 13:31:59	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	165.9000	3318.0000	19/07/2023 11:24:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	99.5200
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	121.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 10:26:56	99.5200	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:25:27	121.5000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:07:12	144.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:04:11	145.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:04:11	165.9000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 019

Situação: ADJUDICADO

Descrição: TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM

Quantidade: 15

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA

06.302.148/0001-67

Valor:

27,88

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	35.0000	525.0000	07/07/2023 13:32:07	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	39.7500	596.2500	19/07/2023 11:25:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	27.8800
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	28.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 10:25:54	27.8800	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:25:41	28.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:07:31	34.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:04:22	35.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:04:22	39.7500	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

CLT

Q

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 020

Situação: ADJUDICADO

Descrição: TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM

Quantidade: 15

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA

06.302.148/0001-67

Valor:

29,86

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	40.0000	600.0000	07/07/2023 13:32:14	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	48.0000	720.0000	19/07/2023 11:25:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	29.8600
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	32.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 10:22:30	29.8600	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:22:57	32.5000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:07:36	39.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:04:25	40.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:04:25	48.0000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

UHS

Q

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 021

Situação: ADJUDICADO

Descrição: TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM

Quantidade: 20

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA

06.302.148/0001-67

Valor:

29,86

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	50.0000	1000.0000	07/07/2023 13:32:29	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	57.9500	1159.0000	19/07/2023 11:25:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	29.8600
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	39.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 10:51:07	29.8600	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:52:14	39.5000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:40:09	49.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:32:50	50.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:32:50	57.9500	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Handwritten signatures and initials.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 022

Situação: ADJUDICADO

Descrição: TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN,
Quantidade: 75

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA

06.302.148/0001-67

Valor:

903,85

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	1200.0000	90000.0000	07/07/2023 13:32:39	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	1292.6200	96946.5000	19/07/2023 11:25:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	903.8500
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	969.4700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 10:53:21	903.8500	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:53:53	969.4700	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:39:39	1199.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:32:54	1200.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:32:54	1292.6200	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Handwritten signatures and initials.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 023

Situação: ADJUDICADO

Descrição: TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN,
Quantidade: 25

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA

06.302.148/0001-67

Valor:

903,85

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	1200.0000	30000.0000	07/07/2023 13:32:47	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	1292.6200	32315.5000	19/07/2023 11:25:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	903.8500
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	969.4700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 10:55:26	903.8500	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:55:40	969.4700	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:39:45	1199.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:32:57	1200.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:32:57	1292.6200	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 024

Situação: ADJUDICADO

Descrição: TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO)

Quantidade: 400

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA

06.302.148/0001-67

Valor:

44,98

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	65.0000	26000.0000	07/07/2023 13:32:54	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	73.2500	29300.0000	19/07/2023 11:25:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	44.9800
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	55.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 10:56:47	44.9800	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:57:03	55.0000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:39:54	64.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:33:00	65.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:33:00	73.2500	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Chk

[Signature]

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 025

Situação: - ADJUDICADO

Descrição: TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM,
Quantidade: 60

Vencedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA

06.302.148/0001-67

Valor:

598,97

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	800.0000	48000.0000	07/07/2023 13:33:03	CLASSIFICADA
COSTA MATERIAIS DE	871.2500	52275.0000	19/07/2023 11:25:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. T. DA SILVA OLIVEIRA	ADJUDICADO	598.9700
2 COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	750.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/07/2023 10:52:03	598.9700	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:56:42	750.0000	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:40:02	799.9900	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
20/07/2023 10:33:04	800.0000	M. T. DA SILVA OLIVEIRA
20/07/2023 10:33:04	871.2500	COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA

Handwritten signature

Handwritten signature

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/07 15:22	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
20/07 09:30	Sistema		Sessão pública aberta!
20/07 09:30	Pregoeiro		BOM DIA, SRS. LICITANTES!
20/07 09:30	Pregoeiro		DENTRO DE ALGUNS INSTANTES ESTAREMOS INICIANDO A FASE DE LANCES.
20/07 09:34	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/07 09:34	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/07 09:34	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/07 09:34	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/07 09:34	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/07 09:34	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/07 09:34	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/07 09:34	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA RESERVADA) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/07 09:34	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/07 09:34	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/07 09:35	Pregoeiro		INICIADA A FASE DE LANCES DO ITEM 01 AO 10.
20/07 09:35	Pregoeiro		OFERTEM SEUS LANCES!
20/07 09:49	Sistema	001	O lote/item nº 001 - BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 09:49	Sistema	002	O lote/item nº 002 - BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 09:49	Sistema	003	O lote/item nº 003 - BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 09:49	Sistema	004	O lote/item nº 004 - CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 09:49	Sistema	005	O lote/item nº 005 - CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 09:49	Sistema	006	O lote/item nº 006 - CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 09:49	Sistema	007	O lote/item nº 007 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 09:49	Sistema	008	O lote/item nº 008 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA RESERVADA) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 09:49	Sistema	009	O lote/item nº 009 - COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 09:49	Sistema	010	O lote/item nº 010 - GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 09:50	Sistema	010	Fase de lances abertos do lote/item nº 010 - GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/07 09:50	Sistema	003	fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 24,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação. Fase de lances abertos do lote/item nº 003 - BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 16,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 09:51	Sistema	005	Fase de lances abertos do lote/item nº 005 - CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 54,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 09:53	Sistema	007	Fase de lances abertos do lote/item nº 007 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 209,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 09:54	Sistema	002	Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 64,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 09:54	Sistema	009	Fase de lances abertos do lote/item nº 009 - COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 119,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 09:54	Sistema	008	Fase de lances abertos do lote/item nº 008 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA RESERVADA) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 209,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 09:55	Sistema	001	Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 110,2400) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 09:55	Sistema	004	Fase de lances abertos do lote/item nº 004 - CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 54,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 09:55	Sistema	010	Fim do tempo fechado do lote/item nº 010 - GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
20/07 09:55	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 19,5000 !
20/07 09:56	Sistema	003	Fim do tempo fechado do lote/item nº 003 - BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
20/07 09:56	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 15,0000 !
20/07 09:56	Sistema	005	Fim do tempo fechado do lote/item nº 005 - CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA). Disputa encerrada!
20/07 09:56	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA) foi o fornecedor com valor R\$ 48,4900 !
20/07 09:57	Sistema	006	Fase de lances abertos do lote/item nº 006 - CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 19,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 09:58	Sistema	007	Fim do tempo fechado do lote/item nº 007 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL). Disputa encerrada!
20/07 09:58	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL) foi o fornecedor com valor R\$ 184,8200 !
20/07 09:59	Sistema	002	Fim do tempo fechado do lote/item nº 002 - BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
20/07 09:59	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 54,2300 !
20/07 09:59	Sistema	009	Fim do tempo fechado do lote/item nº 009 - COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
20/07 09:59	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 109,9900 !
20/07 10:00	Sistema	008	Fim do tempo fechado do lote/item nº 008 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA RESERVADA). Disputa encerrada!
20/07 10:00	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA RESERVADA) foi o fornecedor com valor R\$ 178,0000 !
20/07 10:00	Sistema	001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/07 10:00	Sistema	001	O arrematante do item/lotte nº 001 - BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 98,9800 !
20/07 10:00	Sistema	004	Fim do tempo fechado do lote/item nº 004 - CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL). Disputa encerrada!
20/07 10:00	Sistema	004	O arrematante do item/lotte nº 004 - CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL) foi o fornecedor com valor R\$ 48,4900 !
20/07 10:02	Sistema	006	Fim do tempo fechado do lote/item nº 006 - CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
20/07 10:02	Sistema	006	O arrematante do item/lotte nº 006 - CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 18,8700 !
20/07 10:03	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXC... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/07 10:03	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/07 10:03	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/07 10:03	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - PORTA COMPENSADO 0,90CM (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/07 10:03	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/07 10:03	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/07 10:04	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/07 10:04	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/07 10:04	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/07 10:04	Sistema	020	Disputa do Lote/Item 020 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/07 10:04	Pregoeiro		INICIADA A FASE DE LANCES DO ITEM 11 AO 20.
20/07 10:05	Pregoeiro		OFERTEM SEUS LANCES!
20/07 10:18	Sistema	011	O lote/item nº 011 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXC... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 10:18	Sistema	012	O lote/item nº 012 - PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 10:18	Sistema	013	O lote/item nº 013 - PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 10:18	Sistema	014	O lote/item nº 014 - PORTA COMPENSADO 0,90CM (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 10:18	Sistema	015	O lote/item nº 015 - PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 10:18	Sistema	016	O lote/item nº 016 - PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 10:19	Sistema	017	O lote/item nº 017 - PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 10:19	Sistema	018	O lote/item nº 018 - PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 10:19	Sistema	019	O lote/item nº 019 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 10:19	Sistema	020	O lote/item nº 020 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 10:19	Sistema	013	Fase de lances abertos do lote/item nº 013 - PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 124,9900) terão 5

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/07 10:20	Sistema	017	minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação. Fase de lances abertos do lote/item nº 017 - PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 399,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 10:20	Sistema	012	Fase de lances abertos do lote/item nº 012 - PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 104,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 10:21	Sistema	015	Fase de lances abertos do lote/item nº 015 - PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 399,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 10:22	Sistema	020	Fase de lances abertos do lote/item nº 020 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 39,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 10:22	Sistema	011	Fase de lances abertos do lote/item nº 011 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXC... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 17,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 10:23	Sistema	016	Fase de lances abertos do lote/item nº 016 - PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 399,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 10:24	Sistema	018	Fase de lances abertos do lote/item nº 018 - PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 144,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 10:25	Sistema	013	Fim do tempo fechado do lote/item nº 013 - PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
20/07 10:25	Sistema	013	O arrematante do item/lote nº 013 - PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 96,9800 !
20/07 10:25	Sistema	014	Fase de lances abertos do lote/item nº 014 - PORTA COMPENSADO 0,90CM (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 199,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 10:25	Sistema	019	Fase de lances abertos do lote/item nº 019 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 34,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 10:25	Sistema	017	Fim do tempo fechado do lote/item nº 017 - PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
20/07 10:25	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 339,5300 !
20/07 10:25	Sistema	012	Fim do tempo fechado do lote/item nº 012 - PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
20/07 10:25	Sistema	012	O arrematante do item/lote nº 012 - PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 79,9600 !
20/07 10:26	Sistema	015	Fim do tempo fechado do lote/item nº 015 - PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
20/07 10:26	Sistema	015	O arrematante do item/lote nº 015 - PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 339,5300 !
20/07 10:27	Sistema	020	Fim do tempo fechado do lote/item nº 020 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
20/07 10:27	Sistema	020	O arrematante do item/lote nº 020 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 29,8600 !
20/07 10:27	Sistema	011	Fim do tempo fechado do lote/item nº 011 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXC.... Disputa encerrada!
20/07 10:27	Sistema	011	O arrematante do item/lote nº 011 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXC... foi o fornecedor com valor R\$ 12,8700 !
20/07 10:28	Sistema	016	Fim do tempo fechado do lote/item nº 016 - PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
20/07 10:28	Sistema	016	O arrematante do item/lote nº 016 - PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 339,5300 !
20/07 10:29	Sistema	018	Fim do tempo fechado do lote/item nº 018 - PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
20/07 10:29	Sistema	018	O arrematante do item/lote nº 018 - PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 99,5200 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/07 10:30	Sistema	014	Fim do tempo fechado do lote/item nº 014 - PORTA COMPENSADO 0,90CM (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
20/07 10:30	Sistema	014	O arrematante do item/lote nº 014 - PORTA COMPENSADO 0,90CM (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 149,9900 !
20/07 10:30	Sistema	019	Fim do tempo fechado do lote/item nº 019 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
20/07 10:30	Sistema	019	O arrematante do item/lote nº 019 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 27,8800 !
20/07 10:32	Sistema	021	Disputa do Lote/Item 021 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/07 10:32	Sistema	022	Disputa do Lote/Item 022 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/07 10:32	Sistema	023	Disputa do Lote/Item 023 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/07 10:33	Sistema	024	Disputa do Lote/Item 024 - TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/07 10:33	Sistema	025	Disputa do Lote/Item 025 - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/07 10:33	Pregoeiro		INICIADA A FASE DE LANCES DO ITEM 21 AO 25.
20/07 10:33	Pregoeiro		OFERTEM SEUS LANCES!
20/07 10:47	Sistema	021	O lote/item nº 021 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 10:47	Sistema	022	O lote/item nº 022 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 10:48	Sistema	023	O lote/item nº 023 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 10:48	Sistema	024	O lote/item nº 024 - TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 10:48	Sistema	025	O lote/item nº 025 - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/07 10:50	Sistema	021	Fase de lances abertos do lote/item nº 021 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 49,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 10:51	Sistema	025	Fase de lances abertos do lote/item nº 025 - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 799,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 10:52	Sistema	022	Fase de lances abertos do lote/item nº 022 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.199,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 10:55	Sistema	023	Fase de lances abertos do lote/item nº 023 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.199,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 10:56	Sistema	021	Fim do tempo fechado do lote/item nº 021 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
20/07 10:56	Sistema	021	O arrematante do item/lote nº 021 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 29,8600 !
20/07 10:56	Sistema	024	Fase de lances abertos do lote/item nº 024 - TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 64,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/07 10:56	Sistema	025	Fim do tempo fechado do lote/item nº 025 - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, Disputa encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/07 10:56	Sistema	025	O arrematante do item/lotte nº 025 - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ... foi o fornecedor com valor R\$ 598,9700 !
20/07 10:58	Sistema	022	Fim do tempo fechado do lote/item nº 022 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, Disputa encerrada!
20/07 10:58	Sistema	022	O arrematante do item/lotte nº 022 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, ... foi o fornecedor com valor R\$ 903,8500 !
20/07 11:00	Sistema	023	Fim do tempo fechado do lote/item nº 023 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, Disputa encerrada!
20/07 11:00	Sistema	023	O arrematante do item/lotte nº 023 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, ... foi o fornecedor com valor R\$ 903,8500 !
20/07 11:01	Sistema	024	Fim do tempo fechado do lote/item nº 024 - TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
20/07 11:01	Sistema	024	O arrematante do item/lotte nº 024 - TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 44,9800 !
20/07 11:01	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
20/07 11:08	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		DECLARO SUSPENSA A SESSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, FICANDO A REABERTURA MARCADA PARA AMANHÃ, DIA 21/07/2023 ÀS 9H30MIN.
21/07 09:33	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		BOM DIA, SRS. LICITANTES!
21/07 09:34	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		REABERTA A SESSÃO.
21/07 09:34	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/07 09:38	Sistema		O Fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA pode enviar mensagens.
21/07 09:38	Sistema		O Fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pode enviar mensagens.
21/07 09:40	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA. Documento: PROPOSTA ADEQUADA PARA OS ITENS 01, 02, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/07/2023 11:40:00
21/07 09:41	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		NO AGUARDANDO DA PROPOSTA ADEQUADA PELA EMPRESA M. T. DA SILVA OLIVEIRA.
21/07 09:43	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		BOM DIA, SRA. PREGOEIRA. NOSSOS VALORES JA ESTÃO NO LIMITE DE PREÇO DO MERCADO.
21/07 09:50	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		CONSIDERANDO O ENDEREÇO DA EMPRESA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA DETENTORA DO MENOR PREÇO PARA OS ITENS 03, 04, 05, 08, 09, 10 E 14 FIXO O PRAZO DE 15 MIN PARA QUE A PROPONENTE INDIQUE O ENDEREÇO COMPLETO DO DEPÓSITO QUE UTILIZARÁ PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS COTADOS.
21/07 09:53	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA!
21/07 10:01	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		O ENDEREÇO COMPLETO DO DEPÓSITO QUE UTILIZARÁ PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS COTADOS É "GALPÃO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. LOCALIZADO NA ESTRADA DA MAIOBA, 4312 - MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR - CEP: 65130-000". APÓS EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO OS INSUMOS SOLICITADOS SERÃO TRANSPORTADOS AO LOCAL DE ENTREGA DESCRITO EM EDITAL , DENTRO DO PRAZO INSTITUÍDO NO EDITAL DO CERTAME.
21/07 10:14	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO) encerrada.
21/07 10:14	Sistema	001	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO).
21/07 10:14	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:44:22
21/07 10:14	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO) encerrada.
21/07 10:14	Sistema	002	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO).
21/07 10:14	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:44:40
21/07 10:15	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL (EXCLUSIVO) encerrada.
21/07 10:15	Sistema	006	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL (EXCLUSIVO).
21/07 10:15	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:45:08
21/07 10:15	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL) encerrada.
21/07 10:15	Sistema	007	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL).

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/07 10:15	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:45:32
21/07 10:15	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXC... encerrada.
21/07 10:15	Sistema	011	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXC....
21/07 10:15	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:45:53
21/07 10:17	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO) encerrada.
21/07 10:17	Sistema	013	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO).
21/07 10:17	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:47:09
21/07 10:17	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item nº 015 - PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO) encerrada.
21/07 10:17	Sistema	015	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 015 - PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO).
21/07 10:17	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:47:31
21/07 10:17	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item nº 016 - PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO) encerrada.
21/07 10:17	Sistema	016	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 016 - PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO).
21/07 10:17	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:47:53
21/07 10:18	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item nº 017 - PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO) encerrada.
21/07 10:18	Sistema	017	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 017 - PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO).
21/07 10:18	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:48:23
21/07 10:18	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item nº 018 - PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO) encerrada.
21/07 10:18	Sistema	018	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 018 - PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO).
21/07 10:18	Sistema	018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:48:40
21/07 10:18	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item nº 019 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM (EXCLUSIVO) encerrada.
21/07 10:18	Sistema	019	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 019 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM (EXCLUSIVO).
21/07 10:18	Sistema	019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:48:57
21/07 10:19	Sistema	020	Fase de negociação do Lote/Item nº 020 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM (EXCLUSIVO) encerrada.
21/07 10:19	Sistema	020	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 020 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM (EXCLUSIVO).
21/07 10:19	Sistema	020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:49:15
21/07 10:19	Sistema	021	Fase de negociação do Lote/Item nº 021 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM (EXCLUSIVO) encerrada.
21/07 10:19	Sistema	021	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 021 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM (EXCLUSIVO).
21/07 10:19	Sistema	021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:49:49
21/07 10:22	Sistema	022	Fase de negociação do Lote/Item nº 022 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, ... encerrada.
21/07 10:22	Sistema	022	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 022 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA,
21/07 10:22	Sistema	022	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:52:41
21/07 10:22	Sistema	023	Fase de negociação do Lote/Item nº 023 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, ... encerrada.
21/07 10:22	Sistema	023	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 023 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA,
21/07 10:22	Sistema	023	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:52:59
21/07 10:23	Sistema	024	Fase de negociação do Lote/Item nº 024 - TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO) encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/07 10:23	Sistema	024	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 024 - TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO).
21/07 10:23	Sistema	024	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:53:18
21/07 10:23	Sistema	025	Fase de negociação do Lote/Item nº 025 - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ... encerrada.
21/07 10:23	Sistema	025	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 025 - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM,
21/07 10:23	Sistema	025	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 10:53:40
21/07 10:36	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA	012	NO ITEM 12 O VALOR OFERTADO PELA EMPRESA M.T. DA SILVA OLIVEIRA FOI DE R\$ 79,96, NO ENTANTO NA PROPOSTA CONSTA O VALOR DE R\$ 89,96, IREI CONSIDERAR O MENOR VALOR OFERTADO. PEÇO QUE A EMPRESA ENVIE NOVA PROPOSTA CORRIGIDA.
21/07 10:37	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA. Documento: PROPOSTA CORRIGIDA PARA O ITEM 12.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/07/2023 11:37:00
21/07 10:42	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA!
21/07 10:45	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO) encerrada.
21/07 10:45	Sistema	012	O fornecedor M. T. DA SILVA OLIVEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO).
21/07 10:45	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/07/2023 11:15:52
21/07 11:18	Sistema	011	O Lote/Item nº 011 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXC... foi ADJUDICADO.
21/07 11:18	Sistema	012	O Lote/Item nº 012 - PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
21/07 11:18	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
21/07 11:18	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
21/07 11:18	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
21/07 11:18	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL) foi ADJUDICADO.
21/07 11:19	Sistema	013	O Lote/Item nº 013 - PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
21/07 11:19	Sistema	015	O Lote/Item nº 015 - PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
21/07 11:19	Sistema	016	O Lote/Item nº 016 - PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
21/07 11:19	Sistema	017	O Lote/Item nº 017 - PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
21/07 11:19	Sistema	018	O Lote/Item nº 018 - PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
21/07 11:19	Sistema	019	O Lote/Item nº 019 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
21/07 11:19	Sistema	020	O Lote/Item nº 020 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
21/07 11:20	Sistema	021	O Lote/Item nº 021 - TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
21/07 11:20	Sistema	022	O Lote/Item nº 022 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, ... foi ADJUDICADO.
21/07 11:20	Sistema	023	O Lote/Item nº 023 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, ... foi ADJUDICADO.
21/07 11:20	Sistema	024	O Lote/Item nº 024 - TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
21/07 11:20	Sistema	025	O Lote/Item nº 025 - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ... foi ADJUDICADO.
21/07 11:22	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		INDICADO O ENDEREÇO PELA EMPRESA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, SUSPENDO A SESSÃO PARA PROCEDER A DILIGÊNCIA NO RESPECTIVO LOCAL.
21/07 11:23	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		TODOS SERÃO NOTIFICADOS, VIA "CHAT", DA CONTINUIDADE DESTE CERTAME COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS.
21/07 11:23	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		SOLICITO AOS LICITANTES QUE ACOMPANHEM O ANDAMENTO DO PREGÃO, DIARIAMENTE, PELO SISTEMA "COMPRASDOMPEDRO", PARA QUE OBTENHAM INFORMAÇÃO DA CONTINUIDADE/ENCERRAMENTO DO PREGÃO.
01/08 09:31	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		COMUNICO QUE A SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE DESTE PREGÃO SERÁ DIA 03 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 10HS.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023 - CPL/DP



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/08 09:32	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		BOM DIA, SRS. LICITANTES!
03/08 09:32	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		REABERTA A SESSÃO.
03/08 09:35	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		REALIZADA A DILIGÊNCIA JUNTO AO ENDEREÇO INDICADO PELA EMPRESA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CONCLUI QUE ELA EXERCE A ATIVIDADE NAQUELE LOCAL.
03/08 09:36	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Documento: PROPOSTA ADEQUADA PARA OS ITENS 03, 04, 05, 08, 09, 10 E 14.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/08/2023 11:36:00
03/08 09:37	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		NO AGUARDANDO DA PROPOSTA ADEQUADA PELA EMPRESA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
03/08 09:45	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA!
03/08 10:14	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO) encerrada.
03/08 10:14	Sistema	003	O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO).
03/08 10:14	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 03/08/2023 10:44:46
03/08 10:14	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL) encerrada.
03/08 10:14	Sistema	004	O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL).
03/08 10:14	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 03/08/2023 10:44:56
03/08 10:15	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA) encerrada.
03/08 10:15	Sistema	005	O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA).
03/08 10:15	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 03/08/2023 10:45:11
03/08 10:15	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA RESERVADA) encerrada.
03/08 10:15	Sistema	008	O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA RESERVADA).
03/08 10:15	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 03/08/2023 10:45:29
03/08 10:15	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM (EXCLUSIVO) encerrada.
03/08 10:15	Sistema	009	O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM (EXCLUSIVO).
03/08 10:15	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 03/08/2023 10:45:43
03/08 10:15	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL (EXCLUSIVO) encerrada.
03/08 10:15	Sistema	010	O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL (EXCLUSIVO).
03/08 10:15	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 03/08/2023 10:45:58
03/08 10:16	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - PORTA COMPENSADO 0,90CM (EXCLUSIVO) encerrada.
03/08 10:16	Sistema	014	O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - PORTA COMPENSADO 0,90CM (EXCLUSIVO).
03/08 10:16	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 03/08/2023 10:46:19
03/08 11:03	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
03/08 11:03	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL) foi ADJUDICADO.
03/08 11:03	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA) foi ADJUDICADO.
03/08 11:03	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA RESERVADA) foi ADJUDICADO.
03/08 11:03	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
03/08 11:04	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2023 - CPL/DP



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/08 11:04	Sistema	014	O Lote/Item nº 014 - PORTA COMPENSADO 0,90CM (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
03/08 11:04	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	COSTA MATERIAIS DE	46.009.941/0001-97
Contato: (98) 984580271	(98)984580271	costamatdeconstrucaoltda@gmail.com
M. T. DA SILVA OLIVEIRA	MT CONSTRUÇÕES	06.302.148/0001-67
Contato: MOISES TIMOTEO	(99)92258194	m.t.construcoesdp@gmail.com

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA /Pregoeira

MARIA SHEILA SILVA AMORIM/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Termo de Adjudicação
Pregão Eletrônico N° 014/2023 - CPL/DP

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 46.009.941/0001-97

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
003 BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0,66X0,50 LARGURA 7,5CM (EXCLUSIVO)		15,00	1000	15.000,00
004 CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL)	ITAQUI	48,49	1500	72.735,00
005 CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA)	ITAQUI	48,49	500	24.245,00
008 COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA RESERVADA)		178,00	100	17.800,00
009 COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM (EXCLUSIVO)		109,99	400	43.996,00
010 GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E		19,50	100	1.950,00
014 PORTA COMPENSADO 0,90CM (EXCLUSIVO)		149,99	20	2.999,80
QTD: 7		VALOR TOTAL:		178.725,80

FORNECEDOR: M. T. DA SILVA OLIVEIRA 06.302.148/0001-67

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO)		98,98	200	19.796,00
002 BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO)		54,23	200	10.846,00
006 CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100%		18,87	100	1.887,00
007 COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL)		184,82	300	55.446,00
011 PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM		12,87	1000	12.870,00
012 PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO)		79,96	20	1.599,20
013 PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO)		96,98	20	1.939,60
015 PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO)		339,53	20	6.790,60
016 PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)		339,53	20	6.790,60
017 PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO)		339,53	20	6.790,60
018 PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)		99,52	20	1.990,40
019 TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA:		27,88	15	418,20
020 TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA:		29,86	15	447,90
021 TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA:		29,86	20	597,20
022 TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL,		903,85	75	67.788,75
023 TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL,		903,85	25	22.596,25
024 TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO)		44,98	400	17.992,00
025 TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 20		598,97	60	35.938,20
QTD: 18		VALOR TOTAL:		272.524,50

VALOR GERAL: 451.250,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/DP, referente ao registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas M. T. DA SILVA OLIVEIRA (CNPJ: 06.302.148/0001-67) com valor global (ITENS 1, 2, 6, 7, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25) de R\$ 272.524,50 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 46.009.941/0001-97) com valor global (ITENS 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 14) de R\$ 178.725,80 (cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Dom Pedro, 07 de agosto de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviço da 38ª regata náutica em alusão à independência do Brasil em outeiro Cedral-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 18 de agosto de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, www.licitardigital.com.br. Cedral - MA, 08 de agosto de 2023. Tatienne da Silva Costa - Pregoeira Municipal.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: d8ca74db9bc31c3397498b4ea4d3940c

CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cedral-MA. A sessão que seria realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 15 de agosto de 2023 às 09h:00min, a mesma está **CANCELADA** conforme este aviso que vai para conhecimento de todos a quem possa interessar. Informo ainda que estaremos publicando licitação com o mesmo objeto, porém em outra modalidade. Cedral - MA, 08 de agosto de 2023. Tatienne da Silva Costa. Presidente da CPL.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: c41c025623efdbd491c7c0170d178332

PORTARIA Nº 051, DE 27 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, A PEDIDO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **GEILMA MOREIRA COSTA SILVA** inscrita no CPF nº 024.682.723-82, RG nº 000101335798-9, do

cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cedral.

Art. 2º - Ficam revogados os efeitos da **Portaria nº 209, de 03 de abril de 2007**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 3d2ea5deedeb3ab2ec7e87bc9c258dd0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
050/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE e a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ** nº 07.967.959/0001-40, localizada na Av. dos Franceses, nº 36-B, LOJA 09, Bairro Santo Antonio, CEP: 65.036-284, São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF 858.092.253-49, e do RG nº 50206295-9 SSP-MA. **BASE LEGAL:** art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de duas quadras poliesportivas na sede do município de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (Anexo I), parte integrante deste edital. **VALOR GLOBAL: R\$ 58.482,26 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**. Neste ato representado pelo Sr. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0157598620002, SSP/MA, CPF nº. 023.797.273-50. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de agosto de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: fd70fdf609c01c579e4af6a3a5c98430

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 -
CPL/DP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas M. T. DA SILVA OLIVEIRA (CNPJ: 06.302.148/0001-67) com

valor global (ITENS 1, 2, 6, 7, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25) de R\$ 272.524,50 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 46.009.941/0001-97) com valor global (ITENS 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 14) de R\$ 178.725,80 (cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Dom Pedro, 07 de agosto de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima – Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 01fd7fc2cd603cdc76f4f45cefdea58

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 -
CPL/DP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023 – CPL/DP, referente ao registro de preço para prestação de serviços de buffet e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora a empresa L. K. GOMES DA SILVA (CNPJ: 22.531.146/0001-04) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) de R\$ 311.800,00 (trezentos e onze mil e oitocentos reais). Dom Pedro, 08 de agosto de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima – Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 789fea40c2b9b09f402060a1a53edc6f

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 -
CPL/DP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, depois de reaberto o Pregão Eletrônico nº 031/2022 – CPL/DP, em razão da empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, antes declarada vencedora do certame para os Lotes 3 e 4, não ter atendido à convocação para assinatura de contrato, torna público o novo resultado da licitação, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro – MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedora a empresa INSTITUTO VIVER (CNPJ: 21.851.634/0001-28), com valor global (Lotes 03 e 04) de R\$ 221.199,96 (duzentos e vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Dom Pedro, 07 de agosto de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima – Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f3ef4475322816c945b9a384e2399a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
INSTITUI A COORDENADORIA DE FORTALECIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO E DE REGIME DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, notadamente, o art. 8º, que trata da organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.099, de 11 de junho de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.995, de 11 de março de 2019, que institui a Política Educacional “Escola Digna”, tendo por objetivo institucionalizar as ações voltadas à promoção da aprendizagem e articulação com as redes públicas de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.649, de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, para desenvolvimento das ações no âmbito do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem, com o intuito de garantir que todos os estudantes do território maranhense estejam alfabetizados, em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do Índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA) nas redes municipais e;

CONSIDERANDO a Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração, subordinada, administrativamente, à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de implementar ações voltadas à promoção da aprendizagem em articulação com as redes públicas de ensino municipal, com foco na garantia da alfabetização de todas as crianças e da construção de trajetórias escolares bem sucedidas.

Parágrafo Único: A referida Coordenadoria ficará subordinada, administrativamente, à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Coordenadoria, objetiva ainda:

I – Assegurar a colaboração com a Secretaria de Estado da Educação, observando o disposto no art. 211 da Constituição e o fortalecimento das formas de cooperação previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II – Induzir, implementar, acompanhar, avaliar e fomentar políticas, programas e iniciativas para que as crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental;

III – Promover medidas de recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita, até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente, com os estudantes que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização, até o segundo ano do ensino fundamental;

IV – Promover a equidade educacional, considerando aspectos locais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, com reconhecimento e valorização da diversidade;

V – Fomentar o desenvolvimento de ações estratégicas, voltadas à valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, notadamente, do Ciclo de Alfabetização;

VI – Prestar assessoramento técnico e apoio à tomada de decisões de gestão, no âmbito da rede municipal de ensino, com fulcro no aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem;

VII – Sistematizar dados relativos à aprendizagem dos estudantes, em âmbito local, especialmente no que tange aos resultados do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (Seama).

Art. 3º – Para consecução dos objetivos previstos no art. 2º, a Coordenadoria deverá desenvolver ações integradas aos demais setores da Secretaria Municipal de Educação, particularmente, com as unidades administrativas e atores responsáveis pela melhoria e qualificação da infraestrutura física e insumos pedagógicos e de avaliação em larga escala.

Art. 4º – A Coordenadoria será composta pelos Articuladores Pedagógicos Municipais do Pacto pela Aprendizagem e pelos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Procuradoria/Assessoria Jurídica
Processo administrativo nº 2023.0619.001/2023 – SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 10 de agosto de 2023

Senhor Procurador,

Encaminho a V. S^a., para análise e emissão de parecer sobre o processo em epígrafe.

Atenciosamente,

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER CONCLUSIVO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023

INTERESSADO: SEMUS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023

EMENTA: Registro de preço para aquisição de material de construção visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL os autos, referentes ao Pregão nº 14/2023, processo administrativo nº 2023.0619.001/2023, do tipo menor preço, para análise e emissão de parecer jurídico final quanto aos atos praticados pela CPL e cumprimento dos ditames legais.

2. DA ANALISE FÁTICA

A fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do edital e de contrato fora analisada anteriormente pela procuradoria.

Desta forma, iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em diário oficial do Município do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital, tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

No dia 20/07/2023 ocorreu a sessão de credenciamento, o procedimento contou com a participação de duas empresas participantes:

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – COSTA MATERIAIS DE – CNPJ: 46.009.941/0001-97

M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUCOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67

Após ter sido iniciada a fase de propostas as empresas participantes apresentaram suas propostas, foi iniciada a fase de classificação e em seguida o pregoeiro decidiu por adjudicar o item 001 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUCOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 002 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUCOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 003 em favor de **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – COSTA MATERIAIS DE – CNPJ: 46.009.941/0001-97**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 004 em favor de **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – COSTA MATERIAIS DE – CNPJ: 46.009.941/0001-97**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 005 em favor de **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – COSTA MATERIAIS DE – CNPJ: 46.009.941/0001-97**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 006 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUCOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 007 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUCOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

O item 008 em favor de **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – COSTA MATERIAIS DE – CNPJ: 46.009.941/0001-97**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 009 em favor de **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – COSTA MATERIAIS DE – CNPJ: 46.009.941/0001-97**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 010 em favor de **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – COSTA MATERIAIS DE – CNPJ: 46.009.941/0001-97**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 011 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUCOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 012 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUCOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 013 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUCOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 014 em favor de **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – COSTA MATERIAIS DE – CNPJ: 46.009.941/0001-97**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 015 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUCOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 016 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUCOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

O item 017 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUÇOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 018 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUÇOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 019 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUÇOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 020 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUÇOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 021 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUÇOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 022 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUÇOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 023 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUÇOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 024 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUÇOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.

O item 025 em favor de **M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUÇOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67**, por ter obedecido todos os requisitos previstos em edital e ter apresentado proposta em conformidade com o valor de mercado.



Após vieram os autos para análise.

É o relatório

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com a participação de duas empresas licitantes, é importante destacar que esta Administração tomou todas as devidas precauções, quanto ao cumprimento dos atos obrigatórios quanto a garantia de publicidade do processo.

No decurso do processo, houve negociações e foram declaradas vencedoras as empresas

**COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – COSTA MATERIAIS DE – CNPJ:
46.009.941/0001-97**

M. T. DA SILVA OLIVEIRA – MT CONSTRUCOES – CNPJ: 06.302.148/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Destarte, ao analisar a conduta adotada pela Pregoeira, ao que estabelece a legislação pertinente, verifica-se que agiu corretamente, obedecendo aos dispositivos legais, atentando aos princípios que a regem.

Diante do exposto, evidenciado que a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, agindo em estrita observância aos princípios

4. CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública opinamos, FAVORAVELMENTE pela legalidade dos atos praticados pelo Sra. Pregoeira.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao Sra. Pregoeira para os devidos tramites legais.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 10 de agosto de 2023

Samiltton de Jesus D. Tavares
Assessor Jurídico
Portaria Nº 07/2021

Samiltton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 2023.0619.001/2023 – SEMAFIN

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico que aprovou o edital e minuta do contrato, e o ato de adjudicação realizado pela Pregoeira Oficial, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02, decido **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023 – CPL/DP**, do tipo menor preço por item, processo administrativo nº. 2023.0619.001/2023 – SEMAFIN, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, tendo como vencedoras as empresas: M. T. DA SILVA OLIVEIRA (CNPJ: 06.302.148/0001-67) com valor global (ITENS 1, 2, 6, 7, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25) de R\$ 272.524,50 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 46.009.941/0001-97) com valor global (ITENS 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 14) de R\$ 178.725,80 (cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Dom Pedro/MA, 11 de agosto de 2023.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023 – SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 014/2023 – SEMAFIN

Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023 – SEMAFIN

Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 014/2023-CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de preço tem por objeto o **Registro de Preços de para aquisição de material de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023-SEMAFIN** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;



d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo **MUNICÍPIO**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 11 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS



7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. ABENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.



CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFCIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFCIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFCIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFCIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;



- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.



11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.



12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, 14 de agosto de 2023.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA

CNPJ: 06.302.148/0001-67

Representante Legal: Moisés Timóteo da Silva Oliveira

CPF: 733.xxx.xxx-04



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – SEMAFIN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/DP
PROCESSO Nº 2023.0619.001/2023 – SEMAFIN
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 014/2023 – SEMAFIN, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa **M. T. DA SILVA OLIVEIRA**, com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Gerenciador a Secretária Municipal de Administração do Município de Dom Pedro/MA.

OBJETO:

Registro de preço para aquisição de **material de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: M. T. DA SILVA OLIVEIRA	
CNPJ: 06.302.148/0001-67	FONE/FAX: (99) 99126-5668
ENDEREÇO: Av. Gonçalves Dias, nº 1853, Alto do Pacote, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000.	
REPRESENTANTE LEGAL: Moises Timóteo da Silva Oliveira	
CPF Nº 733.xxx.xxx-04	
DADOS BANCÁRIOS:	
AGÊNCIA: 1983-6	
C/C: 524505-2	
BANCO DO BRADESCO	



QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO)	UND	DIVERSOS	200	R\$ 98,98	R\$ 19.796,00
2	BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO)	UND	DIVERSOS	200	R\$ 54,23	R\$ 10.846,00
6	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL (EXCLUSIVO)	KG	DIVERSOS	100	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00
7	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL)	UND	DIVERSOS	300	R\$ 184,82	R\$ 55.446,00
11	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXCLUSIVO)	UND	DIVERSOS	1000	R\$ 12,87	R\$ 12.870,00
12	PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO)	UND	DIVERSOS	20	R\$ 79,96	R\$ 1.599,20
13	PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	DIVERSOS	20	R\$ 96,98	R\$ 1.939,60
15	PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO)	UND	DIVERSOS	20	R\$ 339,53	R\$ 6.790,60
16	PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	DIVERSOS	20	R\$ 339,53	R\$ 6.790,60
17	PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO)	UND	DIVERSOS	20	R\$ 339,53	R\$ 6.790,60
18	PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	DIVERSOS	20	R\$ 99,52	R\$ 1.990,40
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM (EXCLUSIVO)	UND	DIVERSOS	15	R\$ 27,88	R\$ 418,20
20	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM (EXCLUSIVO)	UND	DIVERSOS	15	R\$ 29,86	R\$ 447,90
21	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM (EXCLUSIVO)	UND	DIVERSOS	20	R\$ 29,86	R\$ 597,20
22	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (COTA PRINCIPAL)	MILHEIRO	PRINCESA	75	R\$ 903,85	R\$ 67.788,75
23	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (COTA RESERVADA)	MILHEIRO	PRINCESA	25	R\$ 903,85	R\$ 22.596,25
24	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO)	UND	DIVERSOS	400	R\$ 44,98	R\$ 17.992,00
25	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO (EXCLUSIVO)	MILHEIRO	DIVERSOS	60	R\$ 598,97	R\$ 35.938,20
VALOR GLOBAL REGISTRADO						R\$272.524,50



DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	SECRETARIAS			TOTAL
			SEMAFIN	SEMUS	SEMED	
1	BARRA DE FERRO 3/8 (EXCLUSIVO)	UND	75	75	50	200
2	BARRA DE FERRO 5/16 (EXCLUSIVO)	UND	75	75	50	200
6	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL (EXCLUSIVO)	KG	40	40	20	100
7	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA PRINCIPAL)	UND	150	112	38	300
9	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) (EXCLUSIVO)	UND	400	400	200	1000
10	PORTA COMPENSADO 0,60CM (EXCLUSIVO)	UND	10	8	2	20
11	PORTA COMPENSADO 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	10	8	2	20
13	PORTA MADEIRA 0,60CM (EXCLUSIVO)	UND	10	8	2	20
14	PORTA MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	10	8	2	20
15	PORTA MADEIRA 0,90CM (EXCLUSIVO)	UND	10	8	2	20
16	PORTAL MADEIRA 0,80CM (EXCLUSIVO)	UND	10	8	2	20
17	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM (EXCLUSIVO)	UND	10	3	2	15
18	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM (EXCLUSIVO)	UND	10	3	2	15
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM (EXCLUSIVO)	UND	15	3	2	20
20	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (COTA PRINCIPAL)	MILHEIRO	30	30	15	75
	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (COTA RESERVADA)	MILHEIRO	10	10	5	25
21	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO)	UND	150	150	100	400
22	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO (EXCLUSIVO)	MILHEIRO	30	20	10	60

Dom Pedro (MA), 14 de agosto de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 – SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 015/2023 – SEMAFIN

Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023 – SEMAFIN

Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 014/2023– CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de preço tem por objeto o **Registro de Preços de para aquisição de material de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/DP;
- Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no

FELIPE JOSE
CARVALHO
COSTA:04911345
330

Assinado de forma digital
por FELIPE JOSE
CARVALHO
COSTA:04911345330
Dados: 2023.08.14
15:25:49 -03'00'

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

procedimento da licitação;

d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo **MUNICÍPIO**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo **MUNICÍPIO**, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo **MUNICÍPIO** por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 11 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

FELIPE JOSE
CARVALHO
COSTA:04911345330

Assinado de forma digital
por FELIPE JOSE CARVALHO
COSTA:04911345330
Dados: 2023.08.14 15:25:29
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. ABENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

FELIPE JOSE
CARVALHO

COSTA:0491134533
0

Assinado de forma digital
por FELIPE JOSE CARVALHO
COSTA:04911345330
Dados: 2023.08.14 15:24:59
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

FELIPE JOSE
CARVALHO
COSTA:04911345330

Assinado de forma digital por
FELIPE JOSE CARVALHO
COSTA:04911345330
Dados: 2023.08.14 15:24:38
+03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

FELIPE JOSE
CARVALHO
COSTA:04911345330

Assinado de forma digital
por FELIPE JOSE CARVALHO
COSTA:04911345330
Dados: 2023.08.14 15:24:22
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

FELIPE JOSE
CARVALHO
COSTA:0491134
5330

Assinado de forma
digital por FELIPE JOSE
CARVALHO
COSTA:04911345330
Dados: 2023.08.14
15:23:58 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, 14 de agosto de 2023.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

FELIPE JOSE CARVALHO Assinado de forma digital por FELIPE
JOSE CARVALHO COSTA:04911345330
COSTA:04911345330 Dados: 2023.08.14 15:22:03 -03'00'

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 46.009.941/0001-97
Representante Legal: Felipe José Carvalho Costa
CPF: 049.xxx.xxx-30



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 – SEMAFIN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/DP
PROCESSO Nº 2023.0619.001/2023 – SEMAFIN
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 015/2023 – SEMAFIN, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Gerenciador a Secretária Municipal de Administração do Município de Dom Pedro/MA.

OBJETO:

Registro de preço para aquisição de **material de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
CNPJ: 46.009.941/0001-97	FONE/FAX: (98) 98458-0271
EMAIL: costamatdeconstrucaoltlda@gmail.com	
ENDEREÇO: Rua Oito, nº 28 E, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000.	
REPRESENTANTE LEGAL: Felipe José Carvalho Costa	
CPF Nº: 049.xxx.xxx-30	
DADOS BANCÁRIOS:	
AGÊNCIA: 1638-1	
C/C: 89387-0	
BANCO DO BRASIL	

FELIPE JOSE
CARVALHO
COSTA:04911345
330

Assinado de forma digital
por FELIPE JOSE
CARVALHO
COSTA:04911345330
Dados: 2023.08.14
15:23:24 -03'00'



QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO)	UND	MARANHÃO GESSO	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
4	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL)	UND	ITAQUI	1500	R\$ 48,49	R\$ 72.735,00
5	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA)	UND	ITAQUI	500	R\$ 48,49	R\$ 24.245,00
8	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA RESERVADA)	UND	GERDAU	100	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
9	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM (EXCLUSIVO)	UND	GERDAU	400	R\$ 109,99	R\$ 43.996,00
10	GESO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL (EXCLUSIVO)	UND	GESO AMÉRICA	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
14	PORTA COMPENSADO 0,90CM (EXCLUSIVO)	UND	CLM	20	R\$ 149,99	R\$ 2.999,80
VALOR GLOBAL REGISTRADO						R\$ 178.725,80

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	SECRETARIAS			TOTAL
			SEMAFIN	SEMUS	SEMED	
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM (EXCLUSIVO)	UND	400	400	200	1000
4	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA PRINCIPAL)	UND	600	600	300	1500
5	CIMENTO SACO DE 50KG (COTA RESERVADA)	UND	200	200	100	500
8	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM (COTA RESERVADA)	UND	50	38	12	100
9	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM (EXCLUSIVO)	UND	200	150	50	400
10	GESO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL (EXCLUSIVO)	UND	40	40	20	100
14	PORTA COMPENSADO 0,90CM (EXCLUSIVO)	UND	10	8	2	20

Dom Pedro (MA), 14 de agosto de 2023.

FELIPE JOSE CARVALHO
COSTA:04911345330
45330

Assinado de forma digital por FELIPE JOSE CARVALHO
COSTA:04911345330
Dados: 2023.08.14 15:22:43 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023 – SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 014/2023 - SEMAFIN; Processo: 2023.0619.001/2023 – SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: M. T. DA SILVA OLIVEIRA; CNPJ: 06.302.148/0001-67; Valor total registrado: de R\$ 272.524,50 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 14 de agosto de 2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 – SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 015/2023 - SEMAFIN; Processo: 2023.0619.001/2023 – SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; CNPJ: 46.009.941/0001-97; Valor total registrado: R\$ 178.725,80 (cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); Data da assinatura: 14 de agosto de 2023.

134	BISTURI REDONDO	UN	5	R\$ 164,00	R\$ 820,00	24 MESES/PROCEDÊNCIA IMPORTADA	10304850069	ABC
135	LÂMINA DE BISTURI N 15C	CX	10	R\$ 51,49	R\$ 514,90	24 MESES/PROCEDÊNCIA IMPORTADA	10330660276	DESCARPACK
136	SONDA MILIMETRADA	UN	5	R\$ 45,38	R\$ 226,90	24 MESES/PROCEDÊNCIA IMPORTADA	10304850069	ABC
137	LÂMINA DE BISTURI N 12	UN	20	R\$ 0,51	R\$ 10,20	24 MESES/PROCEDÊNCIA IMPORTADA	10330660276	DESCARPACK
138	TENTACULA 14CM	UN	5	R\$ 14,88	R\$ 74,40	24 MESES/PROCEDÊNCIA IMPORTADA	10150470142	C.FERNANDES
139	ALICATE DE CORTE DISTAL	UN	3	R\$ 770,76	R\$ 2.312,28	24 MESES/PROCEDÊNCIA NACIONAL	10401310114	GOLGRAN
140	EQUIPAMENTO ROTATORIO DE ENDO	UN	1	R\$ 5.904,34	R\$ 5.904,34	24 MESES/PROCEDÊNCIA IMPORTADA	10349000117	ENDO CLOSE
141	LOCALIZADOR APICAL	UN	1	R\$ 2.281,23	R\$ 2.281,23	24 MESES/PROCEDÊNCIA IMPORTADA	81778819017	LATIN HEALTH
Total								R\$ 140.312,56

Colinas - MA, 11 de agosto de 2023.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	C. ALVES DE MELO & CIA LTDA CNPJ: 31.070.309/0001-87 Caio Alves de Melo Rg: 3311041-4090535 SSP - GO CPF: 802.230.791-20 Representante Legal da empresa
Soliane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b68ccf901f4cd2fc84937bcd05f25250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 014/2023 - SEMAFIN; Processo: 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação;

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: M. T. DA SILVA OLIVEIRA; CNPJ: 06.302.148/0001-67; Valor total registrado: de R\$ 272.524,50 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 14 de agosto de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 83dc0af7b136788ab7feee06fdbd4812

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 015/2023 - SEMAFIN; Processo: 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; CNPJ: 46.009.941/0001-97; Valor total registrado: R\$ 178.725,80 (cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); Data da assinatura: 14 de agosto de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4a201aea9fde20a0ff64e0935b7a8239

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 016/2023 - SEMAFIN; Processo: 2023.0627.002/2023 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de buffet e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II) - CNPJ: 22.531.146/0001-04; Valor total registrado: R\$ 311.800,00 (trezentos e onze mil e oitocentos reais); Data da assinatura: 14 de agosto de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 930aade8b382c3dce96379bef95ee6fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2023 DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA PROVA OBJETIVA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2023

Dispõe sobre a Publicação do Resultado da Segunda Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos no Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Duque Bacelar - Maranhão.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, nomeada pelo CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 007/2015, alterada pela Lei Municipal nº 004/2002 e, **CONSIDERANDO** as disposições do EDITAL Nº 01/2023 e Resolução nº 02/2023 do CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2023 do CMDCA, que dispõe sobre a publicação dos candidatos (as), habilitados para prosseguirem as etapas posteriores do Processo de Escolha para Conselheiro (a) Tutelar de Duque Bacelar - MA - Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2023 do CMDCA, que dispõe sobre a publicação do resultado da prova objetiva de conhecimentos específicos, e a aprovação de apenas 08 candidatos com nota satisfatória, conforme exigência do Edital nº 01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, para todos os fins de direito, o resultado da segunda prova objetiva de conhecimentos específicos dos candidatos e suas respectivas notas e situação, respeitando a ordem de inscrição.

Nº Inscrição	Nome do Candidato (a)	Nota	Situação
02	Edissandro Bezerra Matos	8,0	APROVADO
08	Jeane Kelly da Silva	6,0	REPROVADA
09	Francisca Adriana Alves Costa	8,5	APROVADA
10	Deydson Vital de Oliveira	8,0	APROVADO
13	Rogério da Silva Viana	5,0	REPROVADO
16	Leidiane Ribeiro Lima	8,0	APROVADA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque Bacelar (MA), 14/08/2023

Danyelle Ravanne Bastos dos Santos Cassiano
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Marcela Maria Araujo Magalhães Torres
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA CONSELHEIROS TUTELARES

GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1 - C	2 - B	3 - A	4 - C	5 - C	6 - A	7 - B	8 - C	9 - D	10 - D
11 - C	12 - A	13 - B	14 - D	15 - A	16 - A	17 - C	18 - A	19 - B	20 - C

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: ede6b67f02694d4dfb51c48e46044a5b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2022-SRP, processo administrativo nº 063/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades da Educação Infantil de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300028 e Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023-SRP, que é parte integrante